

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.995,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a criação da Comissão Executiva de Coleta de Dados para a Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Executiva de Coleta de Dados para a Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró.

Art. 2º A Comissão Executiva de Coleta de Dados para a Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró, de que trata o art. 1º deste Decreto será composta dos seguintes membros:

- I - Almir Mariano de Sousa Júnior;
- II - Cícero de França Neto;
- III - Francisco Caio Bezerra de Queiroz;
- IV - Maria Mariana Xavier de Lima Medeiros;
- V - Gardel Igor Guimarães Chaves;
- VI - Bruna Luana Bezerra da Silva;
- VII - Thaís Frota Ferreira Cavalcante;
- VIII - Heloisa Nascimento de Andrade;
- IX - Francisca Karoline Bezerra de Sousa;
- X - Cristiane Elen Pereira Carvalho;
- XI - Francisco Edijailson da Silva Matias;
- XII - Carlos Eduardo Dantas da Fonseca;
- XIII - Felipe Augusto Dantas de Oliveira;
- XIV - Josenildo Gomes da Fonseca.

Parágrafo único. O membro de que trata o inciso I deste artigo será designado como Presidente da Comissão Executiva de Coleta de Dados para a Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró.

Art. 3º A Comissão Executiva de Coleta de Dados para a Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar e gerenciar as atividades preliminares de revisão e alteração do Plano Diretor;
- II - coletar e sistematizar dados que sirvam de material de análise para a Comissão Especial de Revisão e Alteração do Plano Diretor - CERAPD;
- III - dar suporte técnico e apoio operacional para a Comissão Especial de Revisão e Alteração do Plano Diretor - CERAPD nos trabalhos de atualização da proposta do Plano Diretor de Mossoró - PDM.

§ 1º A Comissão ora instituída será formada por tempo determinado, extinguindo-se no tempo, após a elaboração do texto final e participativo de revisão do Plano Diretor Municipal - PDM.

§ 2º Os integrantes da Comissão Executiva de Coleta de Dados para a Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró não terão direito a gratificações ou remuneração de qualquer espécie e o trabalho será considerado o trabalho como serviço público relevante.

§ 3º O presidente da Comissão Executiva de Coleta de Dados para a Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró poderá solicitar documentos e diligências de outros dirigentes de órgãos municipais e de entidades da sociedade, a fim de instruir processos e esclarecer temas sob sua apreciação.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 116, de 21 de junho de 2021 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos e Portaria nº 1.881, de 9 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Após a instalação da Comissão Executiva de Coleta de Dados para a Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró, o Poder Executivo procederá com a instituição da nova composição da Comissão Especial de Revisão e Alteração do Plano Diretor - CERAPD

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**DECRETO Nº 6.996,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 6.239, de 12 de outubro de 2021; o Decreto nº 6.240, de 12 de outubro de 2021; o Decreto nº 6.842, de 04 de julho de 2023; o Decreto nº 6.243, de 12 de outubro de 2021; o Decreto nº 6.238, de 12 de outubro de 2021; o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021; o Decreto nº 6.233, de 12 de outubro de 2021; o Decreto nº 6.234, de 12 de outubro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 42 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.239, de 12 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

IV -

V - três Gerentes Executivos, símbolo CC8;

- a) Gerente Executivo de Planejamento e Finanças;
- b) Gerente Executivo de Patrimônio e Difusão Cultural;
- c) Gerente Executivo de Administração.

VI - sete Coordenadores, símbolo CC11;

- a) Coordenadoria Administrativa de Atos e Expedientes, vinculada à Gerência Executiva de Administração;
- b) Coordenadoria de Indicadores Culturais, vinculada diretamente à Gerência Executiva de Planejamento e Finanças;
- c) Coordenadoria de Contratos e Convênios, vinculada diretamente à Gerência Executiva de Planejamento e Finanças;
- d) Coordenadoria de Planos, Programas e Projetos Culturais vinculada diretamente à Gerência Executiva de Planejamento e Finanças;

§ 2º São atribuições do Gerente Executivo de Planejamento e Finanças observar as recomendações técnicas; coordenar a elaboração da proposta orçamentária setorial da secretaria; operar no Sistema Orçamentário e Financeiro os atos de solicitações de compras e serviços, pré-empenho, empenho e liquidação.

§ 12 São atribuições do Gerente Executivo de Administração preparar e gerir as licitações e contratações, seguindo as orientações técnicas e administrativas da Secretaria Municipal da Administração; fazer estudos e levantamentos sobre a manutenção geral da Secretaria e elaborar os projetos básicos ou termos de referências para as contratações e compras; acompanhar e supervisionar a movimentação de pessoal da Secretaria; dar o apoio necessário para o funcionamento da Secretaria; aplicar e controlar os recursos destinados à Secretaria, apresentando a prestação de contas conforme a legislação; definir e avaliar os critérios para a participação de servidores nos treinamentos; participar da definição dos critérios e diretrizes para o recrutamento e seleção de servidores; conscientizar e orientar o pessoal da Secretaria sobre seus direitos, deveres e obrigações, ajudando-os a resolver problemas funcionais que possam surgir; monitorar e controlar a lotação e a remoção interna dos servidores; enviar ao Oficial de Atos e Expediente e à Secretaria da Comunicação Social os atos para publicação no Diário Oficial de Mossoró; elaborar e consolidar planos de capacitação, além de outras atividades relacionadas.” (N.R.)

Art. 2º Fica revogado o inciso VIII e o § 11 do art. 4º, do Decreto nº 6.239, de 12 de outubro de 2021.

Parágrafo único. O Anexo Único do referido Decreto passa a vigorar na forma que segue anexa a este Decreto.

Art. 3º O Decreto nº 6.240, de 12 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

VI – um Diretor Administrativo, símbolo CC6, sendo:

a) um Diretor Administrativo de Administração e Gestão Tributária.

§ 7º São atribuições do Diretor do Departamento de Administração e Gestão Tributária responder pelo gerenciamento e planejamento das atividades administrativas, tais como controle dos processos administrativos e atividades internas na construção de processos, gerenciamento, gestão de pessoas, logística e almoxarifado bem como coordenar as atividades relacionadas à contabilidade, à conformidade tributária, às auditorias fiscais, aos acordos e contratos, ao cadastro de contribuintes, aos estudos e análises tributárias, e às políticas, planos e programas municipais na área tributária. ” (N.R.)

Parágrafo único. O Anexo Único do referido Decreto passa a vigorar na forma que segue anexa a este Decreto.

Art. 4º O Decreto nº 6.842, de 04 de julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

XI – três Assessores Executivos, símbolo CC15, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura.” (N.R.)

Art. 5º O Decreto nº 6.243, de 12 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

IV – quinze Assessores Jurídicos, símbolo CC9;

VIII – três Assessores Executivos, símbolo CC15.” (N.R.)

Art. 6º O Decreto nº 6.238, de 12 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

VI – 26 (vinte e seis) Diretores de Unidades, distribuídos no Anexo II deste Decreto, sendo:

e) um Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, vinculados diretamente à Gerência Executiva de Proteção Social Especial;

h) um Diretor de Unidade I, símbolo CC8, vinculado diretamente à Gerência Executiva de Proteção Social Especial.” (N.R.)

Parágrafo único. O Anexo I e o Anexo II do referido Decreto passa a vigorar na forma que segue anexa a este Decreto.

Art. 7º O Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

XIII -

XIV - três Diretores de Unidade, sendo:

c) um Diretor de Unidade I, símbolo CC8, Diretor da Unidade Central de Almoxarifado e Patrimônio, vinculado diretamente ao Diretor Executivo de Administração e Gestão Patrimonial.” (N.R.)

Art. 8º O Decreto nº 6.233, de 12 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

VI - vinte Assessores de Comunicação, símbolo CC11, sendo:

d) quinze vinculados diretamente ao Departamento de Comunicação e Jornalismo.

X – um Chefe de Gabinete, símbolo CC10;

§ 1º As atribuições do Secretário Municipal de Comunicação Social, do Chefe de Gabinete, dos Assessores de Comunicação e dos Assessores Executivos são as previstas no Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 2021.” (N.R.)

Parágrafo único. O Anexo Único do referido Decreto passa a vigorar na forma que segue anexa a este Decreto.

Art. 9º O Decreto nº 6.234, de 12 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

X – um Assessor Técnico I, símbolo CC7.

§ 1º As atribuições do Controlador-Geral do Município, do Chefe de Gabinete, do Assessor Jurídico, do Contador-Geral do Município, dos Assessores Técnicos I e II e do Assessor Executivo são as previstas do Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 2021.” (N.R.)

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

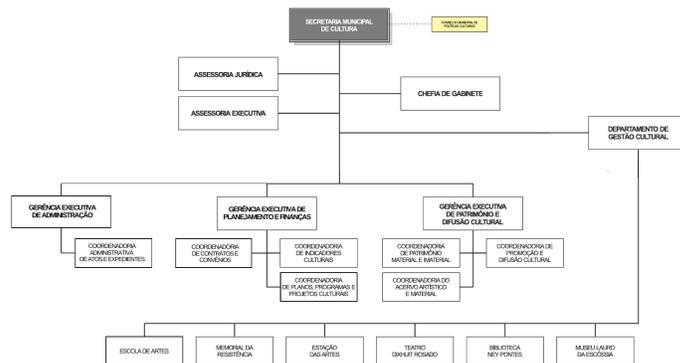
Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró



SMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO ÚNICO



DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a organização e adequações necessárias para o regular funcionamento do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Governo - Segov, da Consultoria-Geral do Município - CGM e da Ouvidoria-Geral do Município - OGM.

Parágrafo único. À Secretaria Municipal de Governo - Segov caberá a gestão do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica aprovado o organograma do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Governo - Segov, da Consultoria-Geral do Município - CGM e da Ouvidoria-Geral do Município - OGM, contendo suas estruturas de funcionamento, unidades e setores, na forma do Anexo Único.

Art. 3º As atribuições dos cargos em comissão encontram-se previstas na Lei Complementar nº 169, de 2021, e detalhadas neste Decreto.

Art. 4º O Gabinete do Prefeito é dotado da seguinte estrutura, ocupada por servidores de cargos em comissão:

I – São vinculados ao Gabinete do Prefeito:

- a) o Consultor-Geral do Município – CGM, símbolo CC1;
- b) o Secretário Municipal de Governo – Segov, símbolo CC1;
- c) o Ouvidor-Geral do Município – OGM, símbolo CC2;
- d) dez Assessores Especiais I, símbolo CC3;
- e) dezoito Assessores Especiais II, símbolo CC6;
- f) quatorze Assessores Especiais III, símbolo CC8;
- g) um Diretor Administrativo do Departamento de Cerimonial e Eventos, símbolo CC6,
- h) um Gerente Executivo de Cerimonial, símbolo CC8, vinculado ao Departamento de Cerimonial e Eventos;
- i) três coordenadores, símbolo CC11, sendo:
 1. um Coordenador de Gestão de Cerimônias, vinculado diretamente à Gerência Executiva de Cerimonial;
 2. um Coordenador de Eventos, vinculado diretamente à Gerência Executiva de Cerimonial;
 3. um Coordenador de Relações Institucionais, vinculado diretamente à Gerência Executiva de Cerimonial;

II - São vinculados à Secretaria Municipal de Governo:

- a) um Diretor Executivo de Gestão e Governança Pública, símbolo CC3
- b) um Chefe de Gabinete, símbolo CC10;
- c) um Assessor Jurídico, símbolo CC9;
- b) três Gerentes Executivos, símbolo CC8.
 1. um Gerente Executivo de Administração, vinculado diretamente ao Diretor Executivo de Gestão e Governança Pública;
 2. um Gerente Executivo de Atos e Expedientes, vinculado diretamente ao Diretor Executivo de Gestão e Governança Pública;
 3. um Gerente Executivo de Governança, vinculado diretamente ao Diretor Executivo de Gestão e Governança Pública.
- c) cinco coordenadores, símbolo CC11, sendo:
 1. um Coordenador de Compras e Contratos, vinculado diretamente à Gerência Executiva de Administração;
 2. um Coordenador de Ações Estratégicas, vinculado diretamente à Gerência Executiva de Governança;
 3. um Coordenador de Processos, diretamente vinculado à Gerência Executiva de Atos e Expedientes;
 4. um Coordenador de Atos, diretamente vinculado à Gerência Executiva de Atos e Expedientes;
 5. um Coordenador de Arquivo, diretamente vinculado à Gerência Executiva de Atos e Expedientes.

III - São vinculados à Consultoria Geral do Município:

a) dois Assessores Jurídicos, símbolo CC9;

§ 1º As atribuições do Secretário Municipal de Governo, do Consultor-Geral do Município e do Ouvidor-Geral do Município, assim como as do Chefe de Gabinete, as dos Assessores Especiais I e II, as dos Assessores Técnicos II e as do Assessor Jurídico são as previstas no Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 2021.

§ 2º São atribuições da Diretoria Executiva de Gestão e Governança Pública auxiliar o Secretário Municipal de Governo na elaboração e na execução das diretrizes estratégicas do respectivo órgão, desempenhar rotinas e deliberações administrativas inerentes ao funcionamento da pasta, gerir o funcionamento das gerências do gabinete, estabelecer e manter as relações públicas governamentais internas com demais órgãos da Administração Pública municipal, além de articular, difundir e promover ações relacionadas à institucionalização das boas práticas de gestão e de governança pública, dentre outras atividades correlatas.

§ 3º São atribuições do Diretor Administrativo do Departamento de Cerimonial e Eventos gerir, orientar e acompanhar as atividades de cerimonial do Gabinete do Prefeito, articulando pelo cumprimento das normas de cerimonial público, orientando os órgãos da Administração sobre os protocolos oficiais e supervisionando a organização dos eventos, no que diz respeito à participação do Chefe do Executivo

§ 4º São atribuições do Gerente Executivo de Administração a direção das funções administrativas do Palácio da Resistência, responsabilizando-se pela fiscalização e gerenciamento da execução dos serviços administrativos, compras, manutenção e gerenciamento da frota.

§ 5º São atribuições do Gerente Executivo de Cerimonial a direção do cerimonial do Gabinete do Prefeito, responsabilizando-se por fiscalizar e gerenciar a execução dos serviços durante as solenidades e eventos oficiais do Poder Executivo Municipal.

§ 6º São atribuições do Gerente Executivo de Atos e Expedientes o gerenciamento da correspondência oficial do Gabinete do Prefeito e seus atos de expediente; receber, autuar, distribuir e arquivar os documentos do gabinete; gerenciar as atividades necessárias de assessoramento ao encaminhamento para publicação dos atos oficiais.

§ 7º São atribuições da Gerência de Governança o gerenciamento das relações institucionais internas e externas, atuando nas deliberações administrativas para a efetivação de rotinas procedimentais, com vistas às boas práticas de gestão e governança.

§ 8º São atribuições do Coordenador de Compras e Contratos coordenar o setor de compras e contratos do Gabinete do Prefeito, cabendo o levantamento da demanda e a operacionalização do processo de compra de insumos e equipamentos e/ou contratação de serviços; gerenciar o andamento e a vigência da contratação, dentre outras atividades correlatas.

§ 9º São atribuições do Coordenador de Ações Estratégicas coordenar a avaliação e o diagnóstico das ações municipais, sugerindo intervenções administrativas, com vistas à qualificação dos serviços públicos e do melhor atendimento à população em geral.

§ 10 São atribuições do Coordenador de Gestão de Cerimônias coordenar e supervisionar o trabalho realizado pelo pessoal de apoio, sobretudo do mestre de cerimônia e da recepção do Gabinete do Prefeito; emitir relação de convidados, elaborar e expedir convites para as solenidades e eventos, além de outras providências necessárias ao fiel cumprimento das ações afetas à competência da coordenadoria.

§ 11 São atribuições do Coordenador de Eventos coordenar todas as operações dos eventos oficiais, além de outras providências necessárias ao fiel cumprimento das ações afetas à competência da coordenadoria.

§ 12 São atribuições do Coordenador de Relações Institucionais coordenar a recepção das autoridades no Gabinete do Prefeito, responsabilizando-se pelas tarefas protocolares; facilitar e atuar na articulação com as autoridades e demais órgãos e entidades públicas e privadas.

§ 13 São atribuições do Coordenador de Processos coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos do Gabinete do Prefeito, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondências e processos, por meio de malote, correios ou em mãos; garantir a segurança dos processos, documentos e correspondências que se encontram no setor; observar os princípios éticos dispensados aos documentos, mantendo absoluta discrição com relação às informações neles contidas; operar o sistema de protocolo, realizando os procedimentos necessários; prestar informações sobre os trâmites dos processos.

§ 14 São atribuições do Coordenador de Atos coordenar e orientar todos os procedimentos relativos a elaboração e a diagramação dos documentos oficiais; supervisionar a redação final e a padronização oferecida para cada ato administrativo, visando melhorar a identificação dos documentos e propiciar rapidez em sua elaboração.

§ 15 São atribuições do Coordenador de Arquivo a coordenação das atividades relativas ao arquivo geral do Gabinete do Prefeito, responsabilizando-se por arquivar, desarquivar e controlar os documentos constantes do arquivo; manter atualizados os relatórios gerenciais da área de competência; promover a catalogação de todos os atos oficiais expedidos pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Os cargos de Assessoria Especial dispostos nas alíneas “d”, “e” e “f” poderão ser designados para assumir as suas atribuições em qualquer das Secretarias Municipais, devendo constar tal designação na sua Portarias de nomeação.

Parágrafo único. Os Assessores Especiais designados para exercerem as suas atribuições em outras Secretarias nos termos do caput, ficarão a elas vinculadas administrativamente e financeiramente.

Art. 5º Ficam agregadas ao Gabinete do Prefeito as seguintes funções gratificadas:

I – vinte Funções Gratificadas 1, símbolo FG1;

II – trinta e cinco Funções Gratificadas 2, símbolo FG2;

III – dez Funções Gratificadas 3, símbolo FG3.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá designar servidor efetivo para exercer função de chefia, direção ou assessoramento nos órgãos que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal, mediante Portaria específica que designará o local de lotação, a função e a atribuição a ser exercida e o nível da remuneração por Função Gratificada, ficando vinculadas administrativamente e financeiramente ao órgão de lotação.

Art. 6º As funções previstas no art. 4º deste Decreto podem ser exercidas por servidores do quadro permanente, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.231, de 12 de outubro de 2021.

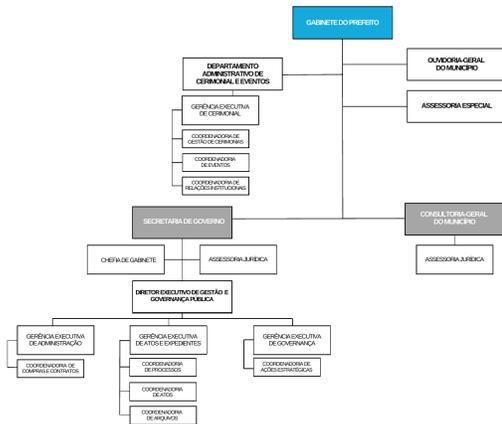
Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO



**PORTARIA Nº 1.075,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ALANE LOPES FERNANDES DE BRITO do cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC8, na função de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.076,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor LUCAS EZEQUIEL TOMAZ ARAÚJO SILVEIRA do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Cerimonial, com lotação na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.077,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor TANCREDO JOSÉ DE CARVALHO do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Relações Institucionais, com lotação na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.078,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC6, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS EZEQUIEL TOMAZ ARAÚJO SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC6, na função de Diretor do Departamento de Cerimonial e Eventos, com lotação no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.079,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALANE LOPES FERNANDES DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Cerimonial, com lotação no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.080,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TANCREDO JOSÉ DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Processos, com lotação na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.081,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Engenharia II, símbolo CC6 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ACSA RAAB COSTA BEZERRA REBOUÇAS FERNANDES do cargo em comissão de Diretor de Engenharia II, símbolo CC6, na função de Diretor do Departamento de Obras da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.082,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILSON DE OLIVEIRA REBOUÇAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC8, na função de Assessor Especial, designando-o para exercer suas funções junto a secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.083,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora LALESCA DINIZ DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, na função de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.084,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade I, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LALESCA DINIZ DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade I, símbolo CC8, na função de Diretora do Centro de Referência da Mulher Brasileira, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.085,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor PAULO SÉRGIO FERNANDES SILVA do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Arquivo, com lotação na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.086,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora LAISSA ALMEIDA MARTINS do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico, com lotação na Consultoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.087,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO SÉRGIO FERNANDES SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, na função de Assessor Jurídico, com lotação na Consultoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.088,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAISSA ALMEIDA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, na função de Assessor Jurídico, com lotação na Consultoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.089,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor VALDEMAR NUNES NETO do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Frota, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.090,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade I, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDEMAR NUNES NETO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade I, símbolo CC8, na função de Diretor da Unidade Central de Almoxarifado e Patrimônio, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.091,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVÊSCIO MARINHO DE AMORIM para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Frota, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.092,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIANA DOS SANTOS PAIVA do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Finanças, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.093,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo Operacional de Receitas, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.094,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC6, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC6, na função de Diretor do Departamento de Administração e Gestão Tributária, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.095,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANA DOS SANTOS PAIVA para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo Operacional de Receitas, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.096,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ADNEISON LINCOLN SEVERIANO DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, na função de Chefe de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.097,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADNEISON LINCOLN SEVERIANO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.098,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VINÍCIUS ALEXANDRE SILVA MOURA para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.099,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC3, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WENDELL COSTA MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC3, designando-o para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 863,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da portaria nº 437, de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que, conforme art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 169/2021, compete à Secretaria Municipal de Administração o planejamento, desenvolvimento e coordenação dos sistemas administrativos de patrimônio no âmbito da Administração Pública Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos eficazes para o controle, identificação e gestão do patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, conforme preconiza a legislação vigente;

CONSIDERANDO a ausência de um cadastro atualizado do patrimônio imobiliário municipal, fator que compromete a eficiência na administração desses bens e prejudica a tomada de decisões estratégicas;

CONSIDERANDO que a criação de um plano de gerenciamento do patrimônio imobiliário é fundamental para o adequado uso desses recursos públicos e depende do levantamento e identificação destes bens;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Município de Mossoró e de outros imóveis afetados nas modalidades de intervenção estatal na propriedade privada.

§1º A comissão tem por objetivo realizar o levantamento, identificação, catalogação e elaboração de um plano de gerenciamento do patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN.

§2º São atribuições da Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Imobiliário constituída no caput do presente artigo:

I - Proceder com o levantamento e identificação do patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Mossoró;

II - Catalogar o patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Mossoró;

III - Elaborar plano de gerenciamento do patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Mossoró;

IV - Elaborar pareceres técnicos imobiliário.

§3º A Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Município de Mossoró constituída no caput do presente artigo será composta pelos seguintes membros:

I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Programas e Projetos Estratégicos – SPPE;

III - Dois representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEMURB;

IV - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;

§4º A Comissão de que trata esta portaria terão como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o membro representante da Secretaria Municipal de Administração e o membro representante da Secretaria Municipal de Programas e Projetos Estratégicos.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, os servidores abaixo relacionados, com as respectivas secretarias de lotação:

I - HIPÓLITO CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 510149, Diretor Executivo lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)

II - CLÁUDIO SILVA TRINDADE, matrícula nº 514268, Diretor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)

III - MARIANNE MAIA DE SOUSA, matrícula nº 05275301, Diretora Administrativa lotada na Secretaria Municipal de Programas e Projetos Estratégicos (SPPE);

IV - DANIEL FÉLIX GONDIM BARBOSA, matrícula nº 05337421, Coordenador lotado na Secretaria Municipal de Programas e Projetos Estratégicos (SPPE);

V - FRANCISCO EDIJAILSON DA SILVA MATIAS, matrícula nº 509288, Assessor Técnico I lotado na Secretaria Municipal Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos (SEMURB);

VI - LILIANE NOGUEIRA, matrícula nº 0532983/1, Chefe de Gabinete lotada na Secretaria Municipal Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos (SEMURB);

VII - PRYCYLA MYKAELLY DE FREITAS, matrícula nº 506346, Diretora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ)

Parágrafo único: A Presidência e a Vice-Presidência da Comissão será exercida por HIPÓLITO CASSIANO DE OLIVEIRA (SEMAD) e por MARIANNE MAIA DE SOUSA (SPPE), Respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2023

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 864,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de julho de 2023, bem como Parecer favorável, de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora CAMILA FERNANDES MAIA DE CARVALHO, matrícula nº 5095409-1, ocupante do cargo de Professor Nível III, Classe 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E.M. Rotary, LICENÇA-MATERNIDADE pelo período de 210 (duzentos e dez) dias com início em 15 de dezembro 2023 e término em 12 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2023.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 865,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0821671-61.2019.8.20.5106, pelo juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a COMPLEMENTAÇÃO DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a servidora aposentada MARIA NELCILIA DA SILVA OLIVEIRA, com paridade na remuneração do cargo de servidor da ativa de Professor Nível II, Classe X, com carga de trinta horas semanais, conforme tabela abaixo:

CARGO DE SERVIDOR NA ATIVA: PROFESSOR NÍVEL II, CLASSE X	
VENCIMENTO BÁSICO	6.211,76
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 31%	1.925,64
REMUNERAÇÃO	8.137,40
APOSENTADORIA PELO RGPS	
PROVENTOS	2.337,87
COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA	
VALOR (REMUNERAÇÃO - PROVENTOS)	5.799,53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 866,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0821013-37.2019.8.20.5106, pelo juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a COMPLEMENTAÇÃO DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a servidora aposentada MARINEIDE NUNES CAVALCANTE, com paridade na remuneração do cargo de servidor da ativa de Professor Nível III, Classe X, com carga de trinta horas semanais, conforme tabela abaixo:

CARGO DE SERVIDOR NA ATIVA: PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE X	
VENCIMENTO BÁSICO	7.454,11
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 32%	2.385,31
REMUNERAÇÃO	9.839,42
APOSENTADORIA PELO RGPS	
PROVENTOS	3.963,59
COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA	
VALOR (REMUNERAÇÃO - PROVENTOS)	5.875,83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 70/2023, Adesão nº 02/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de fornecimento de sistema de ponto eletrônico com relógio de ponto e com reconhecimento facial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 44.736.234/0001-77. Contratada: Ahgora Sistemas S/A, CNPJ: 08.202.415/0001-50. Valor: R\$ 1.876.800,00 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 29/12/2023 a 29/12/2024. Data da assinatura do contrato: 29/12/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

A Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no Art. 24, inc. X, bem como nas justificativas constantes do processo, ratifica o Processo Administrativo nº 69/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 09/2023-SEMAD, cujo objeto se trata de Locação de imóvel situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 37, bairro Alto da Conceição, Mossoró/RN, para abrigar as instalações do Almoarifado Central da Prefeitura Municipal, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em favor de Mecc Gestão de Bens LTDA. - CNPJ: 31.096.651/0001-50.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, com fundamento do art. 22 §9º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993, Ratifica o procedimento de Adesão nº 02/2023 a Ata de Registro de Preços nº 23/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2023 - SEMIT, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de fornecimento de sistema de ponto eletrônico com relógio de ponto e reconhecimento facial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, CNPJ: 13.927.801/0035-98. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 44.736.234/0001-77. Fornecedor: Ahgora Sistema S/A, CNPJ: 08.202.415/0001-50. Valor Total de R\$ 1.876.800,00 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2023

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 35/2023. Processo Administrativo Nº 145/2023. Dispensa por Justificativa Nº 02/2023-SEINFRA. Objeto: A locação do imóvel localizado na Rua Nilo Peçanha, nº 40, Bom Jardim, Mossoró-RN, que se destina ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ: 44.647.481/0001-

05. Contratada: Tiberio A B Alencar - CNPJ: 13.314.186/0001-03. Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 01/12/2023 a 01/12/2024. Data da assinatura do contrato: 01/12/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no Art. 24, inc X da Lei 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo Administrativo nº 145/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 02/2023-SEINFRA, cujo objeto se trata da locação do imóvel localizado na Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró-RN, que se destina ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) em favor de Tiberio A B Alencar - CNPJ: 13.314.186/0001-03.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2023

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no Art. 75, II, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo Administrativo nº 117/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2023, cujo objeto se trata de Contratação de uma empresa especializada para confecção de placas que serão utilizadas, em três carros que foram doados pela Penitenciária Federal do Complexo Mário Negócio à Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) em favor de MK PLACAS AUTOMOTIVAS EIRELI - CNPJ: 35.275.817/0001-57.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no Art. 75, II, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo Administrativo nº 117/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2023, cujo objeto se trata de Contratação de uma empresa especializada para confecção de placas que serão utilizadas, em três carros que foram doados pela Penitenciária Federal do Complexo Mário Negócio à Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) em favor de MK PLACAS AUTOMOTIVAS EIRELI - CNPJ: 35.275.817/0001-57.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2023-SEINFRA

Processo Administrativo nº 154/2023. Objeto: Realização de despesas destinadas à abertura do procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Ensino, Tecnologia e Capacitação, localizado na Av. Rio Branco, S/N, Bairro Santo Antônio, Zona urbana, Mossoró/RN. Tipo: Menor preço global, pelo regime de empreitada por preço unitário. Realização: 31 de janeiro de 2024 às 9h. Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Bairro Centro. CEP: 59.600-135, Mossoró-RN. Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Serviços – Licitações ou por condução de dispositivos de informática (Pen drive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente das 7h30 às 13h, na Sala da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos – Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º Andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2023-SEINFRA

Processo Administrativo nº 155/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Reforma da Praça da Baixinha, localizada na Rua Santa Maria, S/N, Abolição, Zona urbana, Mossoró/RN, incluindo adaptações e limpeza final. Tipo: Menor preço global, pelo regime de empreitada por preço unitário. Realização: 26 de janeiro de 2024 às 9h Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Bairro Centro. CEP: 59.600-135, Mossoró-RN. Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Serviços – Licitações ou por condução de dispositivos de informática (Pen drive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente das 7h30 às 13h, na Sala da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos – Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º Andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 17/2023-SEINFRA

Processo Administrativo nº 158/2023. Objeto: Construção da Policlínica, localizada na Av. Francisco Mota, S/N, Bairro Alto de São Manoel, Mossoró/RN, incluindo adaptações e limpeza final Tipo: Menor preço global, pelo regime de empreitada por preço unitário. Realização: 02 de fevereiro de 2024 às 9h Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Bairro Centro. CEP: 59.600-135, Mossoró-RN. Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Serviços – Licitações ou por condução de dispositivos de informática (Pen drive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente das 7h30 às 13h, na Sala da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos – Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º Andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2023-SEINFRA

Processo Administrativo nº 127/2023. Objeto: Reforma e Adequação de Acessibilidade da Praça Rosilene Costa de Andrade, Localizada na Travessa Filgueira Filho, S/N, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, incluindo adaptações e limpeza final. Tipo: Menor preço global, pelo regime de empreitada por preço unitário. Realização: 05 de fevereiro de 2024 às 9h Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Bairro Centro. CEP: 59.600-135, Mossoró-RN. Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Serviços – Licitações ou por condução de dispositivos de informática (Pen drive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente das 7h30 às 13h, na Sala da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos – Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º Andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 18/2023-SEINFRA

Processo Administrativo nº 157/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia para construção de edificação de Saúde, Esporte e Lazer e Reforma e Ampliação da Escola Municipal, Localizada na Zona Rural de Mossoró/RN. Tipo: Menor preço global, pelo regime de empreitada por preço unitário. Realização: 09 de fevereiro de 2024 às 09h00min Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Bairro Centro. CEP: 59.600-135, Mossoró-RN. Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Serviços – Licitações ou por condução de dispositivos de informática (Pen drive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 07h30min às 13h00min, na Sala da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos – Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º Andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**PORTARIA Nº 149,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KLEDSON GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 515850., para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao Contrato Nº 33/2023. Processo Administrativo Nº 151/2023. Adesão Nº 11/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e Isa Distribuidora de Produtos de Informática LTDA - CNPJ: 50.306.476/0001-23, com validade de 28/12/2023 a 28/12/2024, tendo como eventual substituto, ANTÔNIA LÍVIA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula 5075220-2.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 523593, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato Nº 33/2023. Processo Administrativo Nº 151/2023. Adesão Nº 11/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e Isa Distribuidora de Produtos de Informática LTDA - CNPJ: 50.306.476/0001-23, com validade de 28/12/2023 a 28/12/2024, tendo como eventual substituto FRANZ LISZT NIXON COUTINHO MADRUGA, matrícula nº 0510599-1.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;
- IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
- VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2023

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo Nº 01/2023 – Contrato Nº 21/2022, oriundo Pregão Nº 79/2021. Objeto: Promover a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.928.192/0001-05. Contratada: Venneza Locadora de Veículos LTDA. – CNPJ: 05.399.818/0001-42. Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024. Data da assinatura: 01/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 33/2023. Processo Administrativo Nº 151/2023. Adesão Nº 11/2023. Objeto: Aquisição de computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e seus equipamentos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 14.928.192/0001-05. Contratada: Isa Distribuidora de Produtos de Informática LTDA - CNPJ: 50.306.476/0001-23. Valor: R\$ 202.730,00 (duzentos e dois mil e setecentos e trinta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 28/12/2023 a 28/12/2024. Data da assinatura do contrato: 28/12/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fundamento no Art. 25, caput e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 150/2023, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023-SEMASC, cujo objeto se trata de Contratação de empresa para revisão de Veículo tipo Micro-Ônibus Marcopolo/Volare V8L ON, combustível diesel, cor branca, ano/modelo 2022/2022, de propriedade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC do município de Mossoró/RN, no valor total de R\$ 2.442,54 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de COMPACTO VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 07.986.007/0002-54.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 12/2023-SEMASC

Processo Administrativo nº 97/2023 - SEMASC. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente, objetivando atender as necessidades da Casa Assistencial Nosso Lar de acordo com Emenda Parlamentar de nº 202141420005/2021. Propostas: Entrega até 18/01/2024 às 8h59. Abertura da Sessão em 18/01/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social, com fundamento do art. 22 §9º do Decreto 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de Adesão nº 11/2023 a Ata de Registro de Preços nº 20/2023-SEMAD+, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2023-SEMAD+, cujo objeto é aquisição de computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e seus equipamentos. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 44.736.234/0001-77. Órgão Aderente: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.928.192/0001-05. Fornecedor: Isa Distribuidora de Produtos de Informática LTDA, CNPJ: 50.306.476/0001-23. Valor Total de R\$ 202.730,00 (duzentos e dois mil setecentos e trinta reais).

Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2023

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com fundamento no Art. 25, caput e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 59/2023, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023-SESDM, cujo objeto se trata de Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado Link E1 digital e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e serviços de 0800 – para atender a Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESDM com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua, no valor total de R\$ 164.200,92 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos reais e noventa e dois centavos), em favor de Oi S/A – Em recuperação judicial. CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2023

WALMARY COSTA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 11/2023-SESDM

Processo Administrativo nº 61/2023. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: Aquisição de aparelhos eletrônicos de detecção de teor alcoólico (ETILÔMETRO) para coibir a prática de direção de automotores por pessoa sob efeito de álcool. Propostas: Entrega até 16/01/2024 às 8h59. Abertura da Sessão em 16/01/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023-SMC

Na publicação no Diário Oficial do Município - DOM de 28/12/2023, Ano I, Nº 242, Pág. 17 referente ao Pregão Presencial nº 11/2023-SMC, cujo objeto é Formação de Ata de Registro Preços para a Locação diária de pavilhão em estrutura de BOX TRUSS Q30, objetivando o aparelhamento dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, onde se Lê: Processo Administrativo nº 411/2023, Lêia-se: Processo Administrativo nº 424/2023.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

REFERÊNCIA: Fatura 5170 R\$ 1.080,00

Reconheço a dívida, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), epigrafada em decorrência da prestação de serviços constante na fatura acima registrada, ressaltando que ao referido valor incidirá multa e juros pelo atraso do pagamento, que será apurado após o pagamento da dívida principal, na forma preconizada no artigo 59 da lei 8.666/93, como também determino a remessa dos autos ao Setor Responsável desta Secretaria Municipal, ficando a mesma, desde já, autorizada a abertura de procedimento indenizatório para pagamento da despesa.

Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2023

EDILSON DE OLIVEIRA BEZERRA JÚNIOR
Secretário Municipal da Fazenda

ACÓRDÃO 143/2023 – TATM

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2023.007588-0– SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): NELITO LIMA FERREIRA NETO

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: SOL HOTEIS TURISMO LTDA

Notificamos que no dia 20 (vinte) do mês de dezembro de 2023, a partir das 08h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.007588-0 – SEFAZ), tendo como recorrido a empresa Sol Hoteis Turismo Ltda, conhecendo da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância que julgou procedente o pedido da requerente, decidindo pela ILEGITIMIDADE da cobrança do IPTU e TLP do(s) imóvel(is) de inscrição nº 1.0001.044.03.0162.0001.5 Sequencial:1000892.6, referente ao(s) exercício(s) de 2003 a 2010 e 2016 a 2018, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2023

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA

Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

ACÓRDÃO 145/2023 – TATM

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2023.013502-6– SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS NETO

Notificamos que no dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2023, a partir das 10 horas, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.013502-6 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Francisco das Chagas Neto, conhecendo da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância que julgou procedente a prescrição de IPTU/taxas do(s) imóvel(is) de inscrição nº1.0004.012.04.0602.0000-9 sequencial 1007039-7, referente ao(s) exercício(s) de 2017 e 2018 devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2023

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA

Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

ACÓRDÃO 144/2023 – TATM

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2023.018878-2– SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RECORRIDO: ELISETE MODESTO

Notificamos que no dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2023, a partir das 10horas, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.018878-2 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Elisete Modesto, conhecendo da remessa oficial para dar-lhe provimento total, em razão dos fatos e fundamentos, apreciando e julgando de ofício, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 2.490/2009, a prescrição quinquenal dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL dos exercícios de 1993 a 2005 e 2008 a 2018 e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel de nº 1000304103 033100013, Seq. 10050167, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2023

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA

Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 03 de janeiro de 2023, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, a partir das 08 horas, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados. Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.014447-5– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Luiz Ferreira Saraiva

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

2) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.014683-4– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Antonia Maria de Lima

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2023

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA

Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no Art. 24, inc. II, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo Administrativo nº 259/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 04/2023-SMS, cujo objeto se trata de Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Placas de Identificação Veicular (PIV) padrão Mercosul, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) em favor de L S DA SILVA AUTO PLACAS - CNPJ: 21.819.889/0001-03.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 25, caput e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 245/2023, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, cujo objeto se trata de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço telefônico fixo comutado link e1 digital e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e serviços de 0800 – para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua, no valor total de R\$ 27.366,82 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), em favor de Oi S/A – Em recuperação judicial, CNPJ: 76.535.764/0001-43. Data de assinatura:

Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2023

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 23/2023-SMS

Processo Administrativo nº 275/2023. Tipo: Menor preço Por item. Objeto: Aquisição de Veículo de Transporte Adaptado, conforme proposta nº 11965996000123009, objetivando atender a necessidade da Unidade de Saúde Especializada. Propostas: Entrega até 19/01/2024 às 8h59. Abertura da Sessão em 19/01/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- RN EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares nº 204/2023, 024/2008, 022/2008, 015/2007, torna público a realização de Concurso Público em regime estatutário, destinado ao provimento de 330 vagas em cargos de níveis superior, técnico e médio de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró-RN, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, cujo endereço eletrônico oficial é www.idecan.org.br e correio eletrônico mossorosaude@idecan.org.br.

1.2. As vagas deste concurso serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e autodeclaradas negras, conforme disposto no Edital.

1.3. Este concurso público compreenderá as seguintes etapas:

- a) provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, aplicado a todos os cargos;
- b) prova de títulos de caráter classificatório, aplicada a todos os cargos de Nível Superior;
- c) avaliação biopsicossocial aplicada aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no ato de inscrição do concurso.
- d) procedimento de heteroidentificação aplicado aos candidatos que se autodeclararam negros e optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, no ato de inscrição no concurso.

1.4. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Mossoró, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas à cidade de aplicação de provas objetivas, por necessidade de alocação do quantitativo de inscritos neste concurso.

1.5. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:

- a) Anexo I – Do modelo de atestado para candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e que optaram por concorrer às vagas reservadas;
- b) Anexo II – Do formulário de autodeclaração;
- c) Anexo III- Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- d) Anexo IV – Dos conteúdos programáticos;
- e) Anexo V- Das atribuições sumárias dos cargos;
- f) Anexo VI- Cronograma.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no endereço eletrônico <https://dom.mossoro.rn.gov.br/>, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.7. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Brasília- DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre “horário local”.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos e as vagas a serem preenchidas estão detalhados no quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VAGAS TOTAL	VAGA S AC	VAGAS NEGROS	VAGAS PCD	VAGA S CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS NOVA MOSSORÓ	R\$ 2.640,00	40H/SEM ANAIS	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE. APROVEITAMENTO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	02	02	-	-	10
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ALTO DO SUMARÉ	R\$ 2.640,00	40H/SEM ANAIS	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE. APROVEITAMENTO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	01	01	-	-	05
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAPETINGA	R\$ 2.640,00	40H/SEM ANAIS	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE. APROVEITAMENTO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	01	01	--	-	05
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PARQUE UNIVERSITÁRIO	R\$ 2.640,00	40H/SEM ANAIS	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE. APROVEITAMENTO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	01	01	--	-	05
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 2.640,00	40H/SEM ANAIS	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE. APROVEITAMENTO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	05	03	01	01	25

TÉCNICO EM PODOLOGIA	RS 1.545,94	40H/SEM ANAIS	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COMPLETO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, CURSO TÉCNICO COMPLETO DE PODÓLOGO.	02	02	-	-	10
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RS 1.545,94	40H/SEM ANAIS	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DE CURSO TÉCNICO NA ÁREA, REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE E CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL.	121	85	24	12	605
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	RS 1.545,94	40H/SEM ANAIS	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COMPLETO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, CURSO TÉCNICO COMPLETO EM PATOLOGIA CLÍNICA.	03	02	01	-	15
TÉCNICO EM RAIO-X	RS 2.640,00	24H/SEM ANAIS	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DE CURSO TÉCNICO NA ÁREA.	02	02	-	-	10
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	RS 1.545,94	40H/SEM ANAIS	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COMPLETO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, CURSO TÉCNICO COMPLETO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E REGISTRO NO CRO.	08	05	02	01	40
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	RS 1.545,94	40H/SEM ANAIS	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COMPLETO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, E CURSO TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO.	02	02	-	-	10
ASSISTENTE SOCIAL	RS 3.158,38	30H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	04	03	01	-	20
BIÓLOGO	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA (BACHAREL) OU EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EM TODAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES, OU LICENCIATURA EM CIÊNCIAS, COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA, E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA (CRBIO).	01	01	-	-	05
BIOMÉDICO	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA (CRBMB).	02	02	-	-	10
CIRURGIÃO DENTISTA	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	08	05	02	01	40
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO FACIAL	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM BUCOMAXILOFACIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	01	01	-	-	05
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	02	02	-	-	10
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PNE	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	01	01	-	-	05
CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ESTOMATOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	01	01	-	-	05
EDUCADOR FÍSICO	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	03	02	01	-	15
ENFERMEIRO	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE E CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL.	49	34	10	05	245
ENFERMEIRO DO TRABALHO	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE E CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL.	01	01	-	-	05
ENFERMEIRO INTENSIVISTA	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 06 (SEIS) MESES ININTERRUPTOS EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO OU PEDIÁTRICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	05	03	01	01	25
ENFERMEIRO SANITARISTA	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA RECONHECIDA PELO COFEN/COREN E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	01	01	-	-	05
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CREA) E ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	02	02	-	-	10
FARMACÊUTICO	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	02	02	-	-	10
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	05	03	01	01	25
FISIOTERAPEUTA	RS 3.158,38	30H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	05	03	01	01	25
FONOAUDIÓLOGO	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	05	03	01	01	25
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	01	01	-	-	05
MÉDICO CLÍNICO GERAL	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	63	43	13	7	315
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	01	01	-	-	05
MÉDICO SANITARISTA	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	01	01	-	-	05
NUTRICIONISTA	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	02	02	-	-	10
PEDAGOGO	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.	01	01	-	-	05
PSICÓLOGO	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	07	04	02	01	35
PSICOPEDAGOGO	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PSICOLOGIA OU ÁREAS AFINS E ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA.	02	02	-	-	10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	RS 3.158,38	30H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO PROFISSIONAL DE CLASSE.	05	03	01	01	25
VETERINÁRIO	RS 4.211,17	40H/SEM ANAIS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	01	01	-	-	05

(*) AC= AMPLA CONCORRÊNCIA/ PCD= PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ CR= CADASTRO RESERVA

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da investidura;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) possuir os requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste edital, devendo obrigatoriamente estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, conforme o caso;
- h) estar devidamente registrado em Conselho Regional de Classe, quando couber, bem como estar quite com as obrigações legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;
- i) gozar de boa saúde física e mental, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112/1990; e
- j) cumprir as demais determinações deste Edital.

3.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, até 10% (dez por cento) serão providas na forma da a forma do § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 029, de 16 de dezembro de 2008, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.1.1.2. O percentual de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

4.1.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.1.3. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) anexar no sistema a imagem do laudo, legível no período previsto deste edital:

(i) imagem simples do documento de identificação, de acordo com o subitem 5.4.2.2. deste edital, e CPF; e

(ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital;

c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea “b” deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.

4.1.4.1. O candidato com deficiência deverá anexar os documentos elencados no subitem 4.1.4 no período previsto deste edital, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem validados como justificados pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

4.1.4.2. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 4.1.4 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.

4.1.4.3. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.4.4. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.

4.1.4.5. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.

4.1.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 4.1.4 deste edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.1.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.1.7. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, nas datas previstas.

4.1.7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.7.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.

4.1.8. A inobservância do disposto no item 4.14 deste edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.1.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.4 deste edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.1.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatas na condição de pessoa com deficiência.

4.1.10.1. Os candidatos com deficiência que também sejam pessoas negras poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.

4.1.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas. Caso não haja candidatos aprovados, às vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

4.1.11.1. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 4.1.1 deste edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo será convocado.

4.1.11.2. Com exceção das vagas previstas no subitem 4.1.1, somente haverá nomeação de candidatos na condição de pessoa com deficiência se houver acréscimo de cargos no âmbito da Prefeitura Municipal de Mossoró durante a validade do concurso, não sendo considerada a vacância de servidores ativos como criação de cargo, e sim reposição de cargo vago.

4.1.11.3. Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.

4.1.11.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.1.11.5. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4.1.12. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

4.1.12.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de edital de convocação específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação dos candidatos com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

4.1.12.1.1. O edital de convocação estabelecerá se a avaliação biopsicossocial será realizada de forma presencial ou telepresencial.

4.1.12.2. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

4.1.12.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes do subitem 5.4.2.2 deste edital) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação

4.1.12.4. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

4.1.12.5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

4.1.12.6. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.1.12.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.12.5 e 4.1.12.6 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) não apresentar o documento de identificação de acordo com o subitem 5.4.2.2 deste edital;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros do IDECAN;e/ou
- h) candidato com deficiência reconhecida na avaliação biopsicossocial, mas incompatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.12.8. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.1.12.9. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.2.1. Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Municipal nº 3.985, de 6 de dezembro de 2022.

4.2.1.1. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

4.2.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros quando o quantitativo de vagas ofertado por cargo for igual ou superior a 3 (três), nos termos do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 3.985/2022.

4.2.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.2.1. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

4.2.2.2. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

4.2.3. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.2.3.1. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às pessoas negras e às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para a admissão no cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

4.2.3.2. Na hipótese de que trata o subitem 4.2.3.1 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão admitidos dentro das vagas destinadas às pessoas negras.

4.2.3.3. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 4.2.3.1 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

4.2.4. O candidato convocado e nomeado nas vagas de ampla concorrência será eliminado deste certame caso não comprove ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, não sendo, dessa forma, novamente convocado para preencher vagas referentes a candidatos que se declararam com deficiência e a candidatos negros, caso constantes igualmente dessas listagens.

4.2.5. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

4.2.6. Os candidatos negros aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente computados na lista de candidatos à ampla concorrência.

4.2.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.2.8. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que se autodeclararam negros e optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 3.985/2022, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.2.8.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis para contestar seu indeferimento, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação de referido resultado preliminar, por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.3.1. Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros e optado por concorrer às vagas reservadas, se não eliminados no concurso, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, em cumprimento à Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

4.3.2. Devem ser convocados os candidatos negros para o procedimento de heteroidentificação, os candidatos que tiveram sua inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, aprovados e classificados nas etapas anteriores a sua execução, nos mesmos quantitativos previstos neste edital para a ampla concorrência, nos termos do art. 10, parágrafo único, inciso II, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

4.3.2.1. Os candidatos serão convocados por meio de edital de convocação específico para este Procedimento, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização, a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.3.2.2. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.3.3. O candidato deverá verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação e somente poderá realizá-lo no horário e local designados.

4.3.4. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com o subitem 5.4.2.2 deste edital.

4.3.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

4.3.5. O edital de convocação definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

4.3.6. Os candidatos que optarem, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

4.3.7. O IDECAN constituirá uma comissão de heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela IN MGI nº 23/2023, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato.

4.3.8. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes e deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

4.3.8.1. Será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

4.3.8.2. Os currículos das pessoas que integram a comissão de heteroidentificação deverão ser publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.3.9. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.

4.3.9.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

4.3.9.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.3.9.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

4.3.10. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

4.3.10.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 4.3.10 deste edital, será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.3.11. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.

4.3.11.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

4.3.11.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos no concurso.

4.3.11.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.3.12. A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) declaração no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra e a opção de concorrer às vagas reservadas; e

b) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação.

4.3.13.. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.3.14. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br e indicará a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.

4.3.14.1. Das decisões preliminares da comissão de heteroidentificação, o candidato prejudicado pela não confirmação de sua autodeclaração poderá interpor recurso dirigido à comissão recursal.

4.3.15. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.

4.3.15.1. Aplica-se à comissão recursal os mesmos dispositivos legais referentes à composição, à apresentação de seus membros e aos critérios de avaliação dispostos neste item do edital.

4.3.15.2. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

4.3.15.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato prejudicado.

4.3.15.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.3.16. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

4.3.17. Será eliminado do concurso o candidato convocado que:

a)evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento e/ou sem autorização da banca organizadora para tanto;

b) se recusar a ser filmado;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação;

d) constatado pelos órgãos competentes, tiver dado causa à fraude ou tenha agido de má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o concurso ainda esteja em andamento.

4.3.17.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

4.3.17.2. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

a) caso o concurso ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;

b) caso a pessoa já tenha sido admitida, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3.18. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados nas datas previstas, podendo o candidato que desejar interpor recurso contra referido resultado preliminar de acordo com o disposto no item 11 deste edital.

4.19. Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão do edital específico de convocação para esta etapa.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. As inscrições serão realizadas no período das 10h00min do dia 02 de janeiro de 2024 às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2024, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.1.1. A taxa de inscrição no Concurso Público será de acordo com a tabela a seguir:

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO	
NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO	R\$ 100,00	
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 130,00	

5.1.2. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, para um mesmo cargo ou para um mesmo turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio do requerimento através do sistema de inscrições on-line do IDECAN. Por consequência, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

5.1.3. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

5.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.2.1. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

a) acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 10h00min do dia 02 de janeiro de 2024 às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2024;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) a inscrição feita pela internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;

d) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado

até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição, via internet, podendo o Boleto Bancário ser reimpressa quantas vezes se fizer necessário até essa data limite para pagamento;

e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição;

- f) após o último dia de inscrição previsto na alínea “a” deste subitem 5.2.1, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 5.2.1.2. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição no concurso, desde que observado o turno de aplicação da prova objetiva, nos termos do subitem 6.1 deste edital.
- 5.2.1.3. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 5.2.1.2 deste edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização dessa segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.
- 5.2.1.4. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.
- 5.2.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido na ocasião da inscrição no certame.
- 5.2.3. Todos os candidatos inscritos no período previsto na alínea “a” do subitem 5.2.1 deste edital que não efetivarem o pagamento da taxa de inscrição nesse período, poderão fazê-lo, no máximo, até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 5.3. Quando do pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento de referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 5.4. DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 5.4.1. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- 5.4.2. É imprescindível o número de CPF do candidato para realização de sua inscrição.
- 5.4.2.1. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 5.4.2.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto);
- 5.4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.4.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 5.4.6. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 5.4.7. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 5.4.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação.
- 5.4.9. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 ou pela Lei Municipal nº 4.075/2023.
- 5.4.9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
- 5.4.10. Para comprovação da condição disposta no subitem 5.4.9 deste edital, o candidato deverá realizar o envio (upload de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:
- 5.4.10.1. 1ª POSSIBILIDADE – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008, Decreto Federal nº 11.016/2022 e Lei Municipal Nº 4.075/2023:
- a) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
 - b) declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
 - c) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 5.4.2.2 deste edital, e CPF;
 - d) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- 5.4.10.2. 2ª POSSIBILIDADE – doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei Municipal Nº 4.075/2023:
- a) atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação ou o cadastro perante o Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea;
 - b) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 5.4.2.2 deste edital, e CPF;
 - c) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- 5.4.10.3. 3ª POSSIBILIDADE- doador de sangue em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei Municipal Nº 4.075/2023:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
 - b) carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente;
 - c) declaração do órgão competente que comprove ter feito, no mínimo, 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, com as respectivas datas das doações; e
 - d) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 5.4.2.2 deste edital, e CPF;

5.4.10.4 4ª POSSIBILIDADE- para os eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral de acordo com a Lei Municipal Nº 4.075/2023:

a) apresentar comprovação do serviço eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, Supervisor de local de votação e/ou designado para auxiliar os trabalhos, por meio de documento emitido por autoridade eleitoral competente e referente às três últimas eleições consecutivas, imediatamente anteriores à publicação do edital do concurso;

b) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 5.4.2.2 deste edital, e CPF;

c) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

5.4.10.5 5ª POSSIBILIDADE - doador de órgãos em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei Municipal Nº 4.075/2023:

a) atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de órgão, bem como a data da doação, não sendo suficiente o cadastro com registro de intenção.

b) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 5.4.2.2 deste edital, e CPF;

c) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

5.4.10.6. O candidato que requerer a isenção como hipossuficiente econômico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

5.4.10.6.1. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IDECAN através do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.4.10.7. O IDECAN consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, no caso de solicitação de isenção fundada no que rege o subitem 5.4.10.1 deste edital.

5.4.10.8. A isenção deverá ser solicitada via Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico da www.idecan.org.br, mediante o upload (envio eletrônico) da documentação especificada nos subitens 5.4.10.1, 5.4.10.2, 5.4.10.3, 5.4.10.4 ou 5.4.10.5, conforme orientações a seguir.

5.4.10.8.1. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no Concurso no período, improrrogável, de acordo com este Edital.

5.4.10.8.2. O candidato inscrito no período e na forma do subitem 5.4.10.4.1 deste edital, estará apto a requerer formalmente a isenção de sua taxa de inscrição no Concurso, devendo acessar o link específico para tanto, contido no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período previsto, e enviar a documentação comprobatória de seu pedido de isenção.

5.4.10.8.3. O candidato inscrito após o período previsto não mais poderá requerer isenção de taxa de inscrição.

5.4.10.9. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.

5.4.10.10. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

5.4.10.11. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento de sua inscrição, terá sua isenção cancelada.

5.4.10.12. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.4.10.13. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados nas datas prováveis.

5.4.10.14. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção no prazo previsto, observadas as disposições do item 12 deste edital.

5.4.10.14.1 Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no certame mediante o pagamento da respectiva taxa, até o prazo estabelecido.

5.4.11. O não cumprimento de uma das fases fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de pedido de isenção.

5.4.12. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento de taxa ou deferidas inscrições solicitadas via postal, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital.

5.4.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.4.15. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

5.4.16. O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital (incompleta, incorreta, entre outras situações), será automaticamente considerada não efetivada, não assistindo nenhum direito ao interessado.

5.4.17. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.4.17.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição, a condição especial que necessita.

5.4.17.2. Além da indicação da condição especial na forma estabelecida no subitem 5.4.17.1 deste edital, o candidato deverá enviar, ainda, a imagem digitalizada do laudo médico/documento (a depender do caso), nos termos do subitem 5.4.17.3 deste edital, que justifique o atendimento especial solicitado, através da opção "Atendimento Especial" disposta em sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.4.17.3. Para fins de comprovação do atendimento especial, o candidato requerente deverá enviar a imagem simples de laudo médico/parecer, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, se houver.

- 5.4.17.3.1. O envio da documentação comprobatória para fins de atendimento especial (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
- 5.4.17.3.2. A imagem da documentação comprobatória para fins de atendimento especial, original ou cópia autenticada em cartório, valerá somente para este concurso.
- 5.4.17.4. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico mossorosaude@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a tratamento diferenciado.
- 5.4.17.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca- passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar ao IDECAN acerca da situação no ato de sua inscrição, nos moldes dos subitens 5.4.17.1 e 5.4.17.2 deste edital.
- 5.4.17.5.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 5.4.17.5 deste edital também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.
- 5.4.17.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do Concurso, amparada pela Lei Municipal nº 4.085, de 27 de novembro de 2023, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.
- 5.4.17.6.1. Terá o direito previsto no subitem 5.4.17.6 deste edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do Concurso.
- 5.4.17.6.2. A prova da idade será feita mediante solicitação de atendimento especial no ato de inscrição e envio da imagem da respectiva certidão de nascimento via upload, nos termos dos subitens 5.4.17.1 e 5.4.17.2 deste edital.
- 5.4.17.6.3. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 5.4.17.6.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 5.4.17.6.5. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.4.17.6.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliatória, em igual período.
- 5.4.17.6.7. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
- 5.4.17.7. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste concurso, deverá, no ato de cadastramento no sistema de inscrição do IDECAN, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a), e caso já detenha cadastro realizado, mas não tenha informado no ato de seu cadastramento, informar por meio de alteração de seus dados pessoais em sua Área para candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 5.4.20.7.1. O candidato que optar pela utilização do nome social no concurso, deverá enviar, de acordo com o que dispõe o subitem 5.4.17.7 deste edital, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”).
- 5.4.20.7.2. As publicações referentes aos(as) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 5.4.20.8. O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 5.4.17.4 deste edital.
- 5.4.20.8.1. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição, especificando a(s) condição(ões) necessária(s) para tal atendimento, não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação comprobatória para tanto, nos termos deste item 5.4.20.
- 5.4.20.8.2. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
- 5.4.20.9. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.4.20.10. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 5.4.20.10.1. O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação a que se refere o seu pedido de atendimento especial, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 5.4.20.11. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, de acordo com as datas previstas.
- 5.4.20.11.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias para apresentar recurso contra referido resultado preliminar, nos termos do item 9 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.5.1. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou nas cotas reservadas a pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas.
- 5.5.1.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua divulgação.
- 5.5.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de link de acesso individual disposto no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 5.5.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato, em até 2 (dois) dias úteis a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.

5.5.2.2. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 5.5.2.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste edital.

5.5.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 5.5.2.1 deste edital.

5.5.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.5.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicas, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os cargos deste concurso, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo IV deste Edital, conforme os quadros a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	PERFIL PARA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS COMUNS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0	60% (SESSENTA POR CENTO) DO TOTAL DE PONTOS, NÃO PODENDO OBTER NOTA IGUAL A 0,00 (ZERO) EM QUALQUER UMA DAS DISCIPLINAS.
RACIOCÍNIO LÓGICO		10	2,0	20,0	
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		10	2,0	20,0	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO	20	2,0	40,0	
TOTAL - PROVA OBJETIVA NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR		50	-	100	

6.1.2. A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas e ocorrerá na data e nos horários dispostos a seguir:

DATA DA PROVA	CARGOS	TURNOS/HORÁRIO
10/03/2024	NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	MANHÃ DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA)
10/03/2024	NÍVEL SUPERIOR	TARDE DE 14H00MIN ÀS 18H00MIN (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA)

6.2. As provas objetivas constarão de 50 (cinquenta) questões, com peso 2,0 conforme subitem 6.1 e 6.1.1 deste edital.

6.3. Considerar-se-á aprovado o candidato aos cargos que cumulativamente, pontuar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova objetiva e não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

6.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.

6.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

6.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

6.7. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

6.7.1. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o mesmo deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação, poderá ocasionar a eliminação do candidato.

6.7.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.

6.7.2. Em caso de divergência da foto do candidato, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.

6.7.3. O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.

6.7.3. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

6.7.4. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

6.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

6.8.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.8.2. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 6.7 deste edital, acarretará em eliminação sumária do candidato neste concurso.

6.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado e autorizado para tanto.

6.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas objetivas serão realizadas na data prevista neste edital.

7.1.2. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br

- 7.1.3. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.
- 7.1.4. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.
- 7.1.5. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.
- 7.1.6. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 7.1.7. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 7.1.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste edital.
- 7.1.9. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- 7.1.10. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 7.1.11. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 7.1.12. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 7.1.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.
- 7.1.14. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.
- 7.1.15. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 7.1.16. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.
- 7.1.17. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.
- 7.1.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 7.1.19. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto e CNH Digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 7.1.20. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 7.1.21. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 7.1.22. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 7.1.23. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 7.1.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDECAN), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.
- 7.1.25. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 7.1.25, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 7.1.26. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- 7.1.28. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.
- 7.1.28.1. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.
- 7.1.29. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

- 7.1.30. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 7.1.31. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma branca ou arma de fogo no dia de realização das provas.
- 7.1.32. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova.
- 7.1.33. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 7.1.34. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito no subitem 7.1.33, poderá ser realizado.
- 7.1.35 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:
- a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;
- 7.1.36. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.
- 7.1.37. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 7.1.38. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas após o decurso de 02 (duas) horas do horário de início das provas.
- 7.1.38.1 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 7.1.38., este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.
- 7.1.39. O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.
- 7.1.40. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.
- 7.1.41. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.
- 7.1.42. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.
- 7.1.43. Terá suas provas anuladas, também, e será **ELIMINADO** do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:
- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 7.1.25 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) fizer anotações de informações referentes à suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis que não seja os permitidos;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- r) portar arma branca ou arma de fogo;
- s) obtiver o percentual mínimo nas provas objetiva, porém estiver classificado em colocação superior ao número de vagas, somado ao número do cadastro de reserva.
- 7.1.44. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.
- 7.1.45. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

7.1.46. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

7.1.47. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.1.48. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

7.1.49. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

8. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. Somente serão convocados para a Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas.

8.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

ALÍNEA	AValiação de TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO.	2,5	2,5
B	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO.	1,5	1,5
C	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA RELACIONADA COM O CARGO A QUE CONCORRE.	1,0	1,0
D	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360H, EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO.	0,5	0,5
E	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CARGOS RELACIONADOS AO CARGO PRETENDIDO	0,5 A CADA ANO	2,5
F	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL NA INICIATIVA PRIVADA EM EMPREGOS/CARGOS RELACIONADOS AO CARGO PRETENDIDO.	0,2 A CADA ANO	1

8.3. Para as alíneas “A”, “B”, “C” e “D” do subitem 8.2 deste edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

a) para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso o candidato apresente mais de um diploma de Mestrado ou Doutorado, ou mais de um certificado de Especialização, somente deverá ser considerado o de maior pontuação;

b) para a alínea “A”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

c) para as alíneas “B” e “C”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

d) para a alínea “D”: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

8.3.1. A comprovação do curso relacionado na alínea “A” do subitem 8.3 deste edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

8.3.2. A comprovação dos cursos relacionados nas alíneas “B” e “C” do subitem 8.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

8.3.3. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.

8.3.4. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

8.3.5. Somente será considerado o curso concluído.

8.4. Para fins de comprovação da experiência profissional de que trata a alínea “E” do subitem 8.3 deste edital, considerar-se-á: certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades;

8.5. Para fins de comprovação da experiência profissional de que trata a alínea “F” do subitem 8.3 deste edital, considerar-se-á:

a) carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades;

b) considerando-se experiência profissional no exterior: contrato de trabalho.

8.4.1. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

8.4.2. O candidato que não encaminhar a documentação descrita no subitem 8.4 deste edital receberá nota 0,00 (zero) nestas alíneas.

8.5.1. Os documentos relacionados neste item 8 do edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

8.5.2. Não será aceita experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

8.5.3. Serão desconsiderados os documentos solicitados neste edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

8.6. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, a ser disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

8.6.1. A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para o e-mail cadastrado do candidato.

8.6.2. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida no subitem 8.2 deste edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.

8.6.3. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

8.6.4. Somente serão aceitos arquivos nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF, e com tamanho de até 2 MB (dois megabytes) cada.

- 8.6.5. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.
- 8.7. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.
- 8.8. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.
- 8.9. O candidato que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.
- 8.9.1. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.
- 8.10. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante do subitem 8.2 deste edital.
- 8.11. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.
- 8.12. Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no site www.idecan.org.br.
- 8.13. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital de convocação específico para esta etapa.

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 9.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo IV deste Edital;
- 9.2. O Anexo IV, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado;
- 9.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução;
- 9.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático;
- 9.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio;
- 9.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas e de Títulos e Experiência Profissional, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.
- 10.1.1. Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.
- 10.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame, por cargo, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.
- 10.2.1. As listas de classificação para cada cargo especificado no subitem 2.1 deste edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:
- a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no concurso, por cargo;
- b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.
- 10.2.2. O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, sendo sua homologação publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró.
- 10.2.3. O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação biopsicossocial e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 10.2.4. O candidato que for considerado negro no procedimento de heteroidentificação e que for aprovado no concurso terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 10.2.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público.
- 10.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos ;
- e) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e alterações).
- 10.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 10.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- 10.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 10.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 10.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.

10.3.2.1 Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

11. DOS RECURSOS

11.1. Facultar-se-á ao candidato, nos períodos previstos, apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame (isenção da taxa de inscrição, homologação das inscrições, solicitação de atendimento especial, gabarito e resultado da prova objetiva, avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação).

11.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, nos períodos previstos, somente via Internet, por sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.3. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Comissão Organizadora do concurso.

11.3.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site www.idecan.org.br.

11.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6. A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso impetrado contra referido resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

11.7. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

11.7.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.7.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este edital.

11.8. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

11.9. A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

11.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

12. DA NOMEAÇÃO, LOTAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

12.1. Por ocasião da convocação que antecede a posse, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição.

12.1.1. A convocação de que trata o subitem 12.1 acima será realizada pela Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, devendo o candidato apresentar-se no local, na data e no horário determinados.

12.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- c) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- g) Cadastro de Pessoa Física –CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos neste Edital;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
- i) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- j) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
- k) comprovante de residência (recente).

12.2.1. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 12.2 acima.

12.2.2. Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

12.3. Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

12.3.1. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso.

12.4. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.

12.5. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, sendo excluído automaticamente do Concurso Público, sendo eliminado do Concurso e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

12.6. A convocação para a posse será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do

Município de Mossoró e por qualquer meio hábil de comunicação (endereço eletrônico da Administração, e-mail, telegrama ou telefone).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado pela Prefeitura

Municipal de Mossoró-RN, e divulgado nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e <https://dom.mossoro.rn.gov.br/>

13.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da Prefeitura Municipal de Mossoró.

13.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

13.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico mossorosaude.idecan.org.br. Após a homologação, deverá manter atualizado junto a Prefeitura Municipal de Mossoró. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.4.1. O IDECAN e a Prefeitura Municipal de Mossoró não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

13.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial Municipal.

13.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme o caso.

13.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

13.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

13.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital próprio publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

13.10. Não será permitida a solicitação para "Final de Fila".

13.11. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

13.11.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste edital, e acessar a opção "Recurso On-line", através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

13.12.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.

14.12.3. Do julgamento previsto no subitem 13.12.2 deste edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital ou novo edital.

13.13. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, ouvido o IDECAN sempre que necessário.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

**DO MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS
RESERVADAS**

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de _____ da carreira de _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Mossoró e regido pelo Edital nº 01, de 29 de dezembro de 2023, que o(a) Senhor(a) _____ é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar (descrever a espécie e o grau ou nível de _____ deficiência)

Código Internacional da Doença (CID-10) _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções

_____, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência)

_____/_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo com o nome e o número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 4.2 do edital nº 01/2023 para concurso público da Prefeitura Municipal de Mossoró-RN. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo.

OBSERVAÇÕES:

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;
- Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDECAN, que emitirá relatório com a situação do pedido do candidato.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) requerente

*** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, ASSINADO E ENTREGUE DURANTE A ENTREVISTA DE CANDIDATOS NEGROS.**

ANEXO III

DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____-_____, venho requerer a
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas e Títulos para
provimento do cargo _____ da carreira
de _____, promovido pela
Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e regido pelo Edital nº 01, de 29 de dezembro de 2023,
inscrição nº _____, de acordo com o subitem 5.4.10 de referido
Edital, conforme abaixo (assinalar uma das opções abaixo):

5.4.10. Para comprovação da condição disposta no subitem 5.4.9 deste edital, o candidato
deverá realizar o envio (*upload* de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos
comprobatórios discriminados a seguir:

() **1ª POSSIBILIDADE** – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou
igual a meio salário-mínimo nacional, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008, Decreto
Federal nº 11.016/2022 e Lei Municipal Nº 4.075/2023:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do
Governo Federal;
- b) declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda
(declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do
Decreto nº 11.016/2022; e
- c) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 5.4.2.2 deste edital, e
CPF;
- d) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente
preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste
Edital;

() **2ª POSSIBILIDADE** – doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo
Ministério da Saúde, conforme a Lei Municipal Nº 4.075/2023:

- a) atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério
da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o
candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação ou o
cadastro perante o Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea;
- b) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 5.4.2.2 deste edital, e
CPF;
- c) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente
preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste
Edital;

() **3ª POSSIBILIDADE**- doador de sangue em entidades reconhecidas pelo Ministério da
Saúde, conforme a Lei Municipal Nº 4.075/2023:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- b) carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente;
- c) declaração do órgão competente que comprove ter feito, no mínimo, 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, com as respectivas datas das doações; e
- d) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 5.4.2.2 deste edital, e CPF;

() **4ª POSSIBILIDADE-** para os eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral de acordo com a Lei Municipal Nº 4.075/2023:

- a) apresentar comprovação do serviço eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, Supervisor de local de votação e/ou designado para auxiliar os trabalhos, por meio de documento emitido por autoridade eleitoral competente e referente às três últimas eleições consecutivas, imediatamente anteriores à publicação do edital do concurso;
- b) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 5.4.2.2 deste edital, e CPF;
- c) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

() **5ª POSSIBILIDADE** - doador de órgãos em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei Municipal Nº 4.075/2023:

- a) atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de órgão, bem como a data da doação, não sendo suficiente o cadastro com registro de intenção.
- b) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 5.4.2.2 deste edital, e CPF;
- c) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

Informações obrigatórias para os candidatos enquadrados na 1ª POSSIBILIDADE acima:

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

_____/____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio lógico. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Resolução de situações-problema. Reconhecimento de sequências e padrões. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

NOB/96 e NOAS 01 e 02. Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II – Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas. Interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectiva.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Agente Comunitário de Saúde

Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Intersetorialidade: conceito e relevância para o trabalho no território. Ações Educativas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de DST/AIDS. Controle Social: participação e mobilização social. Família: conceito, tipos e estruturas familiares. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança. Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares. Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso. Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas. Violência familiar: violência contra a mulher, a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoas portadores de deficiência física ou mental, e suas prevenções. Saúde Bucal: cuidados na saúde bucal com criança, adolescentes e adultos. Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos: dengue, esquistossomose, toxoplasmosose, febre maculosa e raiva. Estratégia de Saúde da Família. Noções de Ética e Cidadania. Políticas de Saúde no Brasil – SUS: Princípios e Diretrizes.

Agente de Combate às Endemias

Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Abordagem comunitária em saúde. Atribuições específicas e postura profissional do agente de combate a endemias. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo. Noções de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos. Noções de conhecimento geográfico: mapas. Visita domiciliar. Dengue: instruções para combate, reconhecimento geográfico, sintomas, tratamento e controle em definir município. Raiva: sintomas, transmissão e controle. Leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção e controle. Esquistossomose: sintomas, transmissão e controle. Febre chikungunya: conceito, área de circulação, sintomas, transmissão, prevenção e controle. Doença de Chagas: sintomas, transmissão, prevenção e controle. Hanseníase: sintomas, transmissão, prevenção e controle. Pandemias: a covid-19.

Técnico em Podologia

Anatomia Humana; Saúde Coletiva; Biossegurança; Biologia e Bioquímica Humana; Fisiologia Humana; Dermatologia e Disfunções da Pele. Cinesiologia e Biomecânica dos Pés; Podopatologias; Microbiologia Aplicada à Podologia; Fundamentos de Farmacologia Aplicada à Podologia; Podologia Clínica Geral; Instrumentação em Podologia; Órteses Das Unhas e dos Pés.

Técnico de Enfermagem

Técnicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade; antisepsia; esterilização e desinfecção de materiais; preparo e acondicionamento de artigos e materiais utilizados na prestação da assistência; necessidades básicas do paciente; segurança do paciente; prevenção e tratamento de feridas; sistematização da assistência de enfermagem; trabalho em equipe multidisciplinar; noções de farmacologia incluindo cálculo de medicamentos, vias de administração e técnicas para administração de medicamentos a pacientes internados e ambulatoriais; noções de microbiologia, resistência microbiana e uso racional de antimicrobianos; noções do Programa Nacional de Imunização; sinais e sintomas nas afecções: cardiopulmonares, Vasculares, gastrointestinais, neurológicas, urogenitais, musculoesqueléticas, endocrinológicas,

dermatológicas e hematológicas. Preparo de pacientes para procedimentos cirúrgicos, tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade; ética profissional; técnicas fundamentais em Enfermagem; registro de Enfermagem; cuidados de Enfermagem com administração de dietas (oral, enteral e parenteral); assistência ao paciente cirúrgico; Enfermagem em centro cirúrgico; controle e prevenção de infecção hospitalar; Enfermagem materno-infantil (pré-parto/parto/ puerpério); Enfermagem em Neonatologia e Pediatria; Enfermagem em urgência, emergência, trauma e terapia intensiva adulta, pediátrica e neonatal; suporte básico de vida; Código de Ética do profissional de enfermagem; Lei do exercício profissional; Decreto de regulamentação da profissão; legislação do SUS; imunização; biossegurança nas ações de enfermagem; humanização da assistência de enfermagem.

Técnico de Laboratório

Metrologia Geral; Sistema Internacional de Unidades: Unidades de medida; Unidades geométricas e mecânicas: Múltiplos e Submúltiplos das Unidades: Grafia dos nomes e símbolos do Sistema de Unidades; Substâncias e misturas; Nomenclatura química; Fórmulas e equações químicas; Estequiometria e calculos estequiométricos; Reações químicas; Preparo de Soluções; Diluição; Nomenclatura de compostos orgânicos e inorgânicos; propriedades gerais da matéria; estados físicos da matéria; elementos e compostos químicos; tabela periódica; ácidos, bases e sais; Identificação de materiais, vidrarias, utensílios e equipamentos básicos de laboratório; procedimentos de segurança e de limpeza em laboratório. Descarte de material biológico e químico. Normas de biossegurança em laboratório. Preparo de materiais e reagentes para análises laboratoriais: centrifugação, medições, colorações, sementeiras, destilação, deionização, esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia. Preparo de soluções: unidades de massa e volume, diluições, porcentagens, molaridade e normalidade; cálculos estequiométricos. Normas regulamentadoras – Segurança e saúde no trabalho.

Técnico em Raio-X

Sistema emissor e formação dos raios X. Planejamento de um serviço de radiologia. Formação, controle de qualidade e documentação da imagem radiográfica. Tecnologia de radiografia computadorizada (RC) e radiografia direta (RD). Qualidade da imagem radiográfica digital. Noções básicas de tomografia computadorizada. Radioproteção. Efeitos biológicos de radiação. Sistemas de gerenciamento de imagens e informações médico-hospitalares. (PACS, HIS E RIS). Noções básicas de controle de infecção e higienização das mãos. Noções básicas do PGRSS. Noções Básicas de Anatomia. Técnicas e Procedimentos Radiológicos: Crânio. Ossos da face. Órbitas. Seios paranasais. Sistema Osteoarticular. Membros superiores e inferiores. Bacia. Coluna vertebral. Sistema cardiorrespiratório. Abdômen e pelve. Sistema digestório. Sistema urogenital. Abdômen agudo. Exames contrastados. Radiologia com equipamentos portáteis. Tomografia Computadorizada: Terminologia. Orientações Técnicas para realização dos exames. Anatomia. Formação e controle de qualidade da imagem. Encéfalo. Cabeça-pescoço. Sistema cardiorrespiratório. Abdômen e pelve. Sistema osteoarticular. Coluna vertebral. Angiotomografias. Radioproteção. Conhecimento da legislação referente a categoria.

Técnico em Saúde Bucal

Cavidade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos).

Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual. (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antiasepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Estratégia Saúde da Família (ESF).

Técnico Segurança do Trabalho

Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho. Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. Causas do acidente de trabalho. Comunicação e registro de acidentes. Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais. Esgotos. Efluentes líquidos industriais. Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. Doenças profissionais. Lesão por Esforço Repetitivo. Transporte de acidentados. Ergonomia. Fadiga. Iluminação, cores, clima. Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos. Análise Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos. Máquinas, Equipamentos e Materiais: Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva. Tanques, silos e tubulações. Obras de construção, demolição e reforma. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. Higiene do Trabalho: Conceituação, classificação e riscos, agentes físicos, químicos e biológicos. Ruído e vibrações. Conforto térmico. Ventilação aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. Radiações ionizantes e não ionizantes. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. Iluminação. Legislação. Modos Falhas. Máquinas, Equipamentos e Materiais.

Assistente Social

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

Biólogo

Conceitos de categorias sanitárias: SPF, SOPF, gnotobióticos, germ-free e VAF convencional; -Conceitos de heterozigoto, homozigoto, hemizigoto, Wild-type e mutante; - Conceitos de mapeamento gênico, genes candidatos e genome wide-scan; Conceituação de

linhagens de camundongos utilizados na experimentação científica híbridas, congênicas, recombinantes, coisogênicas, recombinante isogênicas, recombinante coisogênicas, advanced intercross lines, mutantes, transgênicas, knockouts, knockin, isogênicas e heterogênicas; Construção de mapas genéticos para as colônias de fundação; Controle e certificação genética de linhagens de camundongos inbred, outbred e geneticamente modificados (transgênicas e knockouts); Cultivo de linhagens celulares; Desenho de probes e marcadores; -Ética e bem estar animal; Expressão gênica; Infraestrutura para a produção de modelos, animais certificados (colônias de fundação, expansão de matrizes e produção); -Métodos de monitoramento genético convencionais (transplante de pele, marcadores bioquímicos, imunogenéticos, fenotípicos e test-cross) e moleculares (marcadores de microssatélites, SNPs, RFLP e SSP); Monitoramento sanitário de animais de laboratório por técnicas sorológicas (imunofluorescência indireta, ELISA); Principais patógenos murinos; Técnicas microbiológicas utilizadas para avaliação de bactérias patogênicas e oportunistas; Tecnologia DNA recombinante.

Biomédico

Identificação laboratorial de bactérias de interesse clínico: estafilococos, estreptococos, bacilos álcool-ácido resistentes, bacilos gram-negativos não fermentadores, enterobactérias e bactérias anaeróbicas. Diagnóstico bacteriológico das doenças sexualmente transmissíveis. biologia de fungos: taxonomia e morfologia. Aspectos epidemiológicos e laboratoriais das seguintes micoses: candidíase, criptocopose, paracoccidíomiose e dermatomicose. Imunologia clínica. Fundamentos e aplicações das reações de precipitação, aglutinação, fixação de complemento, imonofluorescência e enzima-imunoensaio. Fundamentos e diagnóstico imunológico de imunodeficiências (AIDS) e doença auto-imune. Citologia Clínica: Urina: exame físico químico e microscópico; Liquor: noções de colheita, contagem celular, colorações; Esperma: caracteres físico-químico, contagem celular, exames microscópicos, testes de fertilidade. Secreção nasal e conjuntival: estudos citológicos e aplicação clínica. Hematologia clínica: Origem, desenvolvimento e funções dos elementos do sangue; Determinação qualitativa e quantitativa dos elementos sanguíneos; Interpretação dos resultados; Anemias: classificação etiológica e morfológica, diagnóstico laboratorial; Noções de imuno-hematologia; Hemostasia e coagulação. Parasitologia clínica: Parasitoses humanas por helmintos e protozoários: biologia, patogenia, sintomatologia, morfologia e diagnóstico. Bioquímica Clínica: Espectrofotometria; Diabetes. Substâncias nitrogenadas não protéicas, bilirrubinas, proteínas e lipídios. Importância em bioquímica clínica. Enzimologia clínica. Controle de qualidade: Exatidão e precisão dos resultados e suas avaliações; Sensibilidade do método e sua avaliação. Os limites confiáveis de um método; A especialidade e a interferência nos resultados.

Cirurgião Dentista

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos, técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia.

Cirurgia BucoMaxilo-Facial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Más-oclusões e hábitos perniciosos; Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral; Conceitos da Etiologia da Cárie e sua Prevenção; Microbiologia da Placa Bacteriana e sua Prevenção; Controle e Prevenção da Cárie Dentária, Dieta, Flúor; Cirurgia Oral Menor, cuidados iniciais e posteriores as Exodontias; Hemorragias-Controle; Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral; Procedimento Básicos em Odontologia que afetam o Periodonto; Proteção do Complexo Dentina – Polpa – Seleção e Eleição dos materiais de Proteção: Materiais Restauradores em Dentística Operatória, Materiais Restauradores Estéticos, Materiais Metálicos – Amálgama; Materiais para Prevenção; Selantes de Fóssulas e Fissuras; Esterilização, Controle de Doenças e Infecção no Consultório Odontológico; Prevenção (AIDS, Hepatite, etc.).

Educador Físico

Evolução histórica, legislação e objetivos gerais da Educação Física. A relação teoria e prática na Educação Física. Educação Física e lazer. Pedagogia da cooperação: jogos cooperativos. Corporeidade. Organização de eventos esportivos. Noções básicas de Biomecânica e Cinesilogia. Avaliação no contexto da atividade física e do esporte: medidas antropométricas e testes físicos. Treinamento desportivo: conceitos e definições; capacidades físicas; princípios do treinamento esportivo e periodização. Conceitos de atividade física, exercício físico, aptidão física e saúde. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Nutrição e atividade física. Primeiros Socorros. Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor; Aprendizagem motora. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Esportes adaptados. Jogos e brincadeiras. Lutas: fundamentos, regras, classificação e tipos. Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica, localizada e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva.

Enfermeiro

Lei nº 7.498/1986 (Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.) Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional: Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador: Doenças ocupacionais. Biossegurança; A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados,

diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos: Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri operatória: Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Papel do enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem: Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência: Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica: Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas e neurocirurgia). Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente.

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Agentes de riscos ocupacionais: físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. Conceito dos riscos e perigos, identificação dos perigos, análise, avaliação, tratamento e controle dos riscos, limite de tolerância, critérios de julgamento e tomada de decisão. Inventário de riscos e plano de ação. Investigação de acidentes do trabalho, estabelecimento de nexos causais e medidas de prevenção. Gestão de Riscos e Técnicas para o processo de avaliação de riscos. Estabelecimento, implementação e procedimentos de respostas aos cenários de emergências de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades. Proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho - EPI (Equipamento de Proteção Individual) – EPC (Equipamento de proteção Coletiva). Instrumentos e equipamentos de avaliação dos agentes de riscos ocupacionais. Elaboração de Programas e ministrar treinamentos em Segurança e Saúde Ocupacional. Promoção da saúde do trabalhador - CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho da organização e contratadas na prestação de serviços. Proteção e preservação da saúde dos colaboradores em relação aos riscos ocupacionais - PCMSO -Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Medidas de controle e sistemas preventivos, para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores em instalações elétricas e serviços com eletricidade. Caracterização, classificação ou determinação das atividades insalubres. Caracterização ou descaracterização da periculosidade. Avaliação ergonômica preliminar das situações de trabalho. Medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Laudo técnico das condições ambientais de trabalho. Segurança e saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente em espaços confinados. Segurança e saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou

indiretamente no trabalho em altura. Medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos técnicas aplicáveis. Caracterização de aposentadoria especial. Elaboração do Perfil Previdenciário Profissional. Realização de perícias e prover de informações os processos trabalhistas e previdenciários.

Farmacêutico

Farmacologia: Classificação das drogas. Classificação das formas farmacêuticas. Vias de administração de drogas. Absorção. Distribuição. Biodisponibilidade. Biotransformação. Eliminação. Mecanismo de ação de drogas. Interação medicamentosas. Relação dose efeito. Sinergismo. Agonistas. Antagonistas. Bloqueadores neuromusculares. Anestésicos gerais. Anestésicos locais. Anticonvulsivantes. Ansiolíticos. Antidepressivos. antipsicóticos. Antitérmicos. Analgésicos. Anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais. Cardiotônicos. Antiarrítmicos. Antiangínicos. Anti-hipertensivos. Vasodilatadores. Diuréticos. Broncoconstritores. Broncodilatadores. Antialérgicos. Antibióticos. Antifúngicos. Antivirais. Antiparasitários. Antissépticos. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas para uso parenteral. Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Farmácia Hospitalar: Estrutura organizacional. Estrutura administrativa. Conceito. Objetivos. Aquisição de medicamentos e correlatos. Análise de medicamentos e correlatos. Controle de estoques de medicamentos e correlatos. Manipulação de formas magistrais e oficinas. Planejamento de estoque. Controle de estoque. Medicamentos controlados. Controle de infecção hospitalar. Suporte nutricional parenteral. Legislação farmacêutica: Código de ética farmacêutico. Noções de boas práticas de laboratório. Normas de higiene e segurança. Portaria nº 344/98 e Lei nº 5.991/73. Segurança do paciente / práticas seguras no uso de medicamentos em estabelecimentos de saúde. Noções de vigilância sanitária.

Farmacêutico-Bioquímico

Legislação Farmacêutica: Código de ética da profissão farmacêutica; Análises Clínicas: Bacteriologia: Bacteriologia Clínica. Biossegurança em laboratório de microbiologia, Semeadura de microrganismos, Microscopia, Colorações (Gram e Ziehl - Neelsen). Meios de cultura utilizados na rotina bacteriológica. Microrganismos: Staphylococcus, Streptococcus, Neisseriaceae, Enterobacteriaceae, Pseudomonadaceae, Vibrionacea, Campylobacter, Pasteurelleceae, Bordetella, Haemophilus, Francisella, Brucella, Legionella, Bactérias anaeróbias, Bacillus, Corynebacterium, Nocardia, Mycobacterium, Treponema, Borrelia, Leptospira, Mycoplasma, Ureaplasma, Rickettsia, Chlamydia. Urocultura, Hemocultura, Cultura de Secreções. Teste de Sensibilidade a Antibióticos por método Kirby Bauer e automatizado. Micologia. Métodos utilizados para identificação dos fungos de interesse clínico. Metodologias Auxiliares de Diagnóstico. Chaves de Classificação, Morfologia e Biologia dos fungos de interesse clínico. Micoses: Dermatofitoses e Micoses Superficiais. Bioquímica Clínica. Obtenção de Amostras (sangue, soro, plasma e urina). Anticoagulantes. Métodos Analíticos aplicados à Bioquímica. Dosagens: Fundamentos, Valores de Referência e Interpretação Clínica para Glicídios, Proteínas, Enzimas, Eletrólitos. Hormônios (Fundamentos, Técnicas, Valores de Referência e Interpretação clínica). Gases Sanguíneos/Gasometria (Fundamentos, Técnicas, Valores de Referência e Interpretação clínica). Fundamentos, Técnicas, Valores de Referência e Interpretação clínica para: Avaliação da Função Renal e da Água, Eletrólitos e Balanço Ácido-Básico, Intermediários Metabólicos e Íons Inorgânicos, Carboidratos, Lipídios e Lipoproteínas, Proteínas Específicas, Avaliação da Função Hepática, Avaliação da Função Endócrina, Bioquímica de Fluidos Biológicos. Enzimologia Clínica. Marcadores Tumorais. Automação em Laboratório e

Controle de Qualidade. Marcadores cardíacos em doenças coronarianas. Citologia e Hematologia Clínicas. Exame básico de sangue: Eritrograma, Plaquetas (morfologia e contagem), VHS, Contagem Específica e Diferencial de Leucócitos, Hemograma Completo, Colheita, Alterações e Interpretação Clínica. Hematopoiese, Anemias e Policitemia, Doenças Leucocitárias (Doenças Neoplásicas e Não Neoplásicas), Diagnóstico das Hemoglobinopatias (Estrutura e Função das hemoglobinas, Hemoglobinas anormais, Hemoglobinas S, Talassemias. Avaliação laboratorial dos distúrbios da coagulação e controle laboratorial de anticoagulação. Líquidos corporais - Líquor, Líquido Pleural, Líquido Sinovial, Líquido Ascítico, Líquido Pericárdico (Colheita, Exame Físico/Químico, Citologia e Citometria, Alterações e Interpretação Clínica). Urinálise. Bioquímica da Urina (Fundamentos, Dosagens, Exame físico/químico, Interpretação clínica). Citologia urinária (Função e Doença dos Rins, Exame Físico/Químico e Microscópico, Alterações e Interpretação Clínica). Imunologia Clínica. Conceitos gerais, Resposta Imune, Células da Resposta Imune: linfócitos e Fagócitos Mononucleares, Função e Estrutura das Imunoglobulinas, Biossegurança, Imunohematologia (grupo sanguíneo, fator Rh, Coombs direto e indireto, Fator Du.). Métodos, Reações, Técnicas e Testes ligados a Imunologia. Antígeno e Imunização. Anticorpos e Imunoglobulinas. Sistema Complemento. Imunidade Humoral e Celular. Doenças Autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico). Reações Imunológicas Aplicadas no Diagnóstico Laboratorial (Aglutinação e Precipitação; Hemaglutinação Direta; Hemaglutinação Indireta; Inibição de Hemaglutinação. Técnicas de quimioluminescência, eletroquimioluminescência, MEIA, ELISA e ELFA) Parasitologia Clínica. Coleta de Material. Fixadores. Conservadores. Técnica para Diagnóstico das Protozooses e Helmintíases Intestinais. Morfologia, Biologia, Patologia, Transmissão e Diagnóstico Laboratorial dos Protozoários e Helmintos de Importância Médica. Diagnóstico parasitológico pelo exame de fezes (Métodos e Colorações). Protozoários Intestinais e Urogenitais, Protozoários do Sangue e Tecidos, Nematódeos, Trematódeos, Cestódeos, Trypanossomas, Leishmanias. Química Geral. Soluções: Concentração e solubilidade, Unidades de Concentração (Molaridade, Molalidade, Normalidade, Percentagem por massa), Estequiometria ácido-base, Cálculos estequiométricos, Equivalentes de ácidos e bases. Controle de Qualidade e Estatística em Laboratório de Análises Clínicas. Biossegurança em Laboratório de Análises Clínicas. Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos; Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

Fisioterapeuta

Sinais vitais. Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doença cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo cranioencefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. Tosse. Úlceras de pressão. Atelectasia. Diagnóstico por imagem. Endoscopia das vias respiratórias. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. Terapia com PEEP. Expansão e reexpansão pulmonar. Recrutamento alveolar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Decreto Lei nº 938/69. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Lei nº 7.069/2002 e alterações. Lei nº 8.080/90 e alterações.

Fonoaudiólogo

Programa de Saúde da Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Código de ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde pública. Abordagem do desenvolvimento humano. Crescimento e desenvolvimento das estruturas e funções dos órgãos fonoarticulatórios. Comunicação verbal e não verbal. Linguagem e comunicação no Idoso. Alterações de memória no idoso. Dominância cerebral e linguagem. Classificação, avaliação e tratamentos das afasias. Reabilitação nas seguintes patologias: acidente vascular cerebral, doenças da unidade motora, doenças degenerativas do sistema nervoso central, neoplasias. Diagnóstico e reabilitação do déficit auditivo; audiologia; processamento auditivo central. Avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população neonatal, pediátrica e adulta/disfagia. Gagueira. Respiração: tipo, capacidade, coordenação pneumofônica. Ressonância. Avaliação da motricidade oral. Distúrbio articulatório. Fissuras. Paralisia cerebral. Avaliação e tratamento das disfonias. Fonoaudiologia escolar. Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Médico Otorrinolaringologista

Anátomo-fisiologia clínica das fossas e seios paranasais, da laringe, da faringe e do órgão da audição. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, das glândulas salivares, do órgão auditivo e dos seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e da hipofaringe; das glândulas salivares e dos seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas e malignas do pescoço. Abordagem do paciente com zumbido: diagnósticos diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do ronco. Ronco e apneia obstrutiva do sono. Doenças benignas da laringe. Código de Ética Profissional.

Médico Clínico Geral

A abordagem inicial ao paciente traumatizado. Identificação e tratamento do choque hemorrágico. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Trauma de tórax. Trauma abdominal. Trauma de extremidades. Reanimação cardiorrespiratória-cerebral. Urgência e emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Urgências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematuria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. Doenças infectocontagiosas: DST e AIDS. Sinusites, amigdalites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool.

Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

Médico Oftalmologista

Embriologia ocular. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas; pálpebras e conjuntiva; globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa; meios dióptricos; músculos extrínsecos; aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica; vícios de refração; prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do (a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e Vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS – manifestações oculares. Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópico, triquíase, paralisia facial blefaroespasmo, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia. Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante. Código de Ética Profissional.

Médico Sanitarista

Sistema Único de Saúde: princípios, estrutura e organização da atenção à saúde no Brasil; - Política nacional da atenção básica; - Política nacional de assistência hospitalar; - Indicadores de saúde na organização dos serviços de saúde; - Monitoramento e avaliação da situação de saúde no nível loco-regional aí incluídas as doenças e agravos sob vigilância e objetos de programas especiais do Ministério da Saúde e do Estado do Rio Grande do Norte; - Avaliação dos serviços de saúde.

Nutricionista

Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; HACCP; pessoal: higiene e segurança. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adultos e idosos. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético-protéica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral e parenteral. Anvisa: Portaria nº 272/1998; Portaria nº 135/2005. Interação entre medicamentos e nutrientes. Ética e legislação profissional. 11. Lei nº 11.346/2006.

Pedagogo

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do

pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A brincadeira e o desenvolvimento infantil. Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, BNCC- Base Nacional Comum Curricular, PME- Plano Municipal de Educação.

Psicólogo

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões nos clínicos com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional.

Psicopedagogo

A Psicopedagogia no Brasil: história e atuação; Fundamentos da Psicopedagogia Institucional; Desenvolvimento Humano: aspectos cognitivos, emocionais, psicomotores e sociais; Teorias da Aprendizagem Humana; Estilos de aprendizagem; Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Avaliação e Intervenção Psicopedagógica: Anamnese; Entrevista Operativa Centrada na Aprendizagem; Caixa de área; Práticas de ludoterapia e Arteterapia; Estimulação cognitiva; O assessoramento psicopedagógico nos processos de ensino e aprendizagem: análise, avaliação e orientação nas solicitações e áreas específicas de conhecimento; Aspectos psicomotores na intervenção psicopedagógica.

Terapeuta Ocupacional

Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: Princípios básicos do tratamento: Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento; Cinesiologia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular,

tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); Atividades da vida diária: AVDs (no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte); Atividades de vida prática: AVPs; próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos); Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético: Terapia Ocupacional Neurológica: Terapia Ocupacional Neuropediátrica; Terapia Ocupacional Reumatológica; Terapia Ocupacional Traumatológica; Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em psiquiatria e Saúde Mental: Principais enfermidades e/ou transtornos: Objetivo de Terapia Ocupacional e estratégias de intervenção nas: oligofrenias; psicoses orgânicas; esquizofrenias; psicoses afetivas; transtornos de personalidade; neuroses; alcoolismo; abuso de fármacos e drogas; distúrbios psicossomáticos; terapia ocupacional e a reabilitação psicossocial.

Veterinário

Fundamentos teóricos de bem estar Animal e de Bioética. Diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa. Zoonoses: Brucelose, Febre Amarela, Febre Maculosa, Gripe Aviária, Larva Migrans, Leishmaniose, Leptospirose, Raiva, Toxoplasmose, Tuberculose e Leishmaniose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico domésticos e seus tratamentos. Formação, manejo e lotação de pastagens. Farmacologia e terapêutica veterinária.

Anexo V
Das atribuições sumárias dos cargos

Cargo	Descrição Sumária do Cargo
Agente Comunitário de Saúde	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.
Agente de Combate às Endemias	Exerce atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.
Técnico em Podologia	Realizar a podoprofilaxia, consistente em antissepsia, onicotomia, helomaectomia, terapias onicocriptoses; seguir outras determinações indicadas pelo podólogo, exceto analisar as necessidades de procedimentos podológicos que serão implementadas aos usuários; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.
Técnico de Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos, de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar c tarefas de instrumentação cirúrgica, t posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.
Técnico de Laboratório	Executar ensaios físicos, químicos, metalográficos e biológicos. Garantir a calibração dos equipamentos e realizar amostragem de materiais. Trabalhar segundo normas de segurança, saúde e meio ambiente. Controlar a qualidade. Participar no desenvolvimento de novos produtos e fornecedores. Colaborar no desenvolvimento de metodologias de análises.
Técnico em Raio-X	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia, Preparar pacientes e realizar exames de radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Poder supervisionar uma equipe de trabalho.
Técnico em Saúde Bucal	Participar do treinamento e capacitação do Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção de doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção de biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião; supervisionar, sob delegação do cirurgião- dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas a competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista.

Técnico Segurança do Trabalho	Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologia e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar e analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.
Assistente Social	Elaborar, Implementar, executar e avaliar políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar Indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de Identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria; prestar assessoria; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais.
Biólogo	Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental, e epidemiológica. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnóstico biológico, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Prestar consultorias e assessorias.
Biomédico	Realizar exames que possibilitem o diagnóstico por imagem; interpretar resultado de análises clínicas para diagnóstico de doenças realizar exames de biologia molecular, e análises gramatológicas para verificar contaminações em alimentos; pesquisar e desenvolver produtos obtidos por biotecnologias, fazer manipulação de microrganismos para que possam ser industrializados como medicamento e executar exames clínicos em laboratórios e hospitais para ajudar a identificação de agentes causadores de patologias humanas; Identificação, classificação e estudo dos microrganismos causadores de enfermidades.
Cirurgião Dentista	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.
Cirurgião Dentista Buco-Maxilo Facial	Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema único de Saúde – NOB/SUS e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Assegurar a integralidade do tratamento especializado para a população adstrita; Realizar cirurgias; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental; Registrar na Ficha de Referência e Contra Referência o tratamento realizado; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.
Cirurgião Dentista Endodontista	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando entre outras atividades, radiografia e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.

Cirurgião Dentista Especialista em PNE	Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas.
Cirurgião Dentista Estomatologista	Diagnosticar e avaliar pacientes; planejar e executar tratamentos especializados; prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato; prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades relacionadas com a boca e todo aparelho estomatognático; manejar pacientes em tratamento oncológico, transplantados e com deficiências; diagnosticar e tratar lesões bucais benignas e com potencial de malignidade; diagnosticar e prevenir o câncer bucal; tratar manifestações bucais de doenças sistêmicas; solicitar e interpretar exames complementares; realizar preparo odontológico pré- tratamento médico clínico e/ou cirúrgico em radioterapia, quimioterapia e cirurgias, biópsias excisionais e incisionais, citologia esfoliativa; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.
Educador Físico	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte.
Enfermeiro	Prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Realizar pesquisas.
Enfermeiro do Trabalho	Prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações.
Enfermeiro Intensivista	Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos e pediátricos criticamente enfermos; desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; executar as funções pertinentes a sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes a profissão; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.
Enfermeiro Sanitarista	Prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecer plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos, gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, planejar empreendimento e atividades e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos.
Farmacêutico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e Insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar, da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

Farmacêutico-Bioquímico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e Insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar, da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
Fisioterapeuta	Diagnosticar os distúrbios cinéticos funcionais (diagnóstico cinesiológico funcional), a prescrever condutas fisioterapêuticas, sua ordenação e indução no paciente, bem como acompanhar a evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta do serviço.
Fonoaudiólogo	Pesquisar, prevenir, avaliar e dispensar terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.
Médico Otorrinolaringologista	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
Médico Clínico Geral	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
Médico Oftalmologista	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
Médico Sanitarista	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
Nutricionista	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.
Pedagogo	Implementar a execução, avaliar e coordenar equipes de trabalho nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Desenvolver atividades, viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade e de associações a ela vinculadas,
Psicólogo	Utilizar métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de: diagnóstico psicológico; orientação e seleção profissional; orientação psicopedagógica; solução de problemas de ajustamento. Dirigir serviços de Psicologia, Supervisionar profissionais em trabalhos de Psicologia (CRP Psicologia. Prestar assessoria técnica. Realizar perícias, e emitir pareceres sobre a matéria de Psicologia.
Psicopedagogo	Identificar, analisar, planejar, intervir através das etapas de diagnóstico e tratamento das dificuldades do processo de aprendizagem e suas dificuldades.
Terapeuta Ocupacional	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Desenvolver e aplicar terapias de tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos elou de doenças adquiridas, através da sistematização e utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos.
Veterinário	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.



**ANEXO VI
CRONOGRAMA PREVISTO**

FASE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Publicação do Edital de Abertura	29/12/2023	
Período de inscrições	02/01/2024	05/02/2024
Período de impugnação ao Edital	02/01/2023	03/01/2024
Período de inscrição obrigatório para os que desejam requerer isenção de taxa de inscrição e período para formalização de solicitação de isenção da taxa de inscrição	02/01/2024	03/01/2024
Formalização de solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/01/2024	05/01/2024
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	17/01/2024	
Publicação das respostas às impugnações ao Edital, caso existentes	17/01/2024	
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	18/01/2024	19/01/2024
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	29/01/2024	
Último dia para geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição	06/02/2024	
Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	06/02/2024	
Divulgação das relações preliminares de inscrições (Geral + PCD + Negros+ Atendimento Especial)	19/02/2024	
Prazo para interposição de recursos sobre a divulgação preliminar de inscrições (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial)	20/02/2024 e 21/02/2024	
Divulgação das relações definitivas de inscrições (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial)	28/02/2024	
Divulgação dos locais de prova	01/03/2024	
Aplicação das Prova objetiva	10/03/2024	
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	11/03/2024	
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	12/03/2024	13/03/2024
Publicação dos gabaritos definitivos e do resultado preliminar das provas objetivas	08/04/2024	
Prazo para interposição do resultado preliminar das provas objetivas	09/04/2024	10/04/2024
Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas	24/04/2024	
Publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos	25/04/2024	
Publicação do Edital de Convocação da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	25/04/2024	
Prazo para envio dos Títulos	25/04/2024	02/05/2024
Período de realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	04/05/2024	05/05/2024

(*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PMM-RN e do IDECAN. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

(**) As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes, que serão publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023-SME**

Processo Administrativo nº 337/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a adequação elétrica de climatização das Unidades de Ensino do Município de Mossoró/RN. Tipo: Menor preço por lote, pelo regime de empreitada por preço unitário. Realização: 29 de janeiro de 2024 às 09h00min Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Bairro Centro. CEP: 59.600-135, Mossoró-RN. Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Serviços – Licitações ou por condução de dispositivos de informática (Pen drive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 07h30min às 13h00min, na Sala da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos – Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º Andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023-SME

Processo Administrativo nº 338/2023. Objeto: Adequação elétrica para climatização de unidades de ensino do município de Mossoró-RN Tipo: Menor preço por lote, pelo regime de empreitada por preço unitário. Realização: 07 de fevereiro de 2024 às 09h00min Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Bairro Centro. CEP: 59.600-135, Mossoró-RN. Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Serviços – Licitações ou por condução de dispositivos de informática (Pen drive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 07h30min às 13h00min, na Sala da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos – Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º Andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023-SME.

Processo Administrativo 311/2023. Objeto: Construção da Escola Municipal São Jose, localizada na Zona Rural, Comunidade de São José – Mossoró-RN, incluindo adaptações e limpeza final Adjudicado e Homologado por MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Secretário(a) de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em 28/12/2023. Valor Global: R\$ 541.439,59 (quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Empresas: INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 19.852.388/0001-87, com o valor total de R\$ 541.439,59.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023-SME

Processo Administrativo 312/2023. Objeto: Construção de Anexo da UEI Tia Aldanisa, localizada na Comunidade Poço 10, S/N, Zona Rural – Mossoró/RN, incluindo adaptações e limpeza final Adjudicado e Homologado por MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Secretário(a) de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em 28/12/2023. Valor Global: R\$ 489.427,27 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos). Empresas: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.300.654/0001-91, com o valor total de R\$ 489.427,27.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Estabelece manuais para padronização de procedimentos técnicos, no âmbito do Município de Mossoró

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos dos incisos I e II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 28-B, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.841, de 4 de julho de 2023,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos dos incisos I e II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 14, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 regulamentada pelo Decreto nº 6.842, de 4 de julho de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam instituídos, nos termos dos arts. 13 e 14, do inciso II do art. 28, dos arts. 32 a 35, todos da Lei Complementar nº 12, de 11 de dezembro de 2006 - Plano de Diretor de Mossoró e do art. 160 e dos arts. 195 a 198, da Lei Complementar nº 47 de 16 de dezembro de 2010 - Código de Obras, Posturas e Edificações do Município de Mossoró dos seguintes documentos, na forma dos Anexos abaixo descritos, como diretrizes a serem cumpridas para padronização dos procedimentos técnicos na análise e aprovação de projetos, bem como na execução de obras, no âmbito Município de Mossoró:

I - Anexo I: Manual de Iluminação Pública,

II - Anexo II: Manual de Pavimentação;

III - Anexo III: Manual de Drenagem Urbana;

IV - Anexo IV: Termo de Compromisso com o Manual de Iluminação, Manual de Pavimentação e Manual de Drenagem Urbana.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura

MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL
Secretário Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Manual de Iluminação Pública

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

 [prefeiturademossoro](#)  [prefmossoro](#)  [PMMGecom](#)  www.mossoro.rn.gov.br
Avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN - CEP 59600-140
 (84) 3315-4920



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
2	DEFINIÇÕES.....	3
2.1	Distribuidora.....	3
2.2	Iluminação Pública – IP.....	3
2.3	Iluminação Pública Convencional.....	3
2.4	Iluminação Pública Especial.....	3
2.5	Instalações de Iluminação Pública.....	3
2.6	Cabo Multiplexado.....	3
2.7	Medição.....	3
2.8	Ponto de Medição.....	3
2.9	Projeto de Rede Nova.....	4
2.10	Projeto de Extensão de Rede.....	4
2.11	Rede de Iluminação Pública.....	4
2.12	Via Pública.....	4
3	PROJETO.....	4
3.1	ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO.....	5
3.1.1	ESPECIFICAÇÕES GERAIS.....	5
3.1.2	CONJUNTO 1 - VIAS COM LARGURA ATÉ 10 METROS.....	5
3.1.3	CONJUNTO 2 - VIAS COM LARGURA MAIOR QUE 10 METROS E MENOR OU IGUAL A 14 METROS.....	6
3.1.4	CONJUNTO 3 - VIAS COM LARGURA MAIOR QUE 14 METROS E MENOR OU IGUAL A 18 METROS.....	6
3.1.5	CONJUNTO 4 - VIAS COM LARGURA MAIOR QUE 18 METROS.....	7
3.1.6	OBSERVAÇÕES:.....	7
	ANEXO A – MODELOS DE BRAÇOS.....	8

 [prefeiturademossoro](#)  [prefmossoro](#)  [PMMGecom](#)  www.mossoro.rn.gov.br
Avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN - CEP 59600-140
 (84) 3315-4920



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

1 OBJETIVO

Essas especificações têm como objetivo padronizar toda ampliação e modernização de iluminação pública do município de Mossoró, resultando em melhorias quanto ao uso da energia elétrica e na gestão de todo o sistema de iluminação pública.

2 DEFINIÇÕES

2.1 Distribuidora

Denominação dada à empresa fornecedora dos serviços de distribuição de energia elétrica no Estado do Rio Grande do Norte (Neoenergia Cosern).

2.2 Iluminação Pública – IP

Serviço público que tem por objetivo exclusivo iluminar os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual.

2.3 Iluminação Pública Convencional

É a Iluminação Pública instalada em postes da rede de distribuição padrão.

2.4 Iluminação Pública Especial

É a Iluminação Pública Instalada em postes especiais com características fora dos padrões da rede de distribuição estabelecida pela Distribuidora.

2.5 Instalações de Iluminação Pública

Conjunto de equipamentos utilizados exclusivamente na prestação do serviço de iluminação pública

2.6 Cabo Multiplexado

Cabo constituído por um, dois ou três condutores isolados, utilizados como condutores fase, torcidos em torno de um condutor isolado com funções de condutor neutro e de elemento de sustentação

2.7 Medição

Processo realizado por equipamento que possibilite a quantificação e o registro de grandezas elétricas associadas à geração ou consumo de energia elétrica, assim como à potência ativa ou reativa.

2.8 Ponto de Medição

Local de instalação do(s) equipamento(s) de medição de energia elétrica das Distribuidoras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

2.9 Projeto de Rede Nova

Aquele que visa à implantação de um novo sistema de distribuição necessário ao atendimento a uma nova área onde não existe rede de distribuição.

2.10 Projeto de Extensão de Rede

Aquele que visa atender a novas unidades consumidoras e que implica no prolongamento da posteação, a partir da conexão em um ponto da rede de distribuição existente.

2.11 Rede de Iluminação Pública

São as instalações elétricas situadas em vias, avenidas, jardins, praças, túneis, viadutos, passarelas, monumentos e obras de arte que compõem o sistema de iluminação pública, com destinação exclusiva para este fim.

2.12 Via Pública

Toda área de terreno destinada ao trânsito público e assim reconhecida pelos poderes competentes.

3 PROJETO

Toda submissão para aprovação de nova iluminação pública, ou de iluminação já existente deverá ser precedida de um projeto de iluminação pública. O projeto deverá conter memorial descritivo e projeto elétrico de iluminação pública.

O projeto de rede de IP deve ser apresentado com a assinatura do responsável técnico, habilitado pelo CONFEA/CREA ou pelo CFT/CRT, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, quitados.

O memorial deverá informar o objeto, e conter especificações técnicas das luminárias projetadas (datasheet), braços (suportes) das luminárias e cabos projetados.

O projeto elétrico de iluminação pública deverá conter mapa de localização, a localização das medições e especificação da potência nas luminárias. Além disso, o projeto deverá ainda estar em conformidade com as normas atualizadas da concessionária de distribuição de energia elétrica (COSERN) e dispor das informações exigidas por ela.

O projeto de iluminação pública deverá conter memorial descritivo informando as características dos braços e as seguintes característica das luminárias que serão empregadas:

- Características construtivas da luminária;
- Potência;
- Tensão de entrada;
- Eficiência Luminosa da luminária;
- Fator de Potência;
- Índice de Refração de Cor (IRC);
- Temperatura de cor;
- Fluxo Luminoso;
- Grau de proteção (IP);



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

- j) Temperatura de operação;
- k) Vida útil;
- l) Base ou conexão direta (7 fios)
 - a. Certificação quanto à ensaios de : IP, IK, LM79 e LM80.

O projeto deverá ser entregue em arquivo digital e em 02 (duas) vias de forma física, elaborado em escala adequada, com indicação das vias adjacentes.

O setor competente pela análise do projeto de iluminação pública submetido a aprovação terá um prazo de 30 (trinta) dias, para informar ao interessado o resultado da análise ou reanálise do projeto após sua apresentação, com eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

3.1 ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

3.1.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- a) A distância máxima entre postes convencionais deverá ser de 40m;
- b) Os postes deverão ter altura e esforço de acordo com a norma vigente de iluminação pública da COSERN;
- c) A rede aérea de IP (iluminação pública) deverá ser constituída de cabos multiplexado fase neutro isolado, com seção mínima 2x16mm, o dimensionamento da rede deverá obedecer às normas aplicáveis de dimensionamento de cabos;
- d) Os braços (suporte) das luminárias deverão ser em aço galvanizado, e atender o comprimento mínimo por via indicado pelo município;
- e) As luminárias deverão atender a potência e fluxo luminoso mínimo por via indicado pelo município;
- f) As luminárias e demais materiais utilizados deverão ser de boa qualidade e sem avarias;
- g) Em áreas urbanas, sempre que possível, os postes devem ser implantados nos passeios nas divisas dos lotes, o mais próximo possível do meio-fio e respeitando os afastamentos mínimos em relação a edificações, previstas na ABNT NBR 15688;
- h) Em áreas rurais, deverão ser seguidas as especificações apresentadas em 3.1.2.

3.1.2 CONJUNTO 1 - VIAS COM LARGURA ATÉ 10 METROS

3.1.2.1 DOS BRAÇOS:

O braço suporte deverá ser curvado e em **tubo de aço galvanizado a fogo** com e 50 mm(2") de diâmetro e alcance de 1500 mm, conforme projeto de modelo 2, conforme Anexo A.

3.1.2.2 DAS LUMINÁRIAS:

Luminária destinada a iluminação pública com careca em "alumínio injetado" com dissipador incorporado a luminária. **Potência Maior que 30W e menor ou igual a**



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

60 W, tensão de entrada: 110- 240 VAC, 60HZ, base ou conexão direta com 7 fios, e shorting gap, protetor de surto: ≥ 10 kV/5 kA, fator de potência: $\geq 0,95$, eficiência luminosa da luminária: ≥ 135 LM/W, IRC: >70 , temperatura de cor: 4000K – 5000K, **fluxo luminoso: ≥ 8133 LM**, grau de proteção (IP): \geq IP66 temperatura de operação: - 20~+50°C, vida útil: ≥ 100.000 horas garantia mínima: 5 anos, ensaios em laboratório acreditados ao INMETRO, IP, IK, LM79 e LM80.

3.1.3 CONJUNTO 2 - VIAS COM LARGURA MAIOR QUE 10 METROS E MENOR OU IGUAL A 14 METROS

3.1.3.1 DOS BRAÇOS:

O braço suporte deverá ser curvado e em tubo de aço galvanizado a fogo com e 50 mm(2") de diâmetro e alcance de 2000 mm, conforme projeto de modelo 3, conforme Anexo A.

3.1.3.2 DAS LUMINÁRIAS:

Luminária destinada a iluminação pública com careca em "alumínio injetado" com dissipador incorporado a luminária. **Potência maior que 60W e menor ou igual a 90 W**, tensão de entrada: 110- 240 VAC, 60HZ, base ou conexão direta com 7 fios e shorting gap, protetor de surto: ≥ 10 kV/5 kA, fator de potência: $\geq 0,95$, eficiência luminosa da luminária: ≥ 136 LM/W, IRC: >70 , temperatura de cor: 4000K – 5000K, **fluxo luminoso: ≥ 12320 LM**, grau de proteção (IP): \geq IP66 temperatura de operação: - 20~+50°C, vida útil: ≥ 100.000 horas garantia mínima: 5 anos, ensaios em laboratório acreditados ao INMETRO, IP, IK, LM79 e LM80.

3.1.4 CONJUNTO 3 - VIAS COM LARGURA MAIOR QUE 14 METROS E MENOR OU IGUAL A 18 METROS

3.1.4.1 DOS BRAÇOS:

O braço suporte deverá ser curvado e em aço galvanizado a fogo com 50 mm (2") de diâmetro e alcance de 2000 mm, conforme projeto de modelo 3, conforme Anexo A.

3.1.4.2 DAS LUMINÁRIAS:

Luminária destinada a iluminação pública com careca em "alumínio injetado" com dissipador incorporado a luminária. **Potência maior que 90W e menor ou igual a 120 W**, tensão de entrada: 110- 240 VAC, 60HZ, base ou conexão direta com 7 fios, e shorting gap, protetor de surto: ≥ 10 kV/5 kA, fator de potência: $\geq 0,95$, eficiência luminosa da luminária: ≥ 140 LM/W, IRC: >70 , temperatura de cor: 4000K – 5000K, **fluxo luminoso: ≥ 16806 LM**, grau de proteção (IP): \geq IP66 temperatura de operação: - 20~+50°C, umidade relativa: 25% -95% vida útil: ≥ 100.000 horas garantia mínima: 5 anos, ensaios em laboratório acreditados ao INMETRO, IP, IK, LM79 e LM80.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

3.1.5 CONJUNTO 4 - VIAS COM LARGURA MAIOR QUE 18 METROS.

3.1.5.1 DOS BRAÇOS:

O braço suporte deverá ser curvado sem e em aço galvanizado a fogo com 50 mm(2") de diâmetro e alcance de 2400 mm, conforme projeto de modelo 4, conforme Anexo A.

3.1.5.2 DAS LUMINÁRIAS:

Luminária destinada a iluminação pública com carcaça em "alumínio injetado" com dissipador incorporado a luminária. **Potência: Maior que 120 W e menor ou igual a 200 W**, tensão de entrada: 110- 240 VAC, 60HZ, base ou conexão direta com 7 fios e shorting gap, protetor de surto: ≥ 10 kV/5 kA, fator de potência: $\geq 0,95$, eficiência luminosa da luminária: ≥ 150 LM/W, IRC: > 80 , temperatura de cor: 4000K - 5000k, **fluxo luminoso: ≥ 22500 LM**, grau de proteção (IP): \geq IP66 temperatura de operação: - 20-+50°C, vida útil: ≥ 100.000 horas garantia mínima: 5 anos, ensaios em laboratório acreditados ao INMETRO, IP, IK, LM79 e LM80.

3.1.6 OBSERVAÇÕES:

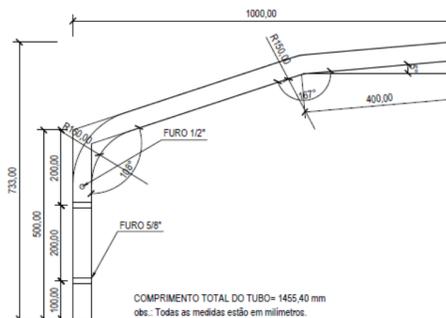
- 3.1.6.1 Caso a via possua diferentes larguras, deverá ser adotado o conjunto de especificações referentes a cada seção.
- 3.1.6.2 Caso a via possua postes nos dois lados, deverá ser adotado o conjunto de especificações referente a metade da largura da via.
- 3.1.6.3 Caso a via possua canteiro central, deverá ser adotado o conjunto de especificações referente a 75 % da largura da via, com duas pétalas por poste.
- 3.1.6.4 Para vias com canteiro central, deverão ser adotados postes de concreto cônico com altura útil de no mínimo 10 metros, espaçados em 30 metros. As alturas finais de implantação serão analisadas pelo setor competente, a depender do local de instalação.
- 3.1.6.5 Para vias de canteiro central ou locais de iluminação especial, deverá ser instalado e especificado o tipo de núcleo utilizado.
- 3.1.6.6 Os demais materiais que compõe o sistema de iluminação pública deverão estar de acordo com as normas vigentes da ABNT e padrões Cosern.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO A – MODELOS DE BRAÇOS

MODELO 1 - Indicado para becos e vielas



POSTE 1
Escala: 1/10

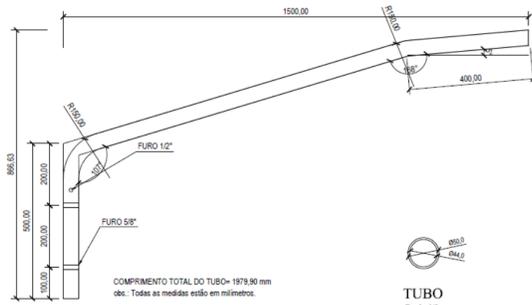


TUBO
Escala: 1/5

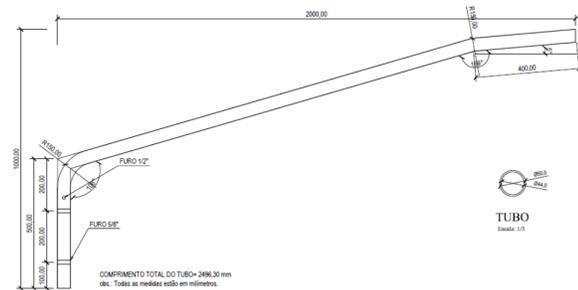


SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

MODELO 2

POSTE 2
Escala: 1/10

MODELO 3

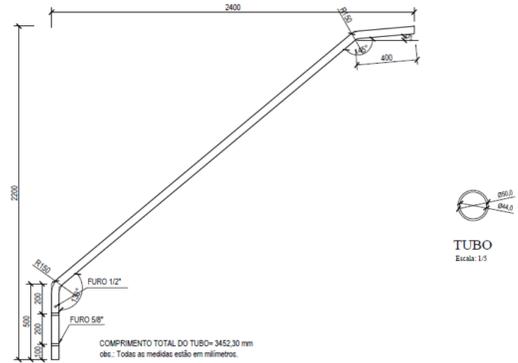
POSTE 3
Escala: 1/10

[f@prefeiturademossoro](#) [prefmossoro](#) [PMMGecom](#) [www.mossoro.rn.gov.br](#)
Avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN - CEP 59600-140
(84) 3315-4920



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

MODELO 4

POSTE 4
Escala: 1/20

[f@prefeiturademossoro](#) [prefmossoro](#) [PMMGecom](#) [www.mossoro.rn.gov.br](#)
Avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN - CEP 59600-140
(84) 3315-4920



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO URBANA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SUMÁRIO

1	METODOLOGIA	4
1.1	OBJETIVO	4
1.2	ELABORAÇÃO DA INSTRUÇÃO	4
2	INSTRUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA	5
2.1	RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA	5
2.2	COMPONENTES PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO	6
2.2.1	Memorial Descritivo da Obra	7
2.2.2	Memorial Fotográfico	7
2.2.3	Especificações Técnicas	8
2.2.4	Projeto de Pavimentação	10
2.2.5	Projetos de Drenagem	29
2.2.6	Projetos de Sinalização	30
2.2.7	Memorial de Cálculo dos Quantitativos	30
2.2.8	Orçamento	31
2.2.9	Cronograma	31
2.2.10	Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto e Orçamento	32
2.2.11	Pranchas dos Projetos de Pavimentação e Complementares	32
2.2.12	Arquivos Digitais do Projeto	33
3	REFERÊNCIAS	34
4	CHECK-LIST PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS URBANOS	36



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AASHTO – American Association of State Highway and Transportation Officials
ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
AGETOP – Agência Goiana de Transporte e Obras
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica
BDI – Benefício e despesas indiretas
CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente
CBR / ISC – *Califórnia Bearing Ratio* / Índice de Suporte Califórnia
CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente
CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito
CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
DER-SP – Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo
DMT – Distância Média de Transporte
DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Atual DNIT)
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre
ET – Especificações Técnicas
GAP – Galeria de Águas Pluviais
IP – Instrução de Projeto
MRAF – Microvestimento Asfáltico a Frio
PMF – Prê Misturado a Frio
PMM – Prefeitura Municipal de Mossoró
PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo
RT – Responsável Técnico
SEIMURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos
SESDM - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1 METODOLOGIA

1.1 OBJETIVO

Estabelecer a padronização dos procedimentos técnicos para a apresentação e aceitação de projetos de pavimentação urbana, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mossoró (PMM), capazes de conferir melhor qualidade e condições de execução às obras e contratos de implantação asfáltica e recapeamento asfáltico, oferecendo roteiros práticos e recomendações das informações que devem constar no projeto.

1.2 ELABORAÇÃO DA INSTRUÇÃO

Na elaboração do trabalho, foi realizado o estudo de instruções de projeto e manuais de pavimentação sobre o tema, além de receber recomendações de profissionais da Prefeitura, que lidam com a análise dos projetos oriundos de loteamentos e outras obras particulares.

Um dos principais materiais de referência utilizado no estudo, foram as "Instruções de Projeto da Cidade de São Paulo IP-SP (2006)", que detalha bem a questão do tráfego e determinação do número "N". É notória a grande diferença de tráfego, recursos e malha viária da capital paulista em relação ao município de Mossoró. No entanto, as instruções forneceram um bombalimento na determinação de alguns parâmetros, necessários para a concepção de um material voltado à realidade de nossos municípios.

Entre outras referências estudadas, destacam-se os Manuais de Pavimentação do DNIT (2006) e as Especificações Gerais de Obras Rodoviárias da AGETOP (2002), materiais que forneceram os conceitos sobre a pavimentação e o método de dimensionamento dos pavimentos flexíveis.

Após análises e estudos, buscou-se aglutinar alguns conhecimentos e conceitos, de forma a se criar uma Instrução Técnica, que de certo modo se pareça a um manual, para que possa não só auxiliar a PMM quanto à padronização mínima de seus projetos de pavimentação urbana, bem como para ajudar qualquer profissional que necessite e busque ali uma referência sobre o assunto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 INSTRUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

Neste capítulo é apresentada a referida Instrução Técnica para Apresentação e Aceitação de Projetos de Pavimentação Urbana junto a PMM, promovendo assim a consolidação dos estudos realizados e dando início à efetiva utilização destes pela Prefeitura.

2.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

Todos os projetos de pavimentação e recapeamento asfáltico, apreciados, aprovados e/ou executados pela PMM, deverão seguir as recomendações a seguir:

1. Possuir projeto básico, elaborado conforme as orientações e recomendações deste órgão, além das devidas normas técnicas e legislação vigente;
2. Os projetos de implantação de pavimento deverão ser preferencialmente do tipo pavimentoasfáltico, podendo ser também em pavimento com blocos de concreto ou paralelepípedo intertravados, e pavimentos de concreto;
3. Os projetos de recapeamento poderão ser realizados apenas com massas asfálticas (CBUQ, PMF, CAUQ) e/ou misturas asfálticas (MRAF ou lama asfáltica);
4. Os projetos de pavimento em blocos de concretos ou paralelepípedos intertravados devem ser realizados prevendo a execução destes sobre solo permeável, com espessura compatível ao tráfego, sub-base compactada e a base executada, contendo colchão de areia;
5. O recapeamento asfáltico não é indicado quando aplicado sobre substrato revestido em paralelepípedo ou lajotas de concreto. Esta objeção se dá devido ao alto risco de trincamento e às dificuldades de manutenção, além de aumentar a área urbana impermeável. Porém, caso seja necessário e tecnicamente justificado, o projeto de recapeamento poderá ser aceito;
6. A espessura da capa asfáltica permitida para os recapeamentos será de até 4,0 cm compactados. Os projetos que preverem espessuras superiores deverão anexar justificativa técnica, demonstrando por meio de dimensionamento a necessidade de tal espessura. Fica definido que a equipe técnica da PMM pode, a qualquer momento e com a devida justificativa, solicitar e/ou exigir do projetista a apresentação de mais ensaios resultados que julgar necessário para a correta

4



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

apreciação do projeto e do dimensionamento em análise;

7. Nos projetos de recapeamento, deve-se respeitar o desnível mínimo de 8,0 cm entre o pavimento acabado e a calçada, evitando assim o enterramento das guias de drenagem;
8. Para os projetos que contemplem intervenções em rodovias e/ou em áreas de atuação que não seja de domínio público municipal (ex: faixas de domínio das rodovias), estas áreas deverão obter a devida aprovação e autorização prévia do DNIT ou do respectivo órgão responsável;
9. Os projetos de pavimentação deverão ser compatíveis com a categoria da via (local, coletora ou expressa) e com o tráfego da mesma (leve, médio ou pesado). Para isso, será necessário o devido enquadramento do logradouro para seu correto dimensionamento;
10. Juntamente ao projeto de pavimentação, será necessária a apresentação dos projetos complementares (sinalização, drenagem), ou a declaração/justificativa técnica do profissional e do município, explicando e/ou justificando a não apresentação dos mesmos;
11. Localização georreferenciada das cascalheiras e pedreiras a serem utilizadas na obra. No caso das jazidas de cascalho, apresentar foto da mesma e informar a situação da devida licença ambiental.
12. Todos os projetos que preverem a confecção de calçadas, deverão apresentar o devido projeto das mesmas de acordo com as Leis e Normas de acessibilidade vigentes.

2.2 COMPONENTES PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

Para a apresentação dos projetos de implantação ou recapeamento asfáltico, devem-se atender os elementos mínimos indicados a seguir, além de possuir conteúdo técnico satisfatório e ter sido elaborado por profissional devidamente habilitado.

1. Memorial Descritivo;
2. Memorial Fotográfico;
3. Especificações Técnicas;
4. Projetos de Pavimentação;

6



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

5. Projetos de Drenagem;
6. Projetos de Sinalização;
7. Memorial de Cálculo dos Quantitativos;
8. Orçamento;
9. Cronograma;
10. Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto e Orçamento;
11. Pranchas dos Projetos de Pavimentação e Complementares;
12. Arquivos Digitais do Projeto.

2.2.1 Memorial Descritivo da Obra

No memorial descritivo, o projetista poderá fazer a apresentação do empreendimento, demonstrando suas características, dados e demais informações que julgar importantes. Porém, o objetivo principal deste tópico será discorrer sobre o projeto em pauta.

O memorial descritivo deverá, na forma de texto, descrever de forma clara e detalhada o objeto projetado, onde serão explanadas as soluções técnicas projetadas, os processos e cálculos utilizados, bem como as justificativas necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando assim as informações contidas nos desenhos e demais elementos referenciados.

Assim sendo, espera-se que o mesmo contemple em seu escopo, no mínimo o que se segue:

- a) Apresentação do empreendimento;
- b) Mapa esquemático da localização do empreendimento;
- c) Apresentação do objeto;
- d) Justificativa da obra e dos elementos adotados para a confecção do Projeto;
- e) Descrição dos elementos encontrados no Projeto de Pavimentação;

2.2.2 Memorial Fotográfico

O memorial fotográfico deverá retratar todos os locais e/ou pontos de interesse da obra que o projetista julgar importante, bem como os logradouros a pavimentar e/ou restaurar, devendo mesmo conter no mínimo as seguintes fotos:

7



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1. Jazida de Cascalho;
2. Local da sondagem realizada para a execução dos ensaios de subleito e de jazida;
3. Para as obras de implantação, onde já existem ruas abertas e residências, pelo menos uma foto de cada logradouro a ser pavimentado, devendo a foto ser referenciada com o nome do mesmo e a data da imagem. Fica a critério do projetista a apresentação de mais fotos de pontos que o mesmo julgar relevante;
4. Para as obras de implantação, onde ainda não existam ruas abertas e nem residências (loteamentos novos), pelo menos uma foto da área onde será implantado o loteamento e uma foto do principal acesso ao mesmo, devendo as mesmas estarem datadas. Fica a critério do projetista a apresentação de mais fotos de pontos que o mesmo julgar relevante;
5. Para as obras de restauração e/ou reabilitação, fotos dos logradouros que receberão cada tipo de solução, de forma que demonstre a compatibilidade da imagem com a solução adotada para o projeto, devendo a foto ser referenciada com o nome do logradouro e a data da mesma.
6. As fotos deverão ser apresentadas em tamanho adequado, de modo a estarem nítidas e caracterizando bem os elementos nela demonstrados. Para tanto, aceita-se o número máximo de 04 (quatro) fotos por página de relatório impresso em tamanho A4.

2.2.3 Especificações Técnicas

A parte das Especificações Técnicas (ET) terá a finalidade de complementar a parte gráfica dos projetos e orientar a correta execução dos serviços. Neste item, o profissional responsável pelo projeto, deverá indicar todas as normas que deverão ser observadas na definição e execução dos serviços, bem como das soluções adotadas, devendo as mesmas ser compatíveis e apropriadas em relação aos quantitativos orçados.

Além das especificações técnicas da PMM, poderão ser utilizadas somente as especificações do DNIT.

Caberá ainda ao profissional, caso ache necessário, proceder orientações e

8



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

explicações gerais ou complementares a respeito da execução dos serviços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.2.4 Projeto de Pavimentação

O Projeto de Pavimentação definirá os parâmetros a serem utilizados nos cálculos, as características técnicas das soluções encontradas e o dimensionamento do pavimento.

Os projetos a serem apresentados deverão conter os seguintes elementos mínimos:

1. Estudo Geotécnico;
2. Estudo Topográfico;
3. Classificação das Vias e Determinação do Número "N";
4. Projeto Geométrico e de Terraplenagem;
5. Dimensionamento do Pavimento Flexível;
6. Restauração e/ou Reabilitação de Pavimento Flexível;
7. Recomendações para Pavimentos em Blocos de Concreto ou Paralelepípedos;

No intuito de se cumprir com o objetivo deste trabalho, procurou-se estabelecer, para alguns dos itens acima, critérios de classificação e adoção de parâmetros recomendados para a definição de padrões mínimos desejáveis e aceitáveis, buscando, assim, encontrar a melhor solução que concilie as exigências de projeto com as restrições físicas ou econômicas das realidades municipais.

Ressalta-se que padrões mais elevados poderão ser utilizados, desde que seja possível manter o custo do projeto dentro de limites admissíveis e que não resultem em condições indesejáveis, devido a um possível superdimensionamento do pavimento.

2.2.4.1 Estudo Geotécnico

É de reconhecimento geral que o projeto de uma estrutura de engenharia, por mais modesta que seja, requer o adequado conhecimento das condições do subsolo no local onde será construída, assim como também é necessário o conhecimento das áreas que servirão de jazida para fornecimento de solos granulares e rochas que servirão como materiais de construção.

Os estudos e serviços de geotecnia, necessários para apresentação de projetos de pavimentação urbana, serão definidos de acordo com o tipo e o porte de cada obra, devendo o mesmo conter o estudo mínimo dos dois elementos abaixo:

- O estudo do Subleito das vias a serem pavimentadas (para obras de implantação);



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- O estudo das jazidas de agregados e de solos granulares (para obras de implantação e restauração).

Nas vias a serem pavimentadas em uma obra de implantação, deverá ser executado pelo menos 01 (um) furo de sondagem a trado ou abertura de trincheira, conforme for o caso, no ponto mais baixo da planta, com o objetivo de reconhecimento do tipo de solo local e do nível de água no ponto mais crítico. Deverão ser apresentados, no corpo do projeto e/ou em anexo, os resultados de granulometria, limite de liquidez, limite de plasticidade, nível de água e executado um ensaio de CBR com energia Proctor Normal da camada considerada como subleito no Projeto de Pavimentação.

Em empreendimentos com área de pavimentação asfáltica superior a 35.000,00 m² (trinta e cinco mil metros quadrados) deverão ser apresentados ensaios de sondagem a trado em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vias projetadas. A locação dos furos de sondagem deverá ser determinada pelo autor do projeto de pavimentação. Para cada ponto ensaiado deverão ser apresentados, no corpo do projeto e/ou em anexo, os resultados de granulometria, limite de liquidez, limite de plasticidade, nível de água e executado um ensaio de CBR com energia Proctor Normal da camada considerada como subleito no Projeto de Pavimentação.

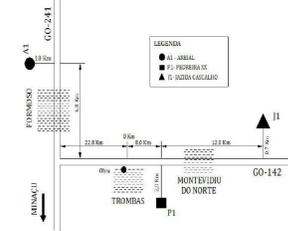
Para as jazidas de produção de agregados ou de solos granulares necessárias para a execução das obras, tanto de implantação como de restauração, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Localização de cada jazida (cascalho, brita e areia), georreferenciada por coordenadas UTM ou geográficas, com distância de transporte (DMT) para a obra, apresentada em croqui de localização geral de materiais, conforme Figura 01;
- Foto da jazida de cascalho, a ser inserida no Memorial Fotográfico;
- Licença Ambiental para extração da jazida de cascalho ou Declaração da Prefeitura de autorização para utilização da jazida de cascalho;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Figura 01 – Croqui Geral de Localização das Jazidas



Fonte: Elaborado pelo Autor

- Resultado dos ensaios de investigação geotécnica para a jazida de solo granular, incluindo granulometria, limite de liquidez, limite de plasticidade, CBR com energia Proctor Normal, espessura média estimada da jazida e volume estimado de material para extração.

Para obras com área de pavimentação asfáltica de até 35.000,00 m² (trinta e cinco mil metros quadrados) deverão ser apresentados pelo menos 03 (três) pontos de ensaio, e para obras com área de pavimentação asfáltica superior deverá ser apresentado pelo menos 05 (cinco) pontos de ensaio dentro da jazida;

- Para as jazidas de brita e areia, deverá ser apresentada a curva granulométrica de cada material, que será utilizado para os Projetos de Mistura. Poderá ser apresentado o ensaio fornecido pelos produtores (britadeira e areia).

Nas obras que apresentarem casos especiais, não identificados nos itens desta instrução técnica, deverão ser analisados individualmente e em conjunto com os autores do projeto e a Gerência de Pavimentação Urbana da PMM. São considerados casos especiais situações como, por exemplo:

- Taludes de aterro acima de 2 (dois) metros;
- Obras de Arte Correntes;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- Obras de Arte Especiais;
- Aterros sobre solo mole.

Dentre as diversas técnicas existentes para prospecção do subsolo, esta instrução técnica abordará a utilização de apenas duas delas, a sondagem a trado e as trincheiras. No entanto, outras técnicas poderão ser utilizadas em comum acordo entre o autor do projeto e a Gerência de Pavimentação Urbana da PMM.

Na sondagem a trado, a quantidade de furos deverá obedecer aos critérios desta instrução técnica em função do tipo e do porte da obra. Cada furo de sondagem deverá ser executado com profundidade mínima de 1,50 m (um metro e meio).

O procedimento de execução do ensaio e a aparelhagem utilizada deverão seguir rigorosamente as disposições da ABNT NBR 9603/1986 (Sondagem a Trado – Procedimento).

As amostras de solo obtidas na sondagem deverão ser identificadas e descritas de acordo com os critérios definidos na ABNT NBR 6484/2001 (Solo – Sondagens de Simples reconhecimento com SPT – Método de Ensaio). Para toda a amostra coletada serão feitos os ensaios de:

- Granulometria;
- Limite de liquidez;
- Limite de plasticidade;
- Teste de umidade natural;
- CBR com Energia Proctor Normal.

Nas trincheiras, a quantidade de furos deverá obedecer aos critérios desta instrução técnica em função do tipo e do porte da obra. Cada trincheira deverá ser executada até a profundidade da camada de interesse para a obra ou até atingir o nível da água.

As amostras de solo obtidas na sondagem deverão ser identificadas e descritas de acordo com os critérios definidos na ABNT NBR 6484/2001 (Solo – Sondagens de Simples reconhecimento com SPT – Método de Ensaio). Para toda a amostra coletada serão feitos os ensaios de:

- Granulometria;
- Limite de liquidez;

13



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- Limite de plasticidade;
- Teste de umidade natural;
- CBR com Energia Proctor Normal.

Fica definido que a equipe técnica da PMM pode, a qualquer momento e com a devida justificativa, solicitar e/ou exigir do projetista a apresentação de mais ensaios e resultados, os quais ele julgar necessário para a correta apreciação do projeto em análise.

2.2.4.2 Estudo Topográfico

Os estudos topográficos deverão apresentar os elementos necessários à confecção do projeto, seguindo a metodologia da topografia convencional, com a utilização de aparelhos com precisão adequada a cada tipo de serviço. Os levantamentos realizados deverão caracterizar fielmente o terreno alvo do estudo, fornecendo os dados necessários para a confecção dos projetos e indicando possíveis pontos de interferências existentes, que possam ser relevantes ao projeto ou à execução da obra.

Para as obras com execução de serviços em vias já implantadas e/ou loteamentos novos, que possuam tráfego leve ou médio, que não possuam pontos críticos de aclives ou declives e que não demandem de camadas superiores a 20,0 cm de terraplenagem além das camadas de limpeza de entulho e de camada vegetal, os profissionais projetistas poderão apresentar apenas os seguintes itens mínimos:

- Levantamento da área a ser implantada a pavimentação asfáltica;
- Levantamento das medidas dos logradouros, com os seus respectivos: comprimento, largura e área;
- Levantamento de dados da seção transversal, para elaboração do modelo tipo;
- Identificação e localização dos logradouros.

Para as obras que possuam tráfego mais intenso e/ou pesado, previsão de serviços de terraplenagem com camadas superiores a 20,0 cm, previsão de projeto de GAP, aclives e/ou declives acentuados ou alguma outra atipicidade topográfica, tendo um destes condicionantes, deverá o profissional realizar o levantamento planialtimétrico completo do empreendimento, devendo apresentar os seguintes itens mínimos:

14



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1. Levantamento da área a ser implantada a pavimentação asfáltica;
2. Levantamento das medidas dos logradouros, com os seus respectivos: comprimento, largura e área;
3. Levantamento do perfil longitudinal das ruas contendo as devidas cotas de terreno e cotas de projeto;
4. Levantamento das seções transversais dos logradouros;

Fica definido que a equipe técnica da PMM pode, a qualquer momento e com a devida justificativa, solicitar e/ou exigir do projetista, além dos itens descritos, a apresentação de qualquer outro levantamento planialtimétrico, dados topográficos ou cadastrais, os quais julgar necessário para a correta apreciação do projeto em análise.

2.2.4.3 Classificação das Vias e Determinação do Número "N"

Deverá o profissional, de acordo com os estudos e dados coletados, principalmente quanto ao tráfego e plano de expansão da região, indicar a classe de via correspondente a cada logradouro do projeto, mediante critérios técnicos a serem apresentados pelo projetista e/ou pela adoção dos estabelecidos por este manual (Vide Tabela 01).

Com a classificação do tipo de tráfego da via, o projetista deverá proceder a adequada estimativa do número "N", que constitui o número de repetições (ou operações) dos eixos dos veículos, equivalentes às solicitações do eixo padrão rodoviário de 8,2 tf durante o período considerado de vida útil do pavimento.

A previsão do valor final de "N" deverá ser realizada, preferencialmente, através de contagens classificatórias, com dados de pesagens de eixos e com a respectiva caracterização, por tipos de veículos, seguindo integralmente as recomendações e instruções do Método de Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis do DNIT.

A previsão do valor final de "N" poderá ser definida pelos tipos de tráfego que caracterizam a via: Tráfego Muito Leve, Tráfego Leve, Tráfego Médio e Tráfego Pesado, desde que sejam utilizados quando não há disponibilidade de dados de contagens classificatórias ou pesagens de eixos e quando o tráfego da via a ser projetada não for um caso especial. Tais condicionantes devem ser devidamente demonstrados pelo projetista e aceitos pela Equipe Técnica da PMM.

15



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Esta instrução conceitua os tipos de tráfego da seguinte forma:

- a) **Tráfego Muito Leve:** Tráfego característico de ruas essencialmente residenciais, para as quais não é previsto o tráfego regular de ônibus e a passagem ocasional de caminhões ou ônibus não superior a 03 por dia na faixa de tráfego mais solicitada, caracterizado por um número "N" típico de 10^2 solicitações do eixo simples padrão (80 KN) para o período de projeto de 10 anos.
- b) **Tráfego Leve:** Tráfego característico de ruas essencialmente residenciais, para as quais não é previsto o tráfego regular de ônibus, podendo existir, ocasionalmente a passagem de caminhões ou ônibus em número não superior a 50 por dia na faixa de tráfego mais solicitada, caracterizado por um número "N" típico de 10^5 solicitações do eixo simples padrão (80 KN) para o período de projeto de 10 anos.
- c) **Tráfego Médio:** Tráfego característico de ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de ônibus e caminhões em número de 50 a 400 por dia na faixa de tráfego mais solicitada, caracterizado por um número "N" típico de 5×10^5 solicitações do eixo simples padrão (80 KN) para o período de projeto de 10 anos.
- d) **Tráfego Pesado:** Tráfego característico de ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número de 400 a 1000 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 2×10^6 solicitações do eixo simples padrão (80KN) para o período de projeto de 10 anos a 12 anos.

Cabe evidenciar a importância do profissional atentar-se para a correta classificação das vias, levando em consideração as possíveis expansões urbanas do município.

Fica definido que a equipe técnica da PMM pode, a qualquer momento e com a devida justificativa, solicitar e/ou exigir do projetista a apresentação de mais dados, os quais julgar necessário para a correta apreciação do projeto em análise.

A Tabela 01 apresenta o resumo das classificações e dados explanados.

16



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Tabela 01 – Classificação das vias e parâmetros de tráfego

Função da Via	Tráfego Previsto	Vida Útil (Anos)	Volume Diário de Tráfego (caminhões ou ônibus na faixa mais carregada)	“N” Característico
Via Local	Tráfego Muito Leve	10	Até 03	1 x 10 ²
Via Local ou Coletora	Tráfego Leve	10	Até 50	1 x 10 ³
Via Coletora ou Arterial	Tráfego Médio	10	De 50 a 400	5 x 10 ³
Via Arterial ou Trânsito rápido	Tráfego Pesado	10 a 12	De 400 a 1000	2 x 10 ⁴

Fonte: Elaborada pelo Autor

2.2.4.4 Projeto Geométrico e de Terraplenagem

O projeto geométrico deverá constar do detalhamento da fase de exploração (estudos topográficos), ou seja, o cálculo de todos os elementos necessários à perfeita definição do projeto em planta, perfil longitudinal e seções transversais, dando totais condições de ser locado na fase de obra. O projeto geométrico deverá, na medida do possível, prezar para que não aconteçam características indesejáveis ao empreendimento, tais como: pontos de acúmulos de água, aclives declives exagerados, acesso dificultado às residências lindeiras à rua, dentre outros.

Para os projetos de implantação de vias urbanas, os logradouros deverão obedecer às características mínimas demonstradas na Tabela 02.

Para as obras com execução de serviços em vias já implantadas e/ou loteamentos novos que possuam tráfego leve ou médio e que não possuam pontos críticos de aclives ou declives e que não demandem de camadas superiores a 20,0 cm de terraplenagem além das camadas de limpeza de entulho e de camada vegetal, poderão os profissionais apresentar apenas os seguintes elementos técnicos:

- Planta de localização da área onde será implantada a pavimentação e/ou onde será reabilitado do pavimento existente;
- Planta Baixa (Mapa Iluminado) com o traçado dos logradouros constantes no projeto, com legenda identificando de forma correta e clara as soluções



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

adotadas e quadro com os respectivos: comprimento, largura e área dos logradouros;

- Seção transversal tipo. Caso o projeto defina mais de uma, deve apresentá-las;

Tabela 02 – Características mínimas para projetos de vias urbanas

Função Da Via	Sentido de Tráfego	Largura Plataforma (m)	Largura da Faixa de Tráfego (m)	Nº de faixas	Ilustração
Via Local	Único	5,0	2,5	01	
Via Local	Duplo	6,0	3,0	02	
Via Coletora	Único ou Duplo	7,0	3,5	02	



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Via Arterial	Único ou Duplo	8,2	3,5	02 + acostamento	
Via Trânsito rápido	Único ou Duplo	9,6	3,5	02 + acostamento	

Fonte: Elaborada pelo Autor

Para as obras que possuam quaisquer dos seguintes condicionantes: tráfego mais intenso, previsão de serviços de terraplenagem com camadas superiores a 20,0 cm além das camadas de limpeza de entulho e de camada vegetal, previsão de projeto de GAP, aclives e/ou declives acentuados ou alguma outra atipicidade topográfica, o profissional deverá realizar o levantamento planialtimétrico completo do empreendimento, devendo apresentar os seguintes itens mínimos:

1. Planta de localização da área onde será implantada a pavimentação e/ou onde será reabilitado do pavimento existente;
2. Planta Baixa com o traçado dos logradouros constantes no projeto, com legenda identificando de forma correta e clara as soluções adotadas e quadro com os respectivos: comprimento, largura e área dos logradouros;
3. Perfil longitudinal das ruas contendo as devidas cotas de terreno e cotas de projeto;
4. Seções transversais dos logradouros indicando o terreno natural, a plataforma, posição dos "off-sets" e os taludes;
5. Quadro de cubagem de volumes de aterro e corte;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6. Notas de serviços apresentadas na forma de planilha;
7. Indicação de local de bota fora de material, caso haja.

Fica definido, que a equipe técnica da PMM pode, a qualquer momento e com a devida justificativa, solicitar e/ou exigir do projetista, além dos itens descritos, a apresentação de qualquer outro elemento que julgar necessário para a correta apreciação do projeto em análise.

2.2.4.5 Dimensionamento do Pavimento Flexível

O dimensionamento dos pavimentos flexíveis deverá ser realizado segundo o método do CBR, também conhecido como método do DNER, constante do Manual de Pavimentação do DNIT. Este método teve como base o trabalho "Design of Flexible Pavements Considering Mixed Loads and Traffic Volume", da autoria de W. J. Turnbull, C. R. Foster e R.G. Ahlvin, do Corpo de Engenheiros do Exército dos E.E.U.U. e as conclusões obtidas na Pista Experimental da AASHTO.

Segundo o método proposto, os materiais de subleito deverão apresentar uma expansão, medida no ensaio CBR, menor ou igual a 2,0% e CBR \geq 2,0 %.

Qualquer material a ser utilizado para reforço do subleito deverá apresentar CBR maior que o do subleito e expansão \leq 1,0%.

Os materiais para sub-base deverão apresentar CBR \geq 20% e expansão \leq 1,0%.

Os materiais a serem utilizados nas bases deverão apresentar CBR \geq 80%, para $N > 5 \times 10^6$, expansão \leq 0,5%; Limite de Liquidez (LL) igual ou inferior a 25%; Índice de Plasticidade (IP) igual ou inferior a 6%. Para casos onde $N \leq 5 \times 10^6$ poderá ser empregado CBR \geq 60% e as faixas granulométricas E e F.

Os materiais granulares para base deverão enquadrar-se em uma das faixas granulométricas da Tabela 03.

Para os diferentes tipos de materiais constitutivos do pavimento deve-se usar a Tabela 04 para determinar o coeficiente de equivalência estrutural a ser utilizado no cálculo do dimensionamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Tabela 03 – Granulometria para base granular

Tipos	Para N > 5 x 10 ⁶			Para N < 5 x 10 ⁶			Tolerâncias da faixa de projeto
	A	B	C	D	E	F	
	% em peso passando						
2"	100	100	-	-	-	-	± 7
1"	-	75 - 90	100	100	100	100	± 7
3/8"	30 - 65	40 - 75	50 - 85	60 - 100	-	-	± 7
Nº 4	25 - 55	30 - 60	35 - 65	50 - 85	55 - 100	10 - 100	± 5
Nº 10	15 - 40	20 - 45	25 - 50	40 - 70	40 - 100	55 - 100	± 5
Nº 40	8 - 20	15 - 30	15 - 30	25 - 45	20 - 50	30 - 70	± 2
Nº 200	2 - 8	5 - 15	5 - 15	10 - 25	6 - 20	8 - 25	± 2

Fonte: DNIT. Manual de Pavimentação

Tabela 04 – Coeficiente de equivalência estrutural

Componentes do Pavimento	Coefficiente K
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,0
Base ou revestimento de pré-misturado a quente, de graduação densa	1,7
Base ou revestimento de pré-misturado a frio, de graduação densa	1,4
Base ou revestimento por penetração	1,2
Camadas de materiais granulares	1,0
Mat. Estabilizado com σ_7 dias > 45 kgf/cm ²	1,7
Mat. Estabilizado com 28 kgf/cm ² < σ_7 dias < 45 kgf/cm ²	1,4
Mat. Estabilizado com 21 kgf/cm ² < σ_7 dias < 28 kgf/cm ²	1,2

Fonte: DNIT. Manual de Pavimentação

Para a definição do tipo de revestimento a ser adotado e sua espessura mínima devem-se utilizar os dados abaixo da Tabela 05.

Tabela 05 – Espessura mínima de revestimento

N	Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso
N ≤ 10 ⁶	Tratamentos Superficiais Betuminosos
10 ⁶ < N ≤ 5 x 10 ⁶	Revestimento Betuminoso com 5,0 cm de espessura
5 x 10 ⁶ < N ≤ 10 ⁷	Revestimento Betuminoso com 7,5 cm de espessura
10 ⁷ < N ≤ 5 x 10 ⁷	Revestimento Betuminoso com 10,0 cm de espessura
N > 5 x 10 ⁷	Revestimento Betuminoso com 12,5 cm de espessura

Fonte: DNIT. Manual de Pavimentação

Para o dimensionamento das espessuras e camadas dos pavimentos o Método do DNER estabelece as seguintes inequações:

- (1) $R * KR + B * KB \geq H20$
- (2) $R * KR + B * KB + h20 * Ks \geq Hn$



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

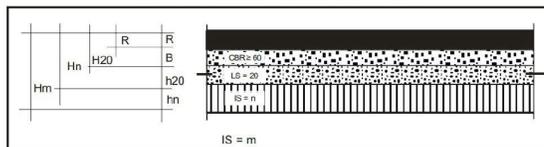
$$(3) R * KR + B * KB + h20 * Ks + hn * KRef \geq Hm$$

Onde:

- R e KR: espessura e coeficiente de equivalência estrutural do revestimento (cm);
- B e KB: espessura e coeficiente de equivalência estrutural da base (cm);
- H20: espessura de material granular padrão necessária à proteção da sub-base;
- H20 e KS: espessura e coeficiente de equivalência estrutural da sub-base (cm);
- Hn: espessura de material granular padrão necessária à proteção do reforço;
- hn e KRef: espessura e coeficiente de equivalência estrutural do reforço (cm);
- Hm: espessura de material granular padrão necessária à proteção do subleito.

A Figura 02 apresenta a representação esquemática das características do pavimento, de acordo com o Método do DNER.

Figura 02 – Dimensionamento do Pavimento



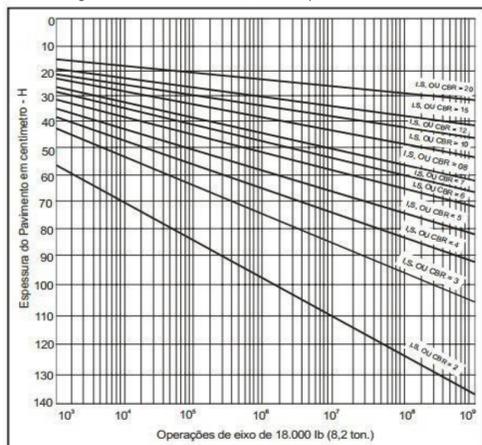
Fonte: DNIT. Manual de Pavimentação (1996)

Uma vez definidos os parâmetros do número N e CBR do subleito, pode-se dimensionar o pavimento determinando as espessuras de Hm, Hn e H20, pelo Ábaco de Dimensionamento de Pavimento Flexível (Figura 03) e R pela Tabela 05. Com esses dados, pode-se proceder ao cálculo das espessuras das demais camadas se considerando os materiais disponíveis para cada uma delas e seus respectivos coeficientes de equivalência estrutural.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Figura 03 – Abaco de dimensionamento de pavimentos flexíveis



Fonte: DNIT. Manual de Pavimentação

O Método do DNER, na revisão de 1981, faz quanto ao uso das inequações, seguintes observações, que poderão ser utilizadas pelo projetista, caso ache adequado.

Para valores de CBR da sub-base $\geq 40\%$ e $N \leq 5 \times 10^5$, a espessura necessária a proteção da sub-base será:

$$(4) R \cdot KR + B \cdot KB \geq 0,8 \cdot H20$$

Para valores de CBR da sub-base $> 40\%$ e $N > 5 \times 10^5$, a espessura necessária a proteção da sub-base será:

$$(5) R \cdot KR + B \cdot KB \geq 1,2 \cdot H20$$

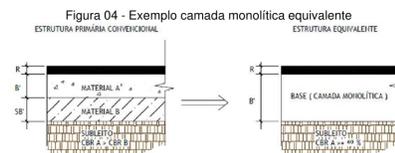
23



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Para efeitos deste Manual, os pavimentos urbanos, onde não houver a previsão de tráfego pesado, poderão apresentar camada monolítica de base, em substituição ao conjunto de camadas de sub-base e base do dimensionamento tradicional. Para tanto, a espessura calculada deve ser compatível com tal situação e respeitar as espessuras máxima e mínima de 20 cm e 15 cm, respectivamente (exceto para pavimentos em blocos de concreto ou paralelepípedos).

A Figura 04 mostra o exemplo de camada monolítica equivalente.



Fonte: Arquivo Pessoal, Autor desconhecido

Todo o dimensionamento parte do pressuposto que haverá sempre uma drenagem superficial adequada, que atenda aos quesitos definidos nas diretrizes para elaboração de projeto de drenagem superficial e ainda que o lençol d'água subterrâneo estará rebaixado a, pelo menos, 1,5m em relação ao greide de terraplenagem.

2.2.4.6 Restauração e/ou Reabilitação de Pavimento Flexível

Para a determinação das soluções de reabilitação ou reconstrução dos pavimentos, este manual adotará a avaliação do estado de superfície do pavimento, baseando-se na observação das ocorrências de defeitos aparentes em suas superfícies asfálticas, denominada Avaliação Funcional. Este exame deverá agrupar as vias analisadas em segmentos homogêneos, segundo natureza e evolução das patologias encontradas ao longo dos trechos.

A avaliação adotada em nada impede o projetista de utilizar e realizar seu trabalho fazendo uso de avaliações estruturais e de outros métodos e maneiras divulgadas e

24



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

preconizadas por outros órgãos rodoviários do país, tais como: Manual de Restauração do DNIT; IP – Projeto de Restauração de Pavimentos (IP-DE-00/002 – DER-SP); DNER-PRO 269/94; dentre outros.

Para a determinação das soluções possíveis para o projeto, deverão ser analisados os seguintes parâmetros:

- Levantamento da condição visual da superfície de rolamento, identificando as patologias encontradas.
- Determinação dos segmentos homogêneos e os seus níveis de intervenção, que poderão ser de revitalização superficial, necessidades de reforço na camada de rolamento ou necessidade de reconstrução de base.
- Estudo da condição do tráfego levando em consideração não só o volume comotambém as características das cargas.
- Estudo da disponibilidade de materiais para construção na localidade da obra.

Relacionam-se, a seguir, as definições de alguns defeitos a serem identificados no levantamento visual dos pavimentos flexíveis, sendo eles:

- Fenda:** São denominadas de fendas quaisquer discontinuidades na superfície do pavimento, podendo assumir a feição de fissuras, trincas isoladas longitudinais ou transversais e trincas interligadas, tipo couro de jacaré ou em bloco.
- Fissura:** Fenda de largura capilar existente no revestimento, posicionada longitudinalmente, transversalmente ou obliquamente ao eixo da via, somente perceptível à vista desarmada a distâncias inferiores a 1,5 m, com abertura inferior a 1 mm.
- Trinca:** Fenda existente no revestimento, facilmente visível à vista desarmada, com abertura superior à da fissura, podendo apresentar-se sob a forma de trinca isolada ou trinca interligada.
- Afundamento:** Deformação permanente caracterizada por depressão da superfície do pavimento, acompanhada, ou não, de pequena elevação do revestimento asfáltico, podendo apresentar-se sob a forma de afundamento plástico ou de consolidação.

25



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- Ondulação ou Corrução:** Deformação caracterizada por pequenas irregularidades longitudinais, com pequenos comprimentos de onda e amplitude irregular, acompanhadas ou não de escorregamentos, resultando em sensíveis vibrações para os veículos em movimento.
- Irregularidade Longitudinal:** Desvio da superfície da rodovia em relação a um plano de referência, que afeta a dinâmica dos veículos, a qualidade de rolamento e as cargas dinâmicas sobre a via.
- Escorregamento:** Deslocamento do revestimento em relação à camada subjacente do pavimento, com aparecimento de trincas em forma de meia-lua.
- Exsudação:** Excesso de ligante asfáltico na superfície do pavimento, causado pela migração do ligante através do revestimento.
- Desgaste:** Efeito do arrancamento progressivo do ligante e do agregado do pavimento, caracterizado por aspereza superficial do revestimento e provocado por esforços tangenciais.
- Panela:** Cavidade que se forma no revestimento por diversas causas, inclusive por falta de aderência entre camadas superpostas, causando o deslocamento das camadas, podendo alcançar as camadas inferiores do pavimento e provocar a desagregação dessas camadas.
- Remendo:** É a correção, em área localizada, de defeito do pavimento. Considera-se remendo superficial quando houver apenas correção do revestimento; ou profundo quando, além do revestimento, forem corrigidas uma ou mais camadas inferiores, podendo atingir o subleito.

De posse dos levantamentos, parâmetros de estudo e das definições dos segmentos homogêneos, deverão ser apresentadas as soluções de projeto, segundo os itens mínimos a seguir:

- Apresentação das soluções adotadas, descrevendo para cada uma delas suas características, as manifestações patológicas encontradas nos pavimentos em que ela foi adotada, os serviços que a compõem e porque ela foi escolhida.
- Apresentação dos segmentos homogêneos de cada solução.
- Apresentação de fotos de cada logradouro, de forma a poder identificar em cada

26



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

uma compatibilidade do pavimento com a solução adotada para ele. As fotos devem compor relatório fotográfico do projeto.

2.2.4.7 Recomendações para pavimentos em blocos de concreto ou paralelepípedos

Nas implantações de pavimentos com blocos de concreto ou paralelepípedos, o pavimento é composto pelas camadas de subleito, base, camada de assentamento e camada de revestimento (blocos de concreto).

Assim sendo, sugere-se neste tópico, a título de sugestão ao projetista, que dimensione o subleito e a camada de base com os parâmetros e métodos adotados para o dimensionamento de pavimento flexível. Deve-se adotar para camada de revestimento o menor valor encontrado para o conjunto revestimento x coeficiente (Tratamentos Superficiais). Após a definição dos materiais e espessuras do subleito e da base, deverão ser definidas as demais camadas que são:

- Camada de assentamento: que será composta por material granular, com distribuição granulométrica definida, tendo a função de acomodar as peças de concreto, proporcionando correto nivelamento ao pavimento e permitindo variações na espessura das peças de concreto. A areia de assentamento nunca deverá ser usada para corrigir falhas na superfície da camada de base.
- Camada de revestimento: que será composta pelas peças de concreto e material de rejuntamento, e que recebe diretamente a ação de rolamento dos veículos, tráfego de pedestres ou suporte de cargas.

A Figura 05 apresenta um corte transversal de um pavimento intertravado, demonstrando sua estrutura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Figura 05 – Estrutura Típica de Pavimentos Intertravados



Fonte: ABCP. Manual de Pavimento Intertravado (2010)

Para a confecção das camadas sobrepostas à base, mencionam-se a seguir algumas considerações apontadas pela ABCP em seu manual.

A camada de areia deverá ser nivelada manualmente por meio de uma régua niveladora (sarrafo) correndo sobre mestras (ou guias), de madeira ou alumínio, colocadas paralelas e assentadas sobre a base nivelada e compactada.

A espessura da camada de areia, após a compactação das peças de concreto, deve ser uniforme e situar-se entre 3,0 cm e 4,0 cm. É necessário um pequeno acréscimo na espessura inicial da camada de areia espalhada entre as mestras, normalmente, a espessura final é alcançada usando-se mestras com 5,0 cm de altura, o que proporciona a obtenção de um colchão solto com a mesma espessura (antes da colocação dos blocos).

Uma vez espalhada, a areia não deve ser deixada no local durante a noite ou por períodos prolongados aguardando a colocação dos blocos. Por isso, deve-se lançar apenas a quantidade suficiente para cumprir a jornada de trabalho prevista para o assentamento dos blocos.

A espessura da camada de areia tem que ser a mesma em toda a área, para evitar que o pavimento fique ondulado depois de compactado. Por isso, é importante que a superfície da base esteja plana, sem buracos e sem calombos.

Na camada de revestimento, para garantir que os alinhamentos desejados sejam alcançados durante a execução de um pavimento, o assentamento das peças deve seguir a orientação de fios guias previamente fixados, tanto no sentido da largura quanto do comprimento da área. Os fios devem acompanhar a frente de serviço à medida que ela avança.

Os serviços devem ser regularmente verificados por meio de linhas guias



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

longitudinais e transversais a cada 5 metros. Os eventuais desajustes quase sempre podem ser corrigidos sem necessidade de remover os blocos, usando-se alavancas para restaurar o desejado padrão de colocação. Tais correções devem ser feitas antes do rejuntamento e da compactação inicial do pavimento, tomando-se o cuidado para não danificar os blocos de concreto.

As juntas entre os blocos têm que ter 3,0 mm em média (mínimo 2,5 mm e máximo 4 mm).

Os blocos não devem ficar excessivamente juntos, ou seja, com as juntas muito fechadas.

Uma vez assentados todos os blocos que caibam inteiros na área a pavimentar, é necessário fazer ajustes e acabamentos nos espaços que ficaram vazios juntos dos confinamentos externo e interno.

2.2.5 Projetos de Drenagem

Os Projetos de Drenagem deverão seguir todas as recomendações para dimensionamento e premissas do setor específico da Prefeitura, que trata sobre a parte de Drenagem Urbana.

Todo o dimensionamento de pavimento, parte do pressuposto que haverá sempre uma drenagem superficial adequada, que atenda aos quesitos definidos nas diretrizes para elaboração de projeto de drenagem superficial.

Por ser um fator primordial para a manutenção da vida útil de qualquer pavimento, principalmente os urbanos, torne-se necessária a apresentação do Projeto de Drenagem com o Projeto de Pavimentação. A não apresentação do mesmo implicará na não aprovação do projeto junto a PMM.

Para a aprovação de projetos que não apresentem os devidos Projetos Complementares de Drenagem, deverá o profissional elaborar documento técnico justificando tal medida, bem como apresentar documentos que possam caracterizar tal fato, como por exemplo, contrato já firmado entre o município e empresa para a confecção de tais serviços. Deve-se ainda, nestes casos, o Gestor Municipal apresentar declaração de ciência do fato e de comprometimento para a realização dos referidos serviços, cuidando assim para que não haja perdas e prejuízos ao erário quanto a possíveis danos, que possam vir a surgir, nas obras

29



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

de pavimentação devido à falta dos elementos de drenagem.

2.2.6 Projetos de Sinalização

Os Projetos de Sinalização das vias urbanas, deverão seguir as recomendações e instruções contidas nos Manuais de Sinalização do CONTRAN e da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito (SESDEM).

O projeto de sinalização viária divide-se basicamente em dois grandes grupos: Horizontal e Vertical. O primeiro constitui-se na pintura de linhas, setas e dizeres sobre as vias e em suas respectivas interseções e, tem como função regulamentar, advertir e/ou indicar aos usuários da via, de modo a tornar mais eficiente e segura a operação e utilização da mesma. Já o projeto de sinalização vertical tem por finalidade controlar o trânsito através da comunicação visual pela aplicação de placas e painéis, sobre as faixas de trânsito ou em pontos laterais às vias.

Por caráter de segurança, os Projetos Complementares de Sinalização também são fatores importantes em um Projeto de Pavimentação. Assim sendo, torna-se necessária a apresentação do Projeto de Sinalização juntamente ao Projeto de Pavimentação, sendo que a não apresentação do mesmo implicará na não aprovação do projeto junto a PMM.

Para a aprovação de projetos que não apresentem os devidos Projetos Complementares de Sinalização, deverá o profissional elaborar documento técnico justificando tal medida, bem como apresentar documentos que possam caracterizar tal fato, como por exemplo, contrato já firmado entre o município e empresa para a confecção de tais serviços. Deve-se ainda, nestes casos, o Gestor Municipal apresentar declaração de ciência do fato e de comprometimento para a realização dos referidos serviços, cuidando assim para a segurança dos usuários das vias e contribuindo para redução de possíveis acidentes.

2.2.7 Memorial de Cálculo dos Quantitativos

O memorial de cálculo deverá demonstrar de forma simples e clara os cálculos para a obtenção de todos os quantitativos de serviços que irão compor o orçamento, utilizando-se para isso os dados dos dimensionamentos, dos estudos e dos levantamentos realizados até esta fase.

Deverão ser utilizados para os cálculos dos quantitativos os valores referentes às

30



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

taxas de materiais, tais como: taxas dos materiais betuminoso, agregado (brita e areia), dentre outros; os descritos nas composições de custos unitários de serviços da SINAPI, SEINFRA ou SICRO.

Deverá o projetista, informar no memorial de cálculo que as taxas a serem utilizadas serão somente para poder se estimar o orçamento, pois nesta fase, ainda não se tem todos os ensaios emateriais que serão utilizados na obra. Sendo assim, as taxas de aplicação reais deverão ser definidas na fase de obra e o pagamento das mesmas seguir os dados medidos na aplicação real "in loco".

2.2.8 Orçamento

O orçamento deverá ser apresentado segundo a Tabela de Preços da SINAPI, SEINFRA ou SICRO vigente e os serviços nela descritos. Caso haja a necessidade de algum serviço em que a tabela de preços não contemple, deverá o projetista entrar em contato com o setor competente da PMM para se informar dos procedimentos a serem tomados para a obtenção destes, bem como para qualquer outra dúvida a respeito dos preços e suas composições.

O orçamento deverá constar de no mínimo os seguintes dados:

- Cabeçalho: identificando o Município, o tipo de obra, data, Identificação das Tabelas de Preços utilizadas, extensão ou área do projeto;
- Planilha: com código dos serviços, descrição dos itens de serviços, unidade dos itens, quantitativos de cada serviço, preço unitário, preço parcial de cada item, preço total;
- Deve ser acompanhado de uma declaração que demonstre qual o tipo de tributação da mão de obra é mais vantajoso para administração pública, com a mão de obra Onerada ou Desonerada (ver Anexo A).

2.2.9 Cronograma

O cronograma a ser apresentado deverá ser físico e financeiro do tipo Gráfico de Gantt, demonstrando e detalhando os meses estimados para a realização da obra, bem como

31



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

os valores gastos em cada etapa.

2.2.10 Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto e Orçamento

Deverá o profissional projetista apresentar juntamente ao projeto a devida ART de Projeto e Orçamento do mesmo, devidamente registrada no CREA.

A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de acordo com a Lei nº 6.496/77, é obrigatória para obras e serviços sujeitos à fiscalização do Sistema Confea/Crea. Serve como um instrumento de defesa da sociedade, pois formaliza o compromisso do profissional com a qualidade dos serviços prestados.

2.2.11 Pranchas dos Projetos de Pavimentação e Complementares

Os projetos deverão ter suas representações gráficas apresentadas em pranchas de desenhos segundo as recomendações gerais especificadas abaixo:

- Deverão ser desenvolvidos em sistemas CAD, por softwares profissionais, e salvos em formato da versão 2004 do Autocad ou similar com extensão: ".DWG";
- Os projetos deverão ser entregues em pranchas padronizadas, seguindo os formatos da ABNT: A4 (210x297mm), A3 (297x420mm), A2 (420x594mm), A1 (594x841mm) e A0 (841x1189mm).
- Todas as pranchas de projeto deverão conter carimbo de identificação no canto inferior direito das folhas de desenho, contendo no mínimo os seguintes dados: identificação da empresa e/ou do profissional responsável pelo projeto; identificação do Município; identificação do Gestor do Município; nome do projeto; título do desenho; indicação sequencial do projeto (números ou letras); escalas; data; autoria do desenho e do projeto; indicação de revisão e as respectivas assinaturas.
- Todas as pranchas deverão ter seus desenhos apresentados de forma adequada, de modo que sejam legíveis e visíveis todos os elementos ali representados. Caso a prancha não tenha todos seus desenhos em uma

32



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

mesma escala, cada elemento deverá ter sua escala específica indicada logo abaixo do mesmo ou a indicação que tal representação se encontra sem escala.

12. Não poderão ser apresentadas pranchas que: sejam reprodução (cópia, Xerox) de outros projetos e/ou arquivos que não o projeto em questão; que apresentem rasuras e/ou hachuras feitas com marcador de texto; que não possuam legenda dos serviços.
13. Todas as pranchas deverão apresentar indicação do Norte e legenda identificando corretamente as hachuras dos diferentes tipos de serviços ou soluções demonstradas no projeto. As mesmas deverão ser colocadas no canto superior direito da folha.
14. As pranchas onde serão demonstradas as plantas baixas das vias com as soluções de projeto, deverão ter quadro de áreas contendo os dados das mesmas.
15. Pranchas que possuírem notas técnicas, deverão ter as mesmas apresentadas em quadro específicos e enumeradas.

2.2.12 Arquivos Digitais do Projeto

Todos os arquivos gerados e apresentados, referentes aos Projetos, deverão ser disponibilizados em mídia eletrônica (CD). Os documentos de texto deverão ser fornecidos em formato do tipo "*.DOC"; os documentos de planilhas eletrônicas deverão ser fornecidos em formato do tipo "*.XLS"; e os documentos de desenho deverão ser fornecidos em formato do tipo "*.DWG". Todos deverão ser salvo em versões mais antigas de cada programa, de modo se evitar a impossibilidade de acesso a algum arquivo devido a incompatibilidade de versões.

Deverão ser disponibilizados também, em mídia eletrônica juntamente aos demais, uma versão de cada documento em formato "*.PDF", não editável.

33



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3 REFERÊNCIAS

- ABNT – NBR 15287. **Projeto de Pesquisa: Apresentação**. Rio de Janeiro, 2011. ABNT NBR 6023: **Referências: Elaboração**. Rio de Janeiro, 2002b.
- ABNT – NBR 6024: **Numeração Progressiva das Seções de um Documento**. Rio de Janeiro, 2012a.
- ABNT – NBR 6027: **Sumário**. Rio de Janeiro, 2012b. ABNT – NBR 6028: **Resumos**. Rio de Janeiro, 2003.
- ABNT – NBR 6484: **Solo – Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio**. Rio de Janeiro, 2001.
- ABNT – NBR 9603: **Sondagem a Trado – Procedimento**. Rio de Janeiro, 1986.
- AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – AGETOP. **Especificações Gerais para Obras Rodoviárias**. Goiânia, 2002.
- AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – AGETOP. **Especificações Técnica de Sinalização Vertical Urbana (IT-01)**. Goiânia, 10/2015.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO ABCP. – **Manual de Pavimento Intertravado: Passeio Público**. São Paulo, 2010.
- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT. **Manual de Pavimentação**. 3ª ed, Rio de Janeiro, 2006.
- DNER – PRO 007/94. **Procedimento – Avaliação Subjetiva da Superfície de Pavimentos**. Rio de Janeiro; 1994.
- DER-SP - IP-DE-P00/002. **Instrução de Projeto – Projeto de Restauração de Pavimento**. São Paulo, 2006.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO PMSP – IP 02/2004. **Instrução de Projeto – Classificação das Vias**. São Paulo, 2004.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO PMSP – IP 03/2004. **Instrução de Projeto – Projeto Geométrico**. São Paulo, 2004.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO PMSP – IP 04/2004. **Instrução de Projeto – Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego leve e médio**. São Paulo, 2004.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO PMSP – IP 05/2004. **Instrução de Projeto –**

34



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego meio pesado, pesado, muito pesado e Faixa exclusiva de ônibus. São Paulo, 2004.

PREGO, ATAHUALPA SCHMITZ DA SILVA. A memória da Pavimentação no Brasil. Rio de Janeiro, ABPv 2001.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO – Formalização de Convênios – Orientações – Detalhamento Técnico, São Paulo.

SENÇO, WLASTERMILER. Manual de Técnicas de Pavimentação, volume 1. 2ª ed. São Paulo, PINI, 2007.

35



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4 CHECK-LIST PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS URBANOS

Processo:				
Empreendimento/Obra:				
Endereço:				
Data:				
ITEM	ELEMENTO ANALISADO	ATENDE		
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
01	MEMORIAL DESCRITIVO			
	Apresentação do objeto			
	Mapa de localização do município			
02	MEMORIAL FOTOGRÁFICO			
	Foto da localização do empreendimento			
	Foto das vias a receberem intervenção			
03	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO			
	Estudos geotécnicos			
	Estudos topográficos			
04	PROJETO DE DRENAGEM			
	Estudos hidrológicos			
	Cálculo das estruturas e tubos			
05	PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
	Sinalização vertical e horizontal			
06	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
07	ARTS DOS PROJETOS			
08	FRANCHAS DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO			
09	ARQUIVOS DIGITAIS DO PROJETO			
APROVADO		SIM	NÃO	
Observações:				



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MANUAL DE DRENAGEM URBANA

Mossoró/RN
Dezembro/2023

f@ prefeiturademossoro t prefmossoro PMMGecom www.mossoro.rn.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN (84) 3315-5000



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar o Manual de Drenagem, contendo as instruções para dimensionamento de obras de drenagem pluvial no Município Mossoró/RN.

O projeto de obras de drenagem urbana requer a participação de profissionais de engenharia capacitados e experientes. Adicionalmente, existem publicados diversos livros de hidrologia e hidráulica, bem como manuais de dimensionamento específicos para obras de drenagem urbana.

Na elaboração deste Manual de Drenagem se procurou apresentar critérios e avaliar com mais detalhe alguns aspectos muitas vezes negligenciados, como por exemplo, os critérios e conceitos para dimensionar o escoamento em ruas e sarjetas e das captações de águas superficiais para a rede de drenagem.

f@ prefeiturademossoro t prefmossoro PMMGecom www.mossoro.rn.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN (84) 3315-5000



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ÍNDICE GERAL

01 - PROJETO DE OBRAS DE MICRODRENAGEM	6
Microdrenagem.....	6
Dados necessários	7
Configuração da drenagem	8
Disposição dos componentes	12
Tipos de projeto.....	15
02- APRESENTAÇÃO DO PROJETO	18
Projeto de rede	18
Projeto executivo.....	19
Como construído.....	19
03 - PROJETO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM	20
Objetivo	20
Elementos que constituem o sistema de macrodrenagem.....	20
Dispositivos de armazenamento	26
Tipo de projeto.....	27
Desenvolvimento do projeto	31
04 - PROJETO DE OBRAS DE DETENÇÃO	33
Objetivo	33
Definição geral.....	33
Procedimentos de planejamento e projeto	34
Coleta e análise dos dados relativos à bacia de drenagem	35
Identificação de possíveis locais para armazenamento	36
Estabelecimento da descarga de projeto.....	37
Dispositivos hidráulicos	38
Finalização do projeto	39
Obras múltiplas de d/r	39

f @prefeiturademossoro t prefmossoro PMMGecom www.mossoro.rn.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN (84) 3315-5000



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

05 - ESCOAMENTO SUPERFICIAL	41
Objetivo	41
Coefficiente de escoamento superficial (C)	41
Áreas impermeáveis e áreas permeáveis.....	42
Determinação de parâmetros fisiográficos	42
Tempo de concentração.....	43
06 - ESCOAMENTO EM RUAS	44
Objetivo	44
A função da rua.....	44
Classificação das vias públicas.....	45
Interferência entre a drenagem das ruas e o tráfego	45
Orientações para projeto de vias.....	49
07- CRITÉRIOS DE DRENAGEM PARA PROJETO DE CRUZAMENTOS EM RUAS URBANAS	55
Capacidade de escoamento das sarjetas para a chuva inicial de projeto.....	55
Considerações sobre o projeto de drenagem nos cruzamentos	56
08 - REDE DE GALERIAS CIRCULARES	58
Objetivo	58
Tubos usualmente utilizados	58
Dimensionamento hidráulico.....	58
Apresentação dos resultados	59
09 - REDE DE GALERIAS CELULARES	61
Objetivo	61
Galerias celulares usualmente utilizadas.....	61
Dimensionamento hidráulico.....	61
Apresentação dos resultados	63
10 - BUEIROS CIRCULARES E CELULARES	64

f @prefeiturademossoro t prefmossoro PMMGecom www.mossoro.rn.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN (84) 3315-5000



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Objetivo	64
Definições	64
Bueiros em áreas urbanas	64



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01 - PROJETO DE OBRAS DE MICRODRENAGEM

MICRODRENAGEM

A rede de drenagem urbana é constituída por dois sistemas: microdrenagem e macrodrenagem.

A microdrenagem é composta por todas as obras destinadas à coleta de águas pluviais no ambiente urbano e sua condução até a rede principal, em geral localizada nos talwegues naturais. Integram a microdrenagem as sarjetas, caixas coletoras, tubos de drenagem, poços de visita e demais obras necessárias para a condução das águas pluviais.

A macrodrenagem é composta pelos canais naturais e talwegues e demais obras implantadas para o adequado dimensionamento dos mesmos, incluindo, canais artificiais, galerias e reservatórios de contenção.

O objetivo do presente manual é o de apresentar as características e regras de dimensionamento das obras de microdrenagem no município de Mossoró/RN.

A microdrenagem urbana pode ser implantada em região da cidade já urbanizada ou em loteamento projetado para expansão. No primeiro caso a implantação de rede de microdrenagem é de responsabilidade da Prefeitura. No segundo caso, a rede de microdrenagem deverá ser projetada e implantada pelo empreendedor responsável pelo parcelamento do solo, quando da implantação do loteamento.

O projeto de uma rede de galerias de águas pluviais integrante da rede de microdrenagem é baseado nas seguintes etapas:

- ✓ subdivisão da área em sub-bacias e traçado da rede;
- ✓ determinação das características das bacias contribuintes;
- ✓ cálculo das vazões que afluem à rede de condutos;
- ✓ dimensionamento da rede de condutos;
- ✓ dimensionamento das medidas de controle.

O projeto da rede de microdrenagem deverá ser elaborado para a sub-bacia onde estará localizada a rede em questão. Para a elaboração do projeto de rede de microdrenagem deverá ser consultado o departamento de drenagem urbana da



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a qual estabelecerá condicionantes específicas de projeto.

DADOS NECESSÁRIOS

Os principais dados necessários à elaboração de um projeto de rede pluvial de microdrenagem são os seguintes:

- ✓ Mapa de situação da localização da área dentro do município;
- ✓ Planta geral da bacia contribuinte: escalas 1:5.000 ou 1:10.000, juntamente com a localização da área de drenagem. No caso de não existir planta planialtimétrica da bacia, deve ser delimitado o divisor topográfico por poligonal nivelada;
- ✓ Planta planialtimétrica da área do projeto na escala 1:1.000, com pontos cotados nas esquinas e em pontos notáveis.
- ✓ Levantamento Topográfico: o nivelamento geométrico em todas as esquinas, mudança de direção e mudança de greide das vias públicas;
- ✓ Nos casos de loteamento a ser implantado, deverão ser utilizados o projeto de terraplanagem e de arruamento para implantação do loteamento, na escala 1:1.000 ou melhor;
- ✓ Cadastro: de redes existentes de esgotos pluviais ou de outros serviços que possam interferir na área de projeto;
- ✓ Urbanização: devem-se selecionar os seguintes elementos relativos à urbanização da bacia contribuinte, nas situações atual e previstas no plano diretor:
 - ✦ Tipo de ocupação das áreas (residências, comércio, praças, etc.);
 - ✦ Porcentagem de área impermeável projetada de ocupação dos lotes;
 - ✦ Ocupação e recobrimento do solo nas áreas não urbanizadas pertencentes à bacia.
- ✓ Dados relativos ao curso de água receptor:
- ✦ Indicações sobre o nível de água máximo do canal que irá receber o lançamento final;
- ✦ Levantamento topográfico do local de descarga final.

Adicionalmente, em função da configuração a ser definida será necessário o levantamento de áreas específicas para retenção do escoamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONFIGURAÇÃO DA DRENAGEM

Com base na topografia disponível e na rede de drenagem é realizado o traçado da rede pluvial. Para estudar a configuração da drenagem é necessário realizar um processo interativo com o projetista do arranjo e disposição da área, principalmente para que se obtenha um melhor aproveitamento das áreas de retenção ou retenção, de acordo com a filosofia de projeto da área.

Critérios para o Traçado da Rede Pluvial

A rede coletora deve ser lançada em planta baixa (escala 1:1.000), de acordo com as condições naturais do escoamento superficial. Algumas regras básicas para o traçado da rede são as seguintes:

- ✓ Os divisores de bacias e as áreas contribuintes a cada trecho deverão ficar convenientemente assinalados nas plantas;
- ✓ Em princípio, todas as ruas deverão ser dotadas de galerias de águas pluviais. Os trechos em que o escoamento se dá apenas pelas sarjetas devem ficar identificados por meio de setas;
- ✓ As galerias pluviais, sempre que possível, deverão ser locadas próximo às guias.
- ✓ O sistema coletor, em uma determinada via, tipicamente constará de rede dupla, em ambos os lados da via, recebendo ligações de bocas-de-lobo de cada passeio;
- ✓ Em todos os lotes deverão ser previstos dispositivos de retenção/amortecimento de precipitações pluviais de acordo com a legislação vigente;
- ✓ A ligação das águas pluviais efluentes de cada lote será realizada diretamente na rede de drenagem pluvial;
- ✓ Nos lotes de grandes dimensões, conforme definido na legislação pertinente, ou com área superior a 1.000 m², deverá ser apresentado projeto específico de retenção/amortecimento de precipitações pluviais e de ligação à rede de microdrenagem;
- ✓ A solução mais adequada, em cada rua, é estabelecida economicamente, em função da sua largura e condições de pavimentação;
- ✓ Em loteamentos a serem implantados a retenção/amortecimento de precipitações pluviais no lote pode ser substituída ou complementada por



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

amortecimentos implantados próximo ao exutório da rede de microdrenagem do loteamento e que contemplem toda a área esgotada pela rede de microdrenagem;

✓ O amortecimento do escoamento é realizado nas áreas baixas junto à drenagem principal. Procura-se localizar a área de amortecimento preferencialmente junto à saída do sistema projetado;

✓ Preferencialmente os sistemas de detenções devem estar integrados de forma paisagística na área, neste caso, poderá ser necessário utilizar detenções ou retenções internas ao parcelamento na forma de lagos permanentes ou secos integrados ao uso previsto para a área;

✓ O projeto deve estabelecer a área máxima impermeável de cada lote do parcelamento, além das áreas comuns.

Componentes da Rede Hidráulica

A rede de microdrenagem é composta dos seguintes elementos:

• **Bocas-de-Lobo**

Trata-se de caixa padronizada para captação de águas pluviais por abertura na guia, chamada guia-chapéu.

As bocas-de-lobo devem ser localizadas de maneira a conduzirem, adequadamente, as vazões superficiais para a rede de condutos. Nos pontos mais baixos do sistema viário, deverão ser, necessariamente, colocadas bocas-de-lobo com vistas a se evitar a criação de zonas mortas com alagamentos e águas paradas.

Para a captação de águas pluviais poderão também ser utilizadas caixas de captação com grelha, também conhecidas como boca-de-leão. Este tipo de dispositivo é indicado para captação de águas pluviais em pontos baixos e superfícies planas, em pontos afastados do alinhamento das guias e sarjetas.

• **Caixas de Inspeção / Poço de Visita**

O dispositivo poço de visita é também conhecido como caixa de inspeção, sendo estes dois nomes aceito no município.

Trata-se de dispositivo localizado em pontos convenientes do sistema de galerias para acesso, inspeção e limpeza das galerias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Deverão ser previstas caixas de inspeção em todos locais em que ocorrerem mudanças de direção, de diâmetro e de declividade, nas ligações das bocas-de-lobo, no entroncamento dos diversos trechos;

Todas as caixas de inspeção deverão ser dotadas de acesso que permita a visita e inspeção da rede de drenagem sem necessidade de remoção do pavimento.

A distância máxima entre duas caixas de inspeção é de 50 m.

Recomenda-se que todas as ligações ocorram no poço de visita / caixa de inspeção.

• **Caixa de Ligação**

São caixas de pequenas dimensões previstas para possibilitar a ligação da saída de águas pluviais dos lotes na rede pública. São semelhantes ao poço de visita, porém não possuem acesso para inspeção e visita.

• **Meios-fios ou Guias**

Elementos de pedra ou concreto colocados entre o passeio e a via pública, paralelamente ao eixo da rua e com sua face superior no mesmo nível do passeio. São utilizados para delimitar o leito carroçável das vias e contenção do escoamento pluvial.

A altura dos meio-fios ou guias deve ser de 15 cm.

• **Sarjetas**

As sarjetas são faixas de via pública paralelas e vizinhas ao meio-fio. A calha formada pela sarjeta e contida lateralmente pela guia é a receptora das águas pluviais que incidem sobre as vias públicas, e é utilizada para sua condução até as captações da rede de drenagem (bocas de lobo).

As sarjetas devem ser construídas com largura mínima de 0,30 m e declividade transversal ao eixo da rua de 10%. Preferencialmente devem ser construídas em concreto de cimento portland.

• **Sarjetões**

Os sarjetões são calhas localizadas no cruzamento de vias públicas destinadas a orientar o escoamento das águas entre as sarjetas consecutivas. Os



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

sarjetões são formados pela própria pavimentação da via ou especialmente construídos em concreto de cimento Portland.

• **Travessia ou Bueiro**

Galeria executada no sentido transversal ou oblíquo à via, de modo a viabilizar a passagem desta sobre um curso d'água.

• **Conexões**

Tubulação destinada a conduzir as águas pluviais das captações para os poços de visita. São utilizados, nessas conexões, tubos de concreto com diâmetro 0,30 m, Ø 0,40 m ou Ø 0,50 m.

• **Galerias Circulares**

Canalização pública utilizada para conduzir as águas pluviais, interligando os vários poços de visita, até o despejo em um curso d'água, canal ou galeria de maior porte.

O diâmetro mínimo das galerias de seção circular deve ser de 0,40 m. Os diâmetros comerciais correntes a serem utilizados na rede de microdrenagem são: 0,40; 0,50; 0,60; 0,80; 1,00 e 1,20 m. Alguns dos critérios básicos de projeto são os seguintes:

✓ As galerias pluviais são projetadas para funcionamento com lâmina máxima de água de 75% do diâmetro da canalização, com a vazão de projeto. A velocidade máxima admissível

determina-se em função do material a ser empregado na rede. Para tubos de concreto, a velocidade máxima admissível é de 4,0 m/s, e a velocidade mínima é de 0,80 m/s;

✓ Em casos especiais em que haja afogamento da tubulação em decorrência do nível do corpo receptor a jusante, as canalizações poderão ser projetadas para funcionamento em seção plena;

✓ O recobrimento mínimo da rede deve ser de 0,80 m, quando forem empregadas tubulações sem estrutura especial. Quando, por condições topográficas, forem utilizados recobrimentos menores, as canalizações deverão ser projetadas do ponto de vista estrutural;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

✓ Para o assentamento das tubulações deverão ser utilizados berços de material granular ou em concreto, devidamente projetados para as condições de fundação no local;

✓ Nas mudanças de diâmetro, os tubos deverão ser alinhados pela geratriz superior, como indicado na figura 3.1;

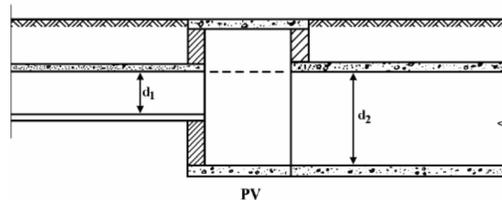


Figura 3.2 - Alinhamento dos Condutos.

✓ Sempre que se torne necessário implantar a rede de drenagem com declividade inferior a do terreno para limitação da velocidade de escoamento, deverão ser previstos poços de queda. Os poços de queda serão projetados com dimensões e características semelhantes às das caixas de inspeção, com altura máxima de queda de 1,50 m.

DISPOSIÇÃO DOS COMPONENTES

• **Traçado Preliminar**

Através de critérios usuais de drenagem urbana, devem ser estudados diversos traçados da rede de galerias, considerando-se os dados topográficos existentes e o pré-dimensionamento hidrológico e hidráulico. A definição da concepção inicial é mais importante para a economia global do sistema do que os estudos posteriores de detalhamento do projeto, de especificação de materiais, etc.

Esse trabalho deve ser desenvolvido simultaneamente ao plano urbanístico das ruas e das quadras, pois, caso contrário, ficam impostas, ao sistema de drenagem, restrições que levam sempre a maiores custos. O sistema de galerias deve ser planejado de forma homogênea, proporcionando, a todas as áreas, condições



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

adequadas de drenagem.

Continuidade do Escoamento Superficial

Na concepção e definição do traçado do arruamento deverá ser observada a continuidade do escoamento superficial desde os pontos altos até o corpo receptor. Pontos baixos no arruamento, não conectados diretamente ao corpo receptor devem ser evitados.

Nos locais em que a urbanização não possibilitar a continuidade do escoamento deverão ser previstas vielas sanitárias de modo a não permitir a inundação dos lotes.

Bocas-de-Lobo

A locação das bocas-de-lobo deve considerar as seguintes recomendações:

- ✓ Serão locadas em ambos os lados da rua, quando a saturação da sarjeta assim o exigir ou quando forem ultrapassadas as suas capacidades de engolimento;
- ✓ Serão locadas nos pontos baixos da quadra;
- ✓ A localização das bocas-de-lobo deve ser determinada através do cálculo da capacidade hidráulica da sarjeta, considerando-se uma altura do meio-fio de 0,15 m e uma largura da lâmina d'água variável.

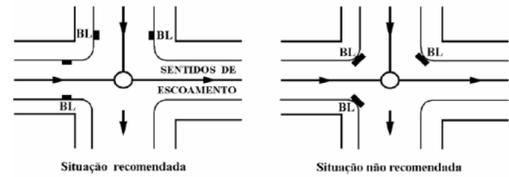
A melhor solução para a instalação de bocas-de-lobo é que esta seja feita em pontos pouco a montante de cada faixa de cruzamento usada pelos pedestres, junto às esquinas;

Não é conveniente a sua localização junto ao vértice de ângulo de interseção das sarjetas de duas ruas convergentes, pelos seguintes motivos: (i) os pedestres, para cruzarem uma rua, teriam que saltar a torrente num trecho de máxima vazão superficial; (ii) as torrentes convergentes pelas diferentes sarjetas teriam, como resultante, um escoamento de velocidade em sentido contrário ao da afluência para o interior da boca - de - lobo.

A Figura 3.2 apresenta exemplos de localização de bocas de lobo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



a) Rede coletora no eixo da via pública

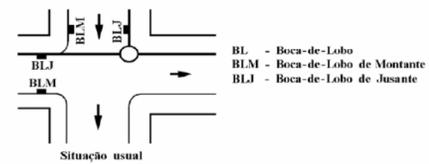


Figura 3.3 – Localização de Bocas de Lobo.

Caixa de Inspeção / Poços de Visita e de Queda

O poço de visita ou caixa de inspeção tem a função primordial de permitir o acesso às canalizações para limpeza e inspeção, de modo que se possam mantê-las em bom estado de funcionamento. Sua locação é sugerida nos pontos de mudanças de direção, cruzamento de ruas (reunião de vários coletores), mudanças de declividade e mudança de diâmetro. O espaçamento recomendado para os poços de visita é de 50 m (casos excepcionais devem ser justificados e submetidos à avaliação da SEINFRA).

Nas redes em que a declividade da tubulação deva ser menor do que a do terreno deverão ser implantados poços de queda para evitar o aprofundamento da rede de microdrenagem. Os poços de queda tem projeto semelhante aos poços de visita ou caixas de inspeção, porém com diferença de cota entre as tubulações afluente e defluente. O desnível máximo entre as geratrizes superiores das tubulações afluente e defluente é de 1,50 m.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TIPOS DE PROJETO

Projeto de Rede de Microdrenagem

Trata-se do estudo de uma ou mais bacias abrangidas pela área em estudo, como, por exemplo, um novo loteamento. Este tipo de projeto é o mais adequado, pois permite o planejamento de toda a rede de microdrenagem de acordo com o relevo da área e dá condições ao projetista de racionalizar o sistema de drenagem. Desse modo, podem ser evitadas algumas situações problemáticas, tais como:

- ✓ escoamento de águas pluviais entre residências;
- ✓ ponto baixo de vias com escoamento para áreas particulares;
- ✓ obras de drenagem que dependem de desapropriações;
- ✓ interferência da rede de drenagem com equipamentos de concessionárias;
- ✓ incompatibilidade entre projetos elaborados por empresas e órgãos diferentes para a mesma região.

Esses problemas são especialmente evidenciados no caso das várzeas alagadiças ocupadas de maneira desordenada. Com a topografia praticamente plana, essas áreas não têm um sistema natural de escoamento das águas pluviais definido. Se a urbanização ocorre sem planejamento, não são reservadas faixas especiais para a construção dos canais principais de drenagem, ou para outras obras de drenagem convencionais ou não, que se fizerem necessárias. Normalmente, com o agravamento dos problemas de enchentes, é elaborado um projeto de drenagem "a posteriori" que resulta sempre em obras onerosas e de difícil viabilização.

Projeto de Drenagem Superficial de Avenida de Fundo de Vale

Nesse tipo de obra, sobressaem a construção da própria avenida e a canalização do córrego situado ao longo da mesma, e a drenagem das pistas pode ser dada uma atenção menor. Alguns cuidados devem ser tomados nesse

f@prefeiturademossoro | prefmossoro | PMMGecom | www.mossoro.rn.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN | (84) 3315-5000



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

tipo de projeto, a fim de evitar problemas de inundações localizadas que podem comprometer a obra como um todo:

- ✓ Evitar que o greide da nova avenida esteja acima das vias transversais locais; deste modo, o escoamento superficial das mesmas fica mantido e qualquer problema de entupimento da rede de captações não atinge seriamente as residências ali situadas. A criação de pontos baixos nas vias transversais exige a construção de galerias em alguns locais, onde não haveria necessidade se o escoamento superficial fosse mantido;
- ✓ As travessias sob a avenida dos afluentes do curso d'água principal devem ser dimensionadas como bueiro. Caso sejam calculadas como galerias contínuas, normalmente ocorre o afogamento na entrada e, conseqüentemente, alagamentos;
- ✓ As galerias existentes devem ser verificadas quanto à suficiência, e se for o caso, devem ser reforçadas ou substituídas no trecho onde será efetuada pavimentação;
- ✓ A linha d'água das galerias afluentes deve sempre estar acima da linha d'água de projeto do curso d'água principal;
- ✓ Devem ser previstas captações ao longo das pistas, pelo menos a cada 50 metros;
- ✓ Caso o curso d'água principal seja retificado, a área remanescente do antigo fundo de vale deve ser necessariamente aterrada até o nível de 1,00 metro acima da linha d'água do curso principal ou acima do greide da avenida (o maior dos dois). Caso haja galeria ou afluente desaguando nesse trecho do córrego, deve ser projetada galeria para drenar o local até o lançamento no novo canal.

Projeto de Drenagem de Via Isolada

Com a urbanização sem planejamento, que ocorre frequentemente, não é possível planejar uma rede de microdrenagem completa para uma determinada bacia. Assim, acaba sendo feita a pavimentação e drenagem das vias

f@prefeiturademossoro | prefmossoro | PMMGecom | www.mossoro.rn.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN | (84) 3315-5000



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

acompanhando a ocupação desordenada e de maneira isolada.

Esse tipo de projeto exige alguns cuidados especiais, tais como:

✓ Deverão ser pesquisados os projetos e cadastros de todas as vias situadas no entorno da rua em estudo e ainda estudos anteriores para o mesmo local. Caso haja incompatibilidade entre os projetos, deverá ser providenciado um novo estudo para solucionar o problema;

✓ Caso um projeto anterior seja considerado adequado, deverá ser transcrito e adaptado ao novo projeto que deverá indicar a fonte, na qual o estudo se baseou;

✓ Para o despejo da galeria projetada deverá ser escolhida uma galeria a jusante de dimensões iguais ou maiores, canal ou curso d'água natural com as devidas proteções contra erosões. Caso o ponto considerado adequado para despejo não se encontre na via em estudo, a galeria deverá ser estendida a jusante da mesma até esse ponto;

✓ Deverá ser verificado o dimensionamento da galeria a jusante. Caso a galeria existente a jusante não seja suficiente para receber a contribuição da galeria projetada, deverá ser estudado o seu reforço ou a sua substituição no trecho em que for necessário;

✓ Se o prolongamento da galeria a jusante atravessar uma área particular, deverá ser indicada na planta a faixa necessária para executar a obra e para garantir a manutenção da galeria. As construções a serem removidas deverão ser cadastradas e destacadas no projeto, de modo a permitir que sejam avaliados os custos da obra com desapropriações;

Deverá ser evitada, quando possível, a formação de pontos baixos no meio das quadras, com escoamento para áreas particulares. Isso poderá ser obtido em alguns casos com uma adequação no greide da rua, de modo a conduzir superficialmente as águas pluviais do ponto baixo, para alguma via transversal com escoamento natural.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02- APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Os projetos de microdrenagem deverão ser elaborados em três níveis de detalhamento, conforme seja a responsabilidade de sua implantação.

Para a implantação de redes de drenagem por parte da iniciativa privada, deverá ser elaborado um projeto, conforme descrito a seguir, para aprovação da SEINFRA. O projeto executivo e respectivos detalhes serão de responsabilidade do empreendedor, sendo necessária sua apresentação e aprovação. Após a execução da obra deverá ser encaminhado a SEINFRA o cadastro da rede implantada, contendo todos os elementos realmente implantados (Como Construído).

PROJETO DE REDE

O projeto de uma rede de microdrenagem deverá apresentar os seguintes elementos:

✓ Projeto da rede de drenagem em planta e perfil, contendo todos os elementos necessários para caracterização da rede a ser implantada: localização em planta, perfil detalhado incluindo cotas do terreno, cotas de implantação da rede, diâmetros, linhas d'água, velocidade de escoamento, etc.;

✓ O estaqueamento da rede deverá ser elaborado de 20 em 20 m, de jusante para montante;

✓ Deverão ser apresentados em planta todos os elementos constituintes da rede de microdrenagem, incluindo: dispositivos de captação, caixas de inspeção, dispositivos especiais, sarjetões, bem como um panorama de toda a bacia a qual o empreendimento está inserido;

✓ Nas plantas deverão ser indicados em todas as ruas o caminho das águas superficiais e declividades das sarjetas e demais dispositivos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- ✓ Memórias de cálculo hidrológico e hidráulico;
- ✓ Avaliação das condições de fundação e características dos berços.

Quando a avaliação das condições locais assim o indicarem deverão ser apresentados resultados de sondagens;

- ✓ Avaliação das interferências existentes ao longo do traçado. Quando a avaliação assim o indicar deverá ser feita a locação e análise das interferências principais.

PROJETO EXECUTIVO

Nas redes de microdrenagem o projeto executivo deverá ser elaborado concomitantemente com a implantação das obras e devera conter todo o detalhamento necessário para a implantação das obras, incluindo escoramento de vala, berços de fundação, tratamento de interferências, desvio de trafego, etc.

Em especial, o projeto executivo deverá apresentar solução para todos os imprevistos e diferenças encontradas durante a implantação das obras.

COMO CONSTRUÍDO

Ao final da implantação da rede de microdrenagem deverá ser elaborado o cadastramento das obras, indicando sua localização real, cotas de implantação e demais características de todos os dispositivos da rede, para inclusão no Banco de Dados de Drenagem da SEINFRA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

03 - PROJETO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM

OBJETIVO

A rede de drenagem urbana é constituída por dois sistemas: microdrenagem e macrodrenagem.

A microdrenagem é composta por todas as obras destinadas à coleta de águas pluviais no ambiente urbano e sua condução até a rede principal, em geral localizada nos talwegues naturais.

A macrodrenagem é composta pelos canais naturais e talwegues e demais obras implantadas para o adequado dimensionamento dos mesmos, incluindo, canais artificiais, galerias e reservatórios de contenção.

Esta diretriz tem por objetivo estabelecer critérios para a elaboração de projetos de macrodrenagem para a Prefeitura de Mossoró/RN, definindo os tipos de projeto que se enquadram nessa categoria e os dados necessários, parâmetros e critérios a adotar.

O projeto de macrodrenagem de uma região destina-se à condução das águas pluviais oriundas da rede de microdrenagem (sarjetas, captações e tubulações). Em uma zona urbana, a rede de macrodrenagem substitui os cursos d'água naturais por obras hidráulicas compatíveis com a utilização que se pretende dar à área. Dessa forma, um córrego pode ser canalizado permitindo a construção de uma avenida de fundo de vale, e uma várzea alagadiça pode ser utilizada para a implantação de um reservatório regularizando as vazões a jusante.

ELEMENTOS QUE CONSTITUEM O SISTEMA DE MACRODRENAGEM

• **CANAIS ABERTOS**

Dentro de uma concepção geral das mais comuns em drenagem urbana que trata do aumento da condutividade hidráulica, a adoção de canais abertos é uma solução que deve ser cogitada como diretriz básica de projeto pelas seguintes principais razões:

- a) Possibilidade de veiculação de vazões superiores à de projeto, mesmo com prejuízo da borda livre;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- b) Facilidade de manutenção e limpeza;
 - c) Possibilidade de adoção de seção transversal de configuração mista com maior economia de investimentos;
 - d) Possibilidade de integração paisagística com valorização das áreas ribeirinhas, quando há espaço disponível;
 - e) Maior facilidade para ampliações futuras caso necessário.
- Os canais abertos apresentam, por outro lado, restrições à sua implantação em situações em que os espaços disponíveis sejam reduzidos, como é o caso de áreas de grande concentração urbana.

Recomendações para Projeto

A escolha do tipo de seção transversal de um canal a ser projetado depende de fatores fundamentais, como o espaço disponível para implantação, as características do solo de apoio, níveis de água, características do leito, declividade e condições de operação, etc.

A configuração ideal para um canal de drenagem urbana é a seção trapezoidal simplesmente escavada com taludes gramados, pela sua simplicidade de execução e manutenção, assim como pelo menor custo de implantação.

O canal simplesmente escavado, por admitir normalmente velocidades máximas relativamente reduzidas, exige maior espaço para sua implantação, assim como declividades mais reduzidas.

Um dos principais méritos dos canais simplesmente escavados consiste no fato de permitir futuras remodelações para aumento de capacidade mediante revestimento, além de preservar faixas maiores para futuras intervenções que se façam necessárias.

Os canais simplesmente escavados constituem uma alternativa de canalização adequada para cursos d'água em áreas ainda em processo de urbanização, e para as quais sejam previsíveis incrementos futuros das vazões de pico de escoamento superficial.

Quando, por outro lado, o espaço disponível para implantação do canal é limitado, o canal revestido poderá ser inevitável para garantir maiores velocidades de escoamento, e conseqüentemente, necessidade de seções transversais menores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A solução de revestimento de pedra argamassada ou gabiões é também bastante conveniente sendo frequentemente utilizada.

Na prática usual de projeto de canais urbanos é comum conceber canais visando apenas a veiculação de vazões de cheia, o que leva a sérios problemas de assoreamento e deposição de detritos para condições de operação com vazões de média intensidade, também conhecidas como vazões formativas ou modeladoras, que são as mais frequentes. Esses canais, sejam eles trapezoidais ou retangulares, normalmente têm fundos largos e incompatíveis com as vazões modeladoras. É comum ocorrer, em canais nessas condições, a formação de pequenos leitos meandrados, seja em meio aos sedimentos depositados, seja no próprio fundo de canais em terra.

Para evitar tais problemas, ou pelo menos reduzi-los, a solução recomendável é adotar seções compostas, dimensionadas no seu conjunto, para veicular as vazões máximas previstas e que permitam conduzir as vazões modeladoras em subleitos menores em condições adequadas de velocidade.

Nos casos de canais trapezoidais simplesmente escavados, é possível prever um leito menor, trapezoidal ou retangular, em concreto; nos casos de canais revestidos, sejam eles de seção trapezoidal ou retangular, é possível um fundo com configuração triangular, mediante simples rebaixo do fundo ao longo do eixo.

Nas Figuras 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 são mostradas sugestões de seções transversais compostas. É conveniente que tais seções sejam dimensionadas de forma a serem autolimpantes.

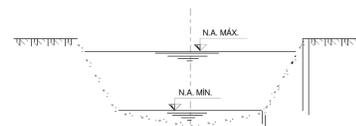


Figura 2.1 – Canal em concreto – Seção trapezoidal mista.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

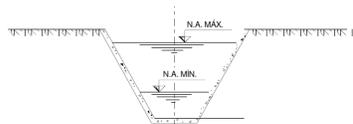


Figura 2.2 – Canal em concreto – Seção trapezoidal com base reduzida.

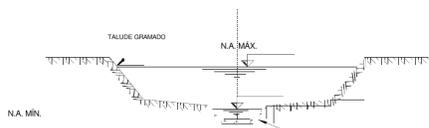


Figura 2.3 – Canal escavado – Seção mista.

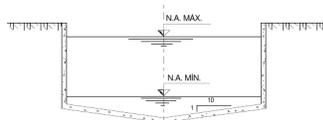


Figura 2.4 – Canal em concreto – Seção retangular mista.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

• **Galerias de grandes dimensões**

Em projetos de drenagem urbana, galerias de grandes dimensões são utilizadas em áreas densamente urbanizadas em virtude principalmente da limitação de espaço e das restrições impostas pelo sistema viário.

a) **Aplicação**

Ao projetar uma galeria de grandes dimensões, é muito importante ter presentes as limitações desse tipo de conduto, que em linhas gerais, são as seguintes:

✓ As galerias têm capacidade de escoamento limitada ao seu raio hidráulico relativo à seção plena, que é inferior à sua capacidade máxima em regime livre. Em outras palavras, as galerias, ao passarem a operar em carga, sofrem uma redução de capacidade, que, muitas vezes, pode estar aquém das necessidades do projeto;

✓ Por serem fechadas, as galerias sempre apresentam condições de manutenção mais difíceis que os canais abertos, sendo relativamente grande a probabilidade de ocorrência de problemas de assoreamento e deposição de detritos, que resultam em perda de eficiência hidráulica;

Em determinadas circunstâncias, as galerias exigem a adoção de seção transversal de células múltiplas. Apesar desse tipo de configuração de seção transversal apresentar vantagens sob o ponto de vista estrutural, em termos de desempenho hidráulico e de manutenção, são problemáticas.

O principal inconveniente de natureza hidráulica consiste no fato de ser necessária a introdução de "janelas" ao longo das paredes internas para que haja uma equalização de vazões entre as células. Essas janelas, além de introduzir perdas localizadas não desprezíveis, constituem pontos de acúmulos de lixo e detritos que, além de reduzirem a seção livre para escoamento, causam perturbações no fluxo d'água que resultam em perda de energia, contribuindo para aumentar o coeficiente global de rugosidade, fato normalmente não considerado no projeto.

Além disso, as galerias de células múltiplas existentes mostram, invariavelmente, a tendência de o escoamento das vazões menores se



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

concentrarem em apenas uma célula. Isto resulta em assoreamento mais acentuado nas demais células, com perda de eficiência na veiculação de vazões próximas à de projeto, em virtude da redução da seção útil de escoamento.

b) Recomendações para projeto

Pelas razões apontadas, sempre que possível, é conveniente adotar galerias de célula única, o que permite, inclusive, prever o fundo em forma de triângulo, possibilitando a concentração das vazões menores em sua parte central, favorecendo o carreamento natural do material sedimentável.

Nos casos em que não seja possível evitar a utilização de galerias de células múltiplas, julga-se razoável propor as recomendações a seguir com o propósito de melhorar a eficiência das mesmas, ou de pelo menos minimizar seus inconvenientes:

✓ Se possível, introduzir trechos em canal aberto que atuariam como elementos de homogeneização do fluxo d'água, situando-os principalmente nos locais de entrada das principais contribuições laterais, de modo a evitar a necessidade de janelas nas paredes internas dos tramos de galeria. Além da sua função hidráulica, os trechos em canal aberto, conforme proposto, constituiriam locais de acesso para manutenção e limpeza em condições mais razoáveis do que no caso de galeria fechada;

✓ Nos casos em que as galerias de células múltiplas não possam ser evitadas, é preferível optar por galeria de apenas duas células. Se for necessária a utilização de janelas de equalização, estas devem ser dimensionadas considerando as diferenças das afluências em cada célula, por trecho de galeria, que deverão transpassar de lado. Para simplificação na execução, esse dimensionamento deve ser encarado basicamente como uma verificação das dimensões e espaçamento entre janelas, de modo que a transferência de vazões de uma célula para outra seja assegurada. Julga-se também recomendável, no sentido de reduzir o problema de retenção de detritos nas janelas, que o bordo vertente das mesmas esteja situado de 1/2 a 2/3 da altura livre da galeria;

✓ Nos pontos em que é mais provável o acúmulo de detritos, como nas confluências, bifurcações, janelas de equalização e curvas mais acentuadas,



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

devem ser projetadas caixas que permitam o acesso a equipamentos de limpeza e remoção de detritos. Sempre que possível ao invés das referidas caixas, é preferível inserir trechos curtos em canal aberto com as devidas proteções externas por guarda-corpos o que facilita os trabalhos de manutenção e permite melhor equalização de vazões;

✓ Conforme já destacado, as galerias multicelulares, em virtude da necessidade de janelas nas suas paredes internas, possuem coeficiente de rugosidade global maior do que as galerias de células simples.

DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO

A literatura técnica internacional mostra que esse tipo de instalação vem sendo crescentemente utilizado praticamente em todos os países de primeiro mundo nas últimas duas décadas.

Cabe destacar que, na fase inicial de desenvolvimento das obras de drenagem urbana, o princípio fundamental que norteava os projetos era o de garantir o rápido escoamento das águas.

Com o crescimento das áreas urbanas, especialmente nas atuais metrópoles, os picos de cheias dos cursos d'água principais passaram a alcançar valores extremamente elevados em relação às condições primitivas de ocupação, com graves problemas de inundação.

Isso permitiu constatar que a filosofia de projeto de obras de drenagem deveria ser radicalmente alterada, no sentido de propiciar maiores tempos de permanência das águas precipitadas sobre uma dada bacia, com o propósito de reduzir as vazões de pico excessivamente elevadas nos pontos mais a jusante da mesma.

A partir de então, os dispositivos de retenção passaram a ter uma especial importância nos projetos de drenagem urbana.

Além do que já foi dito, acrescentem-se os benefícios de caráter ambiental e estabilidade morfológica dos cursos d'água receptores que, com isto, não têm a mesma amplitude de variação de vazões escoadas, em comparação com os projetos em que se contemplam apenas as soluções de canalização.

A função básica dos dispositivos de armazenamento é a de retardar as águas precipitadas sobre uma dada área, de modo a contribuir para a redução das



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

vazões de pico de cheia em pontos a jusante.

Os dispositivos de armazenamento compreendem dois tipos distintos que são os de **controle na fonte** e os de **controle a jusante**.

Os dispositivos de **controle na fonte** são instalações de pequeno porte colocadas próximas ao local de origem do escoamento superficial, de modo a permitir uma utilização mais eficiente da rede de drenagem a jusante.

Esse tipo de dispositivo possui grande flexibilidade em termos de escolha de local de implantação, apresenta possibilidade de padronização da instalação, permite uma melhoria das condições de drenagem a jusante, bem como do controle em tempo real das vazões. Permite, ainda, um incremento de capacidade de drenagem global do sistema. Por outro lado, dificulta o monitoramento e a manutenção destas pequenas unidades instaladas em grande número e em diferentes locais. Isto implica também em elevados custos de manutenção.

Os dispositivos de **controle a jusante**, por outro lado, envolvem um menor número de locais de armazenamento. As obras de armazenamento podem, por exemplo, estar localizadas no extremo de jusante de uma bacia de drenagem de porte apreciável, ou mesmo numa sub-bacia de porte também expressivo.

Esta modalidade de controle permite reduzir o custo de implantação em relação ao caso de grande número de pequenas instalações de controle na fonte e apresenta maior facilidade de operação e manutenção com custos mais reduzidos. Por outro lado, apresenta maior dificuldade para encontrar locais adequados para sua implantação, com custos de desapropriação mais elevados, além de encontrar uma maior resistência na opinião pública quando se trata de reservatórios de armazenamento ou barramentos de maior porte.

É necessário destacar que não há uma distinção clara entre os dois tipos de dispositivos mencionados, existindo dispositivos que se enquadram em ambos os tipos.

TIPO DE PROJETO

Projeto de Rede de Macrodrenagem

Aplica-se a extensas áreas, e geralmente é elaborado para planejamento urbano. Esse tipo de projeto tem nível de detalhamento de um Estudo de



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Planejamento (Viabilidade). Usualmente o projeto da rede de drenagem é realizado para toda a bacia hidrográfica. Cada conjunto de estruturas hidráulicas (ou mesmo algumas estruturas isoladas), por sua vez, deverá ser detalhado posteriormente através de Projetos Básico e Executivo, específicos.

O objetivo do projeto é de compatibilizar o dimensionamento de uma rede de macrodrenagem, incluindo as vazões e as obras dos diversos cursos d'água da região, propondo estruturas hidráulicas tanto para escoamento quanto para reservação das águas pluviais mais adequadas a cada local. Podem, eventualmente, ainda serem propostas outras medidas para controle das cheias.

Projeto de Canalização de Curso D'Água Natural

É o tipo mais frequente de projeto de macrodrenagem, e trata de um curso d'água específico, no qual é proposto um tipo de obra que seja adequada à ocupação que se pretenda dar ao fundo de vale em consideração.

Atualmente em áreas urbanas, o projeto de canalização propriamente dito, faz parte de um projeto multidisciplinar, onde são estudados também, o sistema viário, as obras de arte, a pavimentação e a urbanização do fundo de vale; dessa forma, o aproveitamento desse espaço pode ser feito de maneira mais racional para as suas diversas utilidades – drenagem, sistema viário, equipamentos urbanos, sistemas de transportes, rede de concessionárias, etc.

Destaque-se, ainda, a importância do estudo de alternativas nos projetos de canalização, para que a solução proposta seja realmente considerada a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

Este tipo de projeto, por ser localizado, deve atender às diretrizes estabelecidas no planejamento da macrodrenagem ou, na ausência deste último, analisar o conjunto da rede de macrodrenagem e definir, em nível de planejamento, um conjunto de obras que possibilite inserir o projeto de canalização na futura rede de macrodrenagem, em termos de vazões, perfis, etc.

No projeto básico, esse estudo deve apontar qual o tipo de estrutura hidráulica é a mais adequada (galeria, canal ou reservatório) e, ainda, o sistema construtivo mais adequado.

No caso de canal, normalmente é utilizada seção de configuração trapezoidal ou retangular com revestimento em gabião, concreto pré-moldado ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

moldado in loco, ou grama.

No projeto executivo, deve ser feita uma revisão entre os sistemas construtivos cogitados, tipo de estrutura hidráulica adotada, e definido o método executivo mais indicado para o caso.

Projeto de Recuperação de Rede de Drenagem

Nas áreas com urbanização mais antiga, o sistema de drenagem muitas vezes apresenta uma série de problemas, surgindo a necessidade de recuperação dos casos mais críticos. Os principais problemas verificados em galerias antigas são:

- a) Galerias dimensionadas com critérios inadequados ou executadas sem projeto;
- b) Galerias em colapso estrutural devido à presença de águas agressivas, aumento da carga proveniente da alteração do uso da via sobre a mesma, obstrução por fundação de edifícios ou tubulações de concessionárias;
- c) Galerias executadas de maneira diversa da que foi prevista no projeto quando não é seguida corretamente a sua declividade de projeto e até mesmo as dimensões são alteradas por dificuldades de execução.
- d) Para buscar uma solução para as enchentes causadas por esses problemas, é necessário iniciar o estudo por um diagnóstico da situação, baseado em uma ampla coleta de dados, e especialmente no cadastro completo das galerias existentes.
- e) O estudo da capacidade das galerias pode ser bastante complexo quando são encontradas muitas singularidades e mudanças de seção e de declividade. O diagnóstico da situação deve abordar não só as condições hidráulicas da rede de drenagem em estudo, mas também, as suas condições estruturais e, apontar as irregularidades como obstruções, pontos de acúmulo de detritos e condições de assoreamento.
- f) A partir desse diagnóstico, deverão ser estudadas as soluções mais indicadas para cada caso.
- g) Assim, a recuperação de uma galeria existente poderá em alguns casos representar uma melhoria significativa com custo mais reduzido, apesar de não ter a capacidade de escoamento almejada para a região (período de retorno).



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

É recomendável que projeto de recuperação de um trecho da rede de drenagem seja precedido de um estudo de planejamento da rede de macrodrenagem. As soluções que podem ser estudadas são, entre outras:

a) Recuperação da galeria existente

É composto de um conjunto de obras ao longo da mesma com o objetivo de restabelecer as condições originais da galeria para que volte a contar com sua capacidade máxima de escoamento. A recuperação pode abranger os serviços de:

- ✓ Remoção de dutos de concessionárias;
- ✓ Remoção de estacas ou outras obstruções;
- ✓ Recuperação ou reforço estrutural;
- ✓ Substituição completa de trechos mais danificados;
- ✓ Revestimento interno para diminuição de rugosidade e proteção

contra águas agressivas.

Esse tipo de obra, em geral, apresenta um custo mais reduzido em relação a outras alternativas, mas pode não ser a solução definitiva para o problema a ser resolvido.

b) Reforço parcial da galeria existente

Aplica-se a galerias onde o diagnóstico da situação revelar uma deficiência mais acentuada em determinado trecho. Essa deficiência pode estar em um trecho com seção transversal reduzida ou em colapso estrutural sem possibilidade de recuperação. Nesses casos, o reforço parcial da galeria no trecho comprometido tem como objetivo utilizar a plena capacidade do sistema do restante da galeria a um custo mais reduzido.

c) Reforço completo da galeria existente

Quando o diagnóstico apontar uma deficiência maior no sistema existente, a solução mais usual é a execução de uma nova galeria que complemente a existente, dando condições de escoamento para a vazão calculada para a chuva de projeto.

Essa nova galeria deverá ser projetada paralelamente à existente, mas, em alguns casos, será mais econômico adotar um traçado diferente, de modo a reduzir a sua extensão e evitar interferências.

d) Substituição da galeria existente

É a alternativa adotada quando o sistema existente apresenta uma



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

capacidade hidráulica muito baixa, que pode ser desprezada, ou tem um comprometimento estrutural muito grande, cuja recuperação se torna antieconômica.

Ocorrem também casos em que não há espaço suficiente para acomodar a nova galeria sem a remoção da existente. Nesse caso, a nova galeria será dimensionada para receber toda a vazão de projeto, sendo desativada a galeria existente. Geralmente, é a solução mais onerosa e deve ser adotada quando as demais se mostram inviáveis sob o aspecto técnico ou econômico.

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

A elaboração do projeto de macrodrenagem compreende várias etapas que envolvem basicamente as atividades indicadas a seguir:

Estudo de Viabilidade

O objetivo de um estudo de viabilidade é analisar uma bacia hidrográfica ou trecho de uma bacia ou conjunto de bacias as condições existentes e propor, em nível de planejamento, um conjunto coordenado de soluções para o problema de cheias.

Até que o Plano Diretor de Drenagem Urbana - PDDU seja elaborado, obras de macrodrenagem a serem implantadas deverão ser precedidas de estudos de viabilidade específicos, incluindo:

- a) Coleta e análise dos dados da bacia em estudo:
 - ✦ Planta de situação e localização dentro do município;
 - ✦ Plantas do levantamento aerofotogramétrico da bacia em estudo, escala 1:1.000;
 - ✦ Identificação da rede de macrodrenagem, delimitação de sub-bacias e outras características hidrológicas;
 - ✦ Levantamento topobatimétrico dos canais naturais e artificiais, incluindo perfil e seções transversais equidistantes de no máximo 50 m;
 - ✦ Cadastro especial das galerias existentes que possibilitem acesso a equipamentos topográficos necessários à realização desse tipo de levantamento, geralmente com altura interna superior a 1,50 m;
 - ✦ Projetos anteriores referentes ao mesmo local e projetos, cuja rede



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

de drenagem irá se conectar com o sistema de galerias que está sendo projetado;

- ✦ Características fisiográficas: geologia, pedologia, etc.;
- ✦ Indicações sobre os níveis de enchente dos cursos d'água;
- b) Vistoria ao local;
- c) Execução de estudos hidrológicos para determinação da vazão contribuinte para cada trecho dos cursos d'água ou canalizações em estudo para a situação atual (diagnóstico) e futura (prognóstico);
- d) Avaliação hidráulica do comportamento da rede de drenagem nas situações atual (diagnóstico) e futura (prognóstico);
- e) Estudo das alternativas de soluções de obras, incluindo alternativas não convencionais e de estruturas de reservação para diminuição das vazões de cheia;
- f) Detalhamento da alternativa selecionada, incluindo estudo preliminar de método construtivo e orçamento;
- g) Estudo preliminar do método construtivo;
- h) Apresentação do estudo de alternativas para definição da solução ou soluções a serem detalhadas;

Projeto Executivo

Nesta fase deverá ser elaborado o detalhamento de todas as obras que integram o projeto de drenagem. Para esse detalhamento deverão ser considerados:

- a) Coleta de dados e levantamentos topográficos complementares;
- b) Estudo hidrológico e hidráulico, caso as características da estrutura hidráulica proposta no projeto básico sejam alteradas;
- c) Detalhamento dos projetos de fundações, estrutural e demais elementos que compõem as obras;
- d) Apresentação do projeto executivo.

Como Construído

Ao final da implantação da rede de macrodrenagem deverá ser elaborado o cadastramento das obras, indicando sua localização real, cotas de implantação e demais características de todos os dispositivos da rede, para registro e inclusão no Banco de Dados de Drenagem da SEINFRA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04 - PROJETO DE OBRAS DE DETENÇÃO

OBJETIVO

Esta diretriz tem por objetivo apresentar os conceitos e procedimentos fundamentais para planejamento e projeto de obras de retenção / retenção (D/R) nos projetos de drenagem urbana no município de Mossoró/RN.

O projeto de obras de retenção de uma área de drenagem visa reduzir o pico do hidrograma de cheia, através da acumulação de um determinado volume de projeto, de uma descarga controlada para o sistema de drenagem, evitando assim ondas de cheias que resultam em inundações.

Deve-se verificar a legislação existente no que se refere a critérios a volume de armazenamento e/ou vazão de descarga da rede.

DEFINIÇÃO GERAL

Existem duas abordagens distintas de controle do escoamento superficial nas áreas urbanas, uma voltada para o esgotamento rápido das águas e outra para o seu armazenamento, formas estas que não são mutuamente excludentes.

Neste item é feita uma apresentação geral dos conceitos e procedimentos fundamentais para planejamento e projeto de obras de retenção/retenção, cabendo enfatizar que não é possível estabelecer uma metodologia detalhada neste sentido, face à grande variabilidade de possibilidades de soluções.

No âmbito do presente trabalho, serão adotadas as seguintes definições para as obras de retenção e retenção:

Obras de Detenção (D)

São obras que permitem o armazenamento de água de escoamento superficial temporariamente, durante e imediatamente após um evento. Constituem exemplos de dispositivos de retenção: valas naturais, depressões naturais ou escavadas, caixas ou reservatórios subsuperficiais, armazenamento em telhados e bacias de infiltração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Obras de Retenção (R)

São obras que permitem o armazenamento de águas de escoamento superficial com o objetivo de dar uma destinação a essas águas retidas para fins recreativos, estéticos, abastecimento, ou outros propósitos. A água de escoamento superficial é temporariamente armazenada acima do nível normal de retenção, durante e imediatamente após um evento de precipitação.

Constituem exemplos de dispositivos de retenção, reservatórios e pequenos lagos em áreas públicas, comerciais ou residenciais.

Bacias de Sedimentação (BS)

São dispositivos que permitem o armazenamento de águas de escoamento superficial com o objetivo de reter material sólido em suspensão, bem como, detritos flutuantes carregados através do sistema de drenagem. Estes, por sua vez, podem ser partes integrantes de um sistema mais amplo destinado a múltiplos propósitos.

PROCEDIMENTOS DE PLANEJAMENTO E PROJETO

Dos aspectos técnicos que devem ser destacados no projeto dessas obras, além dos relativos à hidrologia e da hidráulica, são os seguintes:

- a) Determinação da inclinação máxima de talude para escavação de reservatórios de armazenamento em locais potencialmente favoráveis para isso, assim como de pequenos levantamentos em valas naturais que ofereçam condições propícias para armazenamento;
- b) Estimativa da carga anual de transporte de material sólido da bacia tributária, verificando se será necessário prever bacia(s) de sedimentação ou outros meios de controle de sedimentos;
- c) Seleção do tipo de revestimento das obras de D/R, objetivando tanto a utilização da bacia para outros fins como também a manutenção da mesma em condições higiênicas. A escolha dos materiais inclui a utilização de revestimento de concreto, gabião, revestimento vegetal, incluindo a seleção das variedades de grama para proteção de taludes que resistam a inundações



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ocasionais que possam durar várias horas ou mesmo vários dias e outros materiais que possam ser utilizados.

Devem também ser consideradas as condicionantes e necessidades de natureza não técnica, dentre as quais devem ser ressaltadas:

- a) A análise das necessidades da comunidade local, inclusive as relativas à recreação, de modo a inserir as possíveis obras de D/R num contexto de uso múltiplo;
- b) A análise dos riscos que possam comprometer as condições de segurança e prever os meios de mitigá-los;

Para uma abordagem completa dos aspectos fundamentais no planejamento e projeto de um sistema de obras de D/R, recomenda-se seguir os passos discriminados a seguir:

- a) Coleta e análise de dados relativos à bacia de drenagem;
- b) Identificação dos possíveis locais para armazenamento;
- c) Estabelecimento de hidrograma de cheia de projeto;
- d) Configuração preliminar da concepção hidrológica e hidráulica do projeto;
- e) Desenho do projeto hidrológico-hidráulico
- f) Projeto Básico das obras de D/R propriamente ditas.

COLETA E ANÁLISE DOS DADOS RELATIVOS À BACIA DE DRENAGEM

Tendo por base a cartografia disponível, deverá inicialmente ser delimitada toda a área abrangida pela bacia em estudo, como também as respectivas sub-bacias relativas aos locais cogitados para possíveis obras de D/R.

Obras de D/R que venham a ser cogitadas devem ser concebidas visando disciplinar as águas de escoamento superficial para a condição mais crítica de uso do solo, que corresponde à condição de ocupação futura da área em estudo.

As condições atuais de uso e ocupação do solo devem ser avaliadas com base nas informações disponíveis, assim como, em reconhecimento de campo.

Os parâmetros a serem avaliados devem abordar as condições de usos do solo atuais e futuras cabendo destacar:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- a) Tipos predominantes de solo, como areia, argila, silte, grau de suscetibilidade à erosão e outras características relevantes;
- b) Grupo hidrológico dos solos;
- c) Declividade nominal;
- d) Porcentagem de impermeabilização;
- e) Coeficientes de escoamento superficial tendo em vista a aplicação do método racional
- f) Tempos de concentração e tempos totais de escoamento necessários, para a utilização de modelos hidrológicos.

Sempre que possível, é conveniente selecionar as principais tormentas observadas, em especial as mais recentes que tenham causado problemas de inundação nas áreas objeto de estudo.

A posição do lençol freático tem importância fundamental na construção e ocupação de obras de D/R.

IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS LOCAIS PARA ARMAZENAMENTO

Neste passo é efetuada uma escolha prévia dos locais potencialmente favoráveis à obra de D/R, antes de efetuar uma análise mais detalhada de cada um.

Uma primeira consideração relativa à obra de D/R é que esteja localizada a montante, e tão próximo quanto possível da área que requer proteção. Quanto mais próximo o local de armazenamento esteja da área sujeita à inundação, evidentemente maior será a porção da área de drenagem controlada pela obra cogitada.

Um local potencialmente utilizável deve revelar, mesmo numa avaliação aproximada, um porte adequado em termos de área, bem como, de volume para armazenamento temporário. Uma vez conhecidas as características da área tributária ao local em consideração, é possível efetuar uma estimativa do volume de escoamento superficial que deve ser retido no local de armazenamento.

Uma primeira estimativa pode ser efetuada considerando uma chuva de 100 anos de período de retomo e 24 horas de duração, coeficiente de escoamento superficial ou um número de curva (CN) representativo da área de



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

drenagem, avaliando em seguida o correspondente volume de escoamento superficial.

É sempre preferível que uma obra de D/R possa operar exclusivamente por gravidade, tanto em termos de captação como de restituição das águas captadas.

Em certos casos, a área favorável para implantação de uma obra de D/R pode estar situada no próprio vale do curso local a ser controlado, podendo haver ou não, a necessidade de escavação adicional para obter o volume de armazenamento necessário. Em tais casos, as condições de entrada serão simplificadas, restringindo-se as estruturas de controle apenas ao ponto de descarga.

Há situações em que as áreas favoráveis podem estar situadas fora do vale do curso local, havendo a necessidade de obras de derivação para desvio das águas para o local de armazenamento. Poderá haver ou não a necessidade de escavações adicionais para a obtenção do volume necessário de armazenamento.

Para o estudo das possibilidades em questão é imprescindível um conhecimento detalhado dos sistemas de drenagem locais existentes em termos de suas características hidráulicas, hidrológicas e principais limitações.

Outros fatores relevantes poderão eventualmente ser considerados, pelo menos ainda no âmbito de uma análise preliminar, dependendo das circunstâncias.

Como exemplo hipotético pode-se citar uma área baixa situada a montante de uma rodovia que passa sobre um bueiro, que mediante a inclusão de um dispositivo de restrição de capacidade em sua entrada, pode atuar como obra de controle e permitir que a citada área atue como reservatório de detenção.

ESTABELECIMENTO DA DESCARGA DE PROJETO

Na determinação da cheia mais severa que deve ser considerada para projeto, é perfeitamente justo ter como meta que os graus de proteção das diferentes partes da comunidade sejam aproximadamente similares.

Neste sentido, é oportuno lembrar que, num projeto de canalização, o grau de proteção para a comunidade local pode não ser equitativo em todas as suas partes, podendo ocorrer situações com a existência de tributários do trecho de canalização em questão que apresentem problemas localizados de inundação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Em tais circunstâncias, é necessário que em tais tributários sejam também efetuadas obras de mitigação de inundações que, dependendo das condições locais, poderá ser uma obra de D/R.

Convém frisar que as obras de D/R, dependendo da forma como sejam projetadas, podem, em determinadas circunstâncias, não só revelarem-se inócuas, como também, agravar o problema das inundações em termos de frequência de ocorrência.

Ao selecionar-se o evento mais severo a ser considerado no projeto de uma obra de D/R, é muito importante analisar também o efeito que essa obra exercerá sobre as cheias de pequena magnitude.

As descargas máximas liberáveis para jusante por uma obra de D/R serão estabelecidas como consequência da seleção ou especificação da condição (descarga x probabilidade).

Se, por exemplo, for adotado o critério de probabilidade simples, a máxima descarga liberável será aquela correspondente à máxima para a condição atual de uso do solo para a probabilidade especificada.

Se, por outro lado, for adotado o critério de probabilidade contínua, haverá uma série de descargas máximas liberáveis cada uma correspondente a um período de retorno.

Independentemente das descargas máximas liberáveis para jusante que possam resultar de quaisquer dos critérios de projeto indicados, a descarga ou descargas máximas liberáveis podem também ser avaliadas no contexto da capacidade de veiculação a jusante, seja em leitos naturais, canais ou mesmo galerias.

Em geral, a condição mais restritiva pode ser considerada como adequada para a determinação da máxima descarga possível de liberação.

Os dispositivos de descarga de um D/R podem ser os mais diversos possíveis desde orifícios, vertedores, comportas, bombas, etc. cabendo o projetista decidir pelo sistema a ser adotado.

DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS

Os dispositivos hidráulicos de uma D/R podem ser dos mais variados possíveis podendo ser desde simples estruturas de concreto até mesmo



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

complexas estruturas hidromecânicas. Exemplos de dispositivos:

Orifícios - Define-se como orifício uma abertura de perímetro fechado, de forma geométrica definida (circular, retangular, etc.) realizado no fundo ou na lateral de um reservatório;

Vertedores - Vertedor é uma estrutura utilizada para controlar vazões em escoamento por um canal, reservatório, lago, etc. Vertedor tem como principal objetivo em reservatórios, funcionar como um dispositivo de segurança para que não haja o transbordamento e com isso não prejudique a integridade do maciço e dos dispositivos associados.

Estruturas diferenciadas o projetista deverá apresentar o memorial de cálculo em anexo ao projeto, com justificativa de sua utilização para aprovação do órgão competente.

FINALIZAÇÃO DO PROJETO

A etapa serve para determinar a relação volume da obra de D/R em função da descarga liberada para jusante, que deve satisfazer a condição descarga-probabilidade de projeto, assim como, os elementos geométricos característicos da obra de D/R e respectivo projeto hidráulico final dos dispositivos de descarga.

Deverão ser gerados hidrogramas de cheias para diferentes períodos de retorno, como por exemplo, 2, 5, 10, 50 e 100 anos, para uma dada duração estabelecida, em função das condições de concentração da bacia de drenagem. Para cada período de retorno, devem-se identificar as correspondentes descargas máximas permissíveis liberáveis para jusante

Deve-se efetuar o encaminhamento dos hidrogramas de cheias estabelecidos através das obras de D/R de forma a atender os requisitos de descarga máxima para jusante para o tipo de esquema em consideração. Para cada cálculo de encaminhamento efetuado resultará um volume de armazenamento necessário.

OBRAS MÚLTIPLAS DE D/R

A implantação indiscriminada das obras de D/R numa dada bacia, ou seja, visando apenas a solução de problemas localizados, pode levar a efeitos adversos e deve ser sempre evitada. É importante destacar duas situações que



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

podem ocorrer em decorrência da presença de obras de D/R numa bacia que são: o surgimento de um falso senso de segurança em determinadas áreas e o efeito de sincronismo de picos de cheias de sub-bacias resultando, em certos pontos, descargas maiores que antes da implantação das obras.

Embora obras de D/R individuais numa dada bacia permitam resolver problemas localizados de inundação (i.e. imediatamente a jusante das mesmas), podem interagir com a bacia como um todo, de forma a agravar problemas de inundação em outros locais da bacia a jusante.

A implantação de um sistema de obras de D/R numa bacia é bastante complexa. É recomendável, para evitar efeitos indesejáveis, efetuar um estudo amplo considerando todas as obras existentes e planejadas, analisando o comportamento das mesmas de forma global.

As obras de (D/R) constituem uma das possíveis medidas de natureza estrutural e não estrutural, tendo em vista, o gerenciamento das águas urbanas em termos de quantidade e de qualidade.

Para grandes lotes o projetista deve executar um estudo apropriado para a bacia levando em consideração as características hidrológicas e hidráulicas da bacia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

05 - ESCOAMENTO SUPERFICIAL

OBJETIVO

O objetivo do presente texto é o de apresentar diretrizes destinadas à avaliação do escoamento superficial resultante das chuvas de projeto em áreas situadas no município nas quais devam ser projetadas obras de drenagem.

Inicialmente são apresentadas as indicações necessárias para avaliação do Coeficiente de Escoamento Superficial (Coeficiente de Runoff - C) para a utilização do Método Racional para o estudo de bacias com áreas de drenagem inferiores a 2km.²

Em seguida são apresentadas indicações para a utilização do Método do Soil Conservation Service para o estudo de bacias com áreas de drenagem superiores a 2 km², que envolve basicamente a determinação do parâmetro CN (Curve Number), representativo das condições de infiltração e retenção nas bacias.

Para a utilização de um dos métodos de cálculo são apresentadas na sequência as informações necessárias quanto a caracterização fisiográfica da bacia e parâmetros de referência nos cálculos.

COEFICIENTE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL (C)

O coeficiente de escoamento superficial é função de uma série de fatores, dentre os quais, o tipo de solo, a ocupação da bacia, a umidade antecedente, a intensidade da chuva e outros de menor importância. A adoção, portanto, de um valor de C constante é uma hipótese pouco realista e deve ser feita com os seguintes cuidados:

- ✓ O valor de C deve ser determinado para as condições futuras de urbanização da bacia;
- ✓ Se a ocupação da bacia for muito heterogênea, deve-se estimar o valor de C pelo método da média ponderada;
- ✓ O efeito da intensidade da chuva sobre o coeficiente deve ser levado em conta por meio de correção feita em função do período de retorno, como se explica a seguir.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Usualmente, o coeficiente de escoamento superficial é determinado em função da ocupação do solo.

ÁREAS IMPERMEÁVEIS E ÁREAS PERMEÁVEIS

Para as bacias o projetista deverá realizar o levantamento das áreas impermeáveis e permeáveis in loco. Para a determinação da parcela de área impermeável e permeável utiliza-se a relação apresentada a seguir:

$$\text{Parcela Impermeável} = \frac{A_{imp}}{AD}$$

$$\text{Parcela Permeável} = \frac{A_{perm}}{AD}$$

Onde: A_{imp} , A_{perm} , AD = Áreas impermeáveis, permeáveis e Área de drenagem - km²

As informações podem ser apresentadas em parcela de área impermeável ou em percentual de área impermeável.

Cabe o projetista verificar a legislação vigente para limites de áreas impermeáveis no empreendimento.

DETERMINAÇÃO DE PARÂMETROS FISIográficos

Para a aquisição dos parâmetros fisiográficos da bacia recomenda-se utilização de bases topográficas. Através da utilização de uma base topográfica adequada para a área de projeto, é possível determinar com uma precisão adequada as principais características necessárias para a caracterização fisiográfica da bacia como:

- ✓ Área de drenagem;
- ✓ Determinação do talvegue principal;
- ✓ Determinação de afluentes ao talvegue principal;
- ✓ Cota de montante;
- ✓ Cota de jusante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

Tempo de concentração é definido como tempo em que toda a bacia de drenagem contribui para um único ponto chamado exutório. Em resumo é o maior tempo que uma gota de chuva leva para chegar do local mais desfavorável da bacia até o exutório da mesma.

Existem diversas variáveis que interferem na determinação do tempo de concentração entre eles destacam-se os principais:

- ✓ Comprimento do talvegue;
- ✓ Declividade média do seu curso;
- ✓ Área da Bacia;
- ✓ Percentual de Área Impermeável.

Para a determinação do tempo de concentração o projetista deverá verificar a aplicabilidade e a adequação dos resultados obtidos pelas fórmulas, podendo sugerir outra desde que apresentada sua justificativa.

O projetista irá adotar as especificações necessárias para adequação da metodologia ao seu projeto, bem como os parâmetros necessários que deverão ser obtidos para seu cálculo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

06 - ESCOAMENTO EM RUAS

OBJETIVO

Esta diretriz tem por objetivo acrescentar informações para o cálculo de escoamento em ruas e sarjetas para projetos da Prefeitura do Município de Mossoró/RN, mencionando a classificação das vias públicas e as interferências entre a drenagem e o tráfego de veículos.

A FUNÇÃO DA RUA

As ruas servem a um importante e necessário fim de drenagem, embora sua função primordial seja a de permitir o tráfego de veículos e de pedestres. Tais finalidades são compatíveis entre si, até certo ponto, além do qual as condições de drenagem devem ser fixadas pelas conveniências desse tráfego.

O escoamento das águas pluviais ao longo das sarjetas é necessário para conduzi-las até as bocas-de-lobo, que por sua vez, as captam para as galerias. Um bom planejamento do sistema viário pode reduzir substancialmente o custo do sistema de drenagem, e até dispensar, ou pelo menos reduzir, a necessidade de galerias de águas pluviais.

Os critérios de projeto para a coleta e condução das águas pluviais em vias públicas, são baseados em condições predeterminadas de interferência com o tráfego. Isto significa que dependendo da classe da via, certa faixa de tráfego pode ser inundada uma vez durante um intervalo de tempo correspondente ao período de retorno da chuva inicial de projeto. No entanto, poderão ocorrer chuvas menos intensas provocando vazões que inundarão a mesma faixa de tráfego em menor extensão.

Um bom projeto de drenagem proporciona benefícios diretos ao tráfego e menores custos de manutenção das ruas e deve ter, como um dos objetivos primordiais, a proteção contra a deterioração do pavimento e sua base.

O dimensionamento do sistema de drenagem urbana deve ser feito tanto para a chuva inicial de projeto como para a chuva máxima de projeto.

Entende-se como chuva inicial de projeto a precipitação com período de



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

retorno entre 2 e 10 anos, conforme a importância da via, utilizada no dimensionamento do escoamento superficial nas sarjetas e vias públicas (Sistema de Drenagem Inicial).

A chuva máxima de projeto, é aquela utilizada no dimensionamento de galerias e canais de águas pluviais.

O sistema de drenagem inicial é necessário para criar condições razoáveis de tráfego de veículos e pedestres numa dada área urbana, por ocasião da ocorrência de chuvas frequentes. Entretanto, é conveniente verificar o comportamento do sistema para chuvas mais intensas, tendo em vista os possíveis danos às propriedades e os riscos de perdas de vidas humanas.

CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

Na presente diretriz o termo Via Pública ou simplesmente Rua, refere-se a uma passagem de pedestres ou de circulação viária compreendendo desde uma viela até via expressa, abrangendo também as ruas, alamedas, avenidas, passagens de pedestres ou calçadas, que façam parte da malha viária objeto de estudo de drenagem.

O sistema de drenagem, a ser projetado para as vias, depende de sua classe de uso e do seu tipo de construção. A classificação das vias é baseada no volume de tráfego, no seu uso, nas características de projeto e construção, e nas relações com suas transversais.

INTERFERÊNCIA ENTRE A DRENAGEM DAS RUAS E O TRÁFEGO

Essas interferências podem ocorrer quando existe água nas ruas, resultante dos seguintes fatos:

- ✓ Escoamento superficial transversal ao pavimento e em direção às sarjetas, decorrente da chuva que incide diretamente sobre o pavimento;
- ✓ Escoamento adjacente à guia pelas sarjetas, podendo invadir uma parte da pista;
- ✓ Poças de água em depressões;
- ✓ Escoamento transversal à pista proveniente de fontes externas (distintas da água da chuva caindo diretamente sobre o pavimento);
- ✓ Espirro de água sobre os pedestres.

f@prefeiturademossoro | prefmossoro | PMMGecom | www.mossoro.rn.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN | (84) 3315-5000



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Cada um desses tipos de ocorrência deve ser controlado dentro de limites aceitáveis, de forma que a função principal das ruas como meio de escoamento do tráfego, não seja restringida ou prejudicada.

Interferência Devida ao Escoamento Superficial sobre o Pavimento

A chuva que cai diretamente sobre o pavimento dá origem ao escoamento superficial que se inicia transversalmente à pista até atingir as sarjetas. As sarjetas funcionam como canais e precisam ser dimensionadas como tais. A profundidade do escoamento superficial deverá ser zero no eixo da pista, e aumentando à medida que se aproxima da guia. As interferências no tráfego, devidas ao escoamento superficial, são essencialmente de dois tipos: deslizamento e espirro de água.

✓ Deslizamento ("acqua-planning")

Deslizamento é o fenômeno que ocorre quando, entre os pneus de um veículo e o pavimento, é formada uma película de água que age como um lubrificante. Geralmente ocorre a velocidades elevadas, normalmente admissíveis em vias expressas e avenidas; pode ser evitado pela execução de um pavimento superficialmente rugoso.

✓ Espirro d'água

O espirro d'água resulta de uma profundidade excessiva do escoamento superficial, causada pelo fato da água percorrer uma longa distância, ou escoar a uma velocidade muito baixa antes de alcançar a sarjeta. Aumentando a declividade transversal do pavimento diminuirão, tanto o percurso da água, como o tempo necessário para que a mesma alcance a sarjeta. Essa declividade, no entanto, deve ser mantida dentro de limites aceitáveis, para permitir a abertura das portas dos veículos quando estacionados junto às guias. Uma faixa de pista excessivamente larga, drenando para uma sarjeta, aumentará a profundidade do escoamento superficial. Isto pode ocorrer devido à superelevação em curvas, deslocamento da crista do pavimento em decorrência de cruzamentos, ou simplesmente em razão de pistas muito largas. Todas essas possibilidades devem ser levadas em consideração para manter a profundidade do escoamento superficial dentro de limites aceitáveis.

f@prefeiturademossoro | prefmossoro | PMMGecom | www.mossoro.rn.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN | (84) 3315-5000



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Interferência Devida ao Escoamento na Sarjeta

A água que aflui a uma via, devido à chuva que cai no pavimento e nos terrenos adjacentes, escoará pelas sarjetas até alcançar um ponto de captação, normalmente uma boca-de-lobo. À medida que a água escoar e áreas adicionais contribuirão para o aumento da descarga, a largura do escoamento aumentará e atingirá, progressivamente, as faixas de trânsito. Se os veículos estiverem estacionados adjacentes à guia, a largura do espalhamento de água terá pouca influência na capacidade de trânsito pela via, até que ela exceda a largura do veículo em algumas dezenas de centímetros. No entanto, em vias onde o estacionamento não é permitido, sempre que a largura do escoamento exceder algumas dezenas de centímetros afetará significativamente o trânsito.

À medida que a largura do escoamento aumenta, torna-se impossível para os veículos transitarem sem invadir a faixa inundada. Então, a velocidade do tráfego será reduzida cada vez mais, à medida que os veículos começam a atravessar lâminas d'água mais profundas, e os espirros de água provocados pelos veículos que percorrem as faixas inundadas prejudicarão a visão dos motoristas que trafegam com velocidades maiores nas faixas centrais.

Finalmente, se a largura e a profundidade das enxurradas atingirem grandes proporções, a via se tornará ineficiente como escoadora de tráfego. Durante esses períodos, é imperativo que veículos de socorro de emergência, tais como carros de bombeiros, ambulâncias e carros policiais, possam percorrer, sem dificuldade excessiva, as faixas centrais.

A classe da via é importante quando se considera o grau de interferência com o tráfego. Uma rua secundária, e em menor escala, uma rua principal, pode ser inundada com pouco efeito sobre o movimento de veículos. O pequeno número de carros envolvidos pode mover-se com baixa velocidade através da água, ainda que a profundidade seja de 10 a 15 cm. É importante, porém, lembrar que a redução da velocidade do tráfego, em vias de maior importância, pode resultar em prejuízos maiores.

Interferência Devida ao Acúmulo de Água

A água acumulada na superfície da rua, em consequência de mudanças de greide, ou de inclinação da crista em ruas que se cruzam, pode reduzir



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

substancialmente a capacidade de tráfego da rua. Um problema de importância, que decorre do acúmulo de água, é que esta pode alcançar profundidades maiores do que a da guia e permanecer por longos períodos de tempo. Outro problema resultante do acúmulo de água é que, dependendo de sua localização, os veículos em alta velocidade ao transporem estes acúmulos correm sérios riscos de acidente.

A maneira pela qual a água acumulada afeta o tráfego é essencialmente a mesma que para o escoamento na sarjeta. A água acumulada frequentemente provoca a interrupção do tráfego em uma rua. Neste caso, o projeto incorreto de apenas um componente do sistema de drenagem torna praticamente inútil o sistema de drenagem, pelo menos para aquelas áreas mais diretamente afetadas.

Interferência Devida à Água que Escoa sobre a Faixa de Trânsito

Sempre que existe uma concentração do escoamento superficial, no sentido transversal à faixa de trânsito, ocorre uma séria restrição ao fluxo de veículos. Este escoamento transversal pode ser causado pela superelevação em uma curva, cruzamento inadequado com sarjetão, ou simplesmente por um projeto de rua inadequado. Os problemas decorrentes são análogos aos devidos ao acúmulo de água. Os veículos podem estar trafegando à alta velocidade quando atingem o local, havendo riscos de acidentes. Se a velocidade dos veículos for baixa e o tráfego leve, tal como em ruas secundárias, o escoamento transversal não causa interferência significativa.

A profundidade e a velocidade do escoamento transversal à rua deverão sempre ser mantidos dentro de limites tais que não afetem demasiadamente o tráfego. Se um veículo que está trafegando entra em uma área de escoamento transversal, pode sofrer um deslizamento que tende a movê-lo lateralmente em direção à sarjeta.

Em cruzamentos, as águas podem ser captadas por bocas-de-lobo ou conduzidas por sarjetões, atravessando portanto uma das pistas. Se ao transporem o cruzamento os veículos têm que parar ou reduzir a velocidade, devido a dispositivos de controle de tráfego, então não haverá maiores inconvenientes. Esta condição é fundamental para que se aceite a implantação de sarjetões nos cruzamentos de ruas locais, ou de ruas secundárias e principais. Um



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ponto a favor do uso de sarjetões é a manutenção do greide da rua principal, sem depressões nos cruzamentos.

Efeito sobre Pedestres

Em áreas onde há trânsito intenso de pedestres nas calçadas, o espirro de água dos veículos que se movem através da área adjacente à guia é um sério problema com repercussões adversas. Deve-se ter em mente que, sob certas circunstâncias, os pedestres terão que atravessar enxurradas e poças d'água.

Como o tráfego de pedestres é reduzido durante as chuvas intensas, o problema não será tão sério durante o período de duração da chuva. A água acumulada, no entanto, permanecendo após a cessação da chuva, poderá redundar em sérios incômodos para os transeuntes, pedestres em pontos de ônibus, etc.

As ruas devem ser classificadas com respeito ao trânsito de pedestres, do mesmo modo que quanto ao trânsito de veículos. Por exemplo, ruas que são classificadas como secundárias para veículos e estão situadas nas adjacências de uma escola são principais para pedestres. A largura admissível para escoamento nas sarjetas deve ter em conta este fato.

ORIENTAÇÕES PARA PROJETO DE VIAS

A eficiência de uma via, tanto considerando sua finalidade principal de tráfego de veículos, como sua finalidade secundária de escoar as águas pluviais, depende essencialmente de um projeto bem elaborado, que leve em consideração ambas as funções. Os procedimentos recomendados a seguir, por serem orientados para a drenagem, não devem interferir com a função principal da via.

Declividade da Sarjeta

A declividade da sarjeta é aquela paralela à direção do escoamento.

✓ **Declividade máxima**

A declividade máxima permissível para uma sarjeta não é determinada pela drenagem. No entanto, a capacidade admissível das sarjetas com declividades acentuadas é limitada.

✓ **Declividade mínima**

f@ [prefeiturademossoro](#) t@ [prefmossoro](#) p@ [PMMGecom](#) w@ [www.mossoro.rn.gov.br](#)
Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN ☎ (84) 3315-5000



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A declividade mínima admissível da sarjeta, para propiciar uma drenagem adequada, é de 0,5%. A inspeção de vias já concluídas revela que práticas construtivas inadequadas no que se refere ao estaqueamento de campo, assentamento de guias ou à combinação destes frequentemente resultam em greide final fora de alinhamento no plano vertical. Isto resulta em uma largura de enxurrada consideravelmente maior que o valor teórico, em determinados pontos.

✓ **Seção Transversal da Rua**

A seção transversal é a ortogonal ao eixo da rua, sendo padronizada conforme o tipo de tráfego e classificação estabelecida. A largura da sarjeta a utilizar em cada caso, deve ser definida em cada caso, podendo ser de 30, 45 ou 60 cm de largura.

✓ **Declividade Transversal**

O termo declividade transversal refere-se à diferença entre os níveis, das linhas de fundo das sarjetas opostas de uma rua. Na maioria dos casos, onde a topografia do terreno é relativamente plana, as ruas podem ser facilmente projetadas com declividade transversal nula. No entanto, em áreas de declividade acentuada, particularmente em cruzamentos, pode ser necessário implantar guias com elevações diferentes nos dois lados da rua, resultando uma declividade transversal não nula.

✓ **Capacidade da sarjeta**

Quando se calcula a descarga admissível na sarjeta, deve-se utilizar a configuração geométrica real do escoamento, tanto na seção transversal como das declividades resultantes nos trechos de sarjeta junto aos cruzamentos.

A capacidade da sarjeta mais baixa pode diminuir ou não, dependendo do projeto da rua. Quando se calculam os volumes de escoamento em cada sarjeta, deve-se ter em conta que a sarjeta mais elevada pode encher rapidamente em consequência da sua localização no lado da rua que estará recebendo a contribuição das áreas adjacentes.

Esse fato, juntamente com a redução da capacidade da sarjeta, fará com que sua capacidade admissível seja rapidamente excedida. Nessas condições, o escoamento ultrapassará a crista da rua e juntar-se-á ao da sarjeta oposta. Em ruas secundárias isto é aceitável. No entanto, em ruas de maior importância, a interferência com o tráfego devido ao escoamento da água sobre as faixas de

f@ [prefeiturademossoro](#) t@ [prefmossoro](#) p@ [PMMGecom](#) w@ [www.mossoro.rn.gov.br](#)
Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN ☎ (84) 3315-5000



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

rolamento é inaceitável.

Em ruas secundárias, onde esta interferência no tráfego é aceitável, a capacidade da sarjeta pode ser tal que o escoamento excedente da sarjeta de maior elevação extravase para a sarjeta mais baixa. Desse modo, ambas as sarjetas podem ser utilizadas em sua plena capacidade. Um projeto cuidadoso, considerando estes pontos, pode resultar em um custo sensivelmente reduzido do sistema de drenagem inicial.

Para evitar que pequenas descargas, tais como as de rega de jardins ou de lavagem de pisos externos de residências, atravessem as faixas de tráfego, é necessário prever uma capacidade adequada para a sarjeta de maior elevação. Em geral, é suficiente que a crista seja mantida dentro dos limites de um quarto da largura da rua.

✓ **Inclinação transversal para bocas-de-lobo**

Em ruas secundárias, onde é necessária a inclinação transversal em decorrência da topografia existente, podem ser colocadas bocas-de-lobo na guia mais baixa e dispensado o abaulamento da rua, para permitir que, o escoamento da sarjeta de cima alcance a mais baixa em locais específicos.

✓ **Cruzamentos**

Nos projetos de pavimentação e drenagem, **é obrigatório o detalhamento do projeto de drenagem** em todos os cruzamentos.

Nos cruzamentos de ruas secundárias, o projetista poderá introduzir variações dos perfis longitudinais quando necessário.

Nos casos de cruzamentos de ruas secundárias com ruas principais, os perfis destas últimas devem, se possível, ser mantidos uniformes. Se for necessária uma mudança num perfil muito inclinado de rua principal num cruzamento, esta deve ser tão pequena quanto possível.

Admite-se que a declividade longitudinal da rua principal seja de 6%, sendo as declividades transversais máximas e mínimas permitidas para o pavimento de 4% e 1% respectivamente, e a crista seja mantida dentro dos limites de 1/4 da largura da rua.

Quando duas ruas principais se cruzam, o perfil da rua mais importante deve ser mantido uniforme, tanto quanto for possível.

✓ **Estruturas hidráulicas nos cruzamentos:**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Sistemas de drenagem inicial

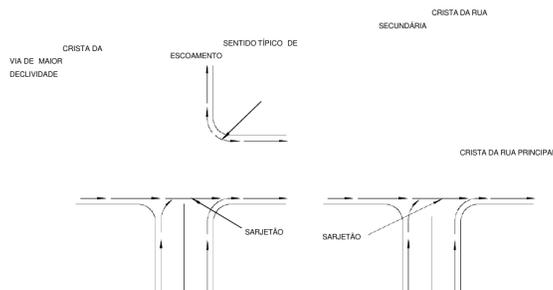
Quando existem galerias no cruzamento, as bocas-de-lobo devem ser colocadas e dimensionadas, de tal forma que as descargas excedentes sejam compatíveis com as condições admissíveis de escoamento superficial no cruzamento e a jusante. A Figura 5.4 ilustra as localizações típicas de bocas-de-lobo, para algumas configurações de cruzamentos.

✓ **Sarjetões**

Os sarjetões convencionais são utilizados para cruzar, superficialmente, descargas por ruas secundárias e eventualmente em ruas principais. As dimensões e inclinação do sarjetão devem ser suficientes para conduzir as descargas em condições equivalentes às admissíveis para a rua.

✓ **Sarjetões chanfrados**

O sarjetão chanfrado possui um chanfro na sua linha de fundo, para conduzir baixas descargas quando estas forem muito frequentes. O objetivo do chanfro é minimizar o contato entre os pneus dos veículos e as águas de descargas mínimas. Desde que o chanfro seja suficientemente pequeno para não afetar o tráfego, pode transportar apenas uma parcela limitada do escoamento, sem transbordar. O acúmulo de sedimentos frequentemente torna o chanfro inútil. É preferível, sempre que possível, eliminar o escoamento superficial devido àquelas descargas reduzidas, encaminhando-as sempre que possível, para uma boca-de-lobo próxima.



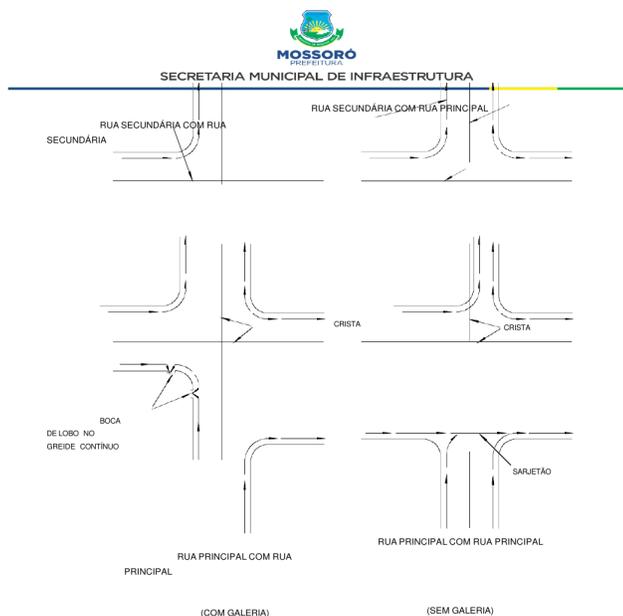


Figura 5.4 - Configurações típicas de cruzamentos em sistema de drenagem.

Captações

✓ **Colocação das captações**

As bocas-de-lobo, ou outras estruturas para remoção de escoamento superficial da rua, devem ser instaladas em locais de acordo com os seguintes critérios:

Perfil contínuo

Quando a quantidade de água no pavimento excede àquela admissível.

Pontos baixos

Toda vez que houver acúmulo de água em pontos baixos.

Cruzamentos

Quando necessário em cruzamentos.

✓ **Depressões para bocas-de-lobo**

A largura e profundidade das depressões nas ruas onde o estacionamento é permitido têm pouco efeito no tráfego. No entanto, depressões com profundidades superiores a 5 cm, ou com inclinações acentuadas em relação à sarjeta, podem prejudicar o estacionamento de veículos.

Em ruas onde o tráfego pode atingir as sarjetas, as profundidades e larguras das depressões devem ser compatíveis com a velocidade dos veículos. Onde a velocidade exceder a 60 km/h, as depressões não devem estar próximas das faixas de trânsito. Observações de campo indicam que os veículos raramente se movimentam a menos de 30 cm da guia, de forma que sarjetas dotadas de depressões com essa largura podem ser usadas em quaisquer ruas.

✓ **Continuidade do Escoamento Superficial**

A existência de pontos baixos na rede viária resulta na acumulação de água nas ocasiões em que é excedida a capacidade real das galerias de drenagem. Conforme a configuração do ponto baixo, este fenômeno pode acarretar além das perturbações ao tráfego, danos aos imóveis próximos, seja por inundação, seja por extravasamento em pontos não preparados para o escoamento pluvial.

Para prevenir estas ocorrências é necessário que os projetos de pavimentação e drenagem garantam a continuidade do escoamento superficial de drenagem. Nos pontos em que isto não for possível, devido a outras restrições de projeto, deve ser prevista a inclusão de viela sanitária com a função de esgotamento das águas pluviais e prevenção de inundações significativas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07- CRITÉRIOS DE DRENAGEM PARA PROJETO DE CRUZAMENTOS EM RUAS URBANAS

Os critérios de projeto seguintes são aplicáveis estritamente aos cruzamentos de ruas urbanas.

CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DAS SARJETAS PARA A CHUVA INICIAL DE PROJETO

✓ **Capacidade Teórica**

A capacidade teórica de escoamento de cada sarjeta que se aproxima de um cruzamento deve ser calculada com base na seção transversal mais crítica.

✓ **Perfil contínuo através do cruzamento**

Quando a declividade da sarjeta for mantida no cruzamento, a declividade a ser usada para calcular a capacidade do sarjetão deve ser aquela correspondente à linha d'água no mesmo.

✓ **Mudança de direção do escoamento no cruzamento**

Quando é necessário efetuar mudança de direção do escoamento com ângulo superior a 45° num cruzamento, a declividade a ser usada para calcular a capacidade de escoamento deve ser a declividade efetiva da sarjeta.

✓ **Interceptação do escoamento por boca-de-lobo**

Quando o escoamento da sarjeta for interceptado por uma boca-de-lobo em greide contínuo no cruzamento, deverá ser utilizada nos cálculos a declividade efetiva da sarjeta.

✓ **Capacidade Admissível de Escoamento**

A capacidade admissível de escoamento, para as sarjetas que se aproximam de um cruzamento, deve ser calculada aplicando-se um fator de redução à capacidade teórica, tendo em conta as seguintes restrições:

✓ **Escoamento aproximando-se de uma avenida**

Nos trechos em que o escoamento se aproxima de uma avenida, a capacidade de escoamento admissível deve ser calculada aplicando-se o fator de redução. O perfil a ser considerado para a obtenção do fator de redução deve ser o mesmo que o adotado para o cálculo da capacidade teórica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO DE DRENAGEM NOS CRUZAMENTOS

✓ **Escoamento aproximando de ruas secundárias ou principais**

Quando o escoamento se dirige para um cruzamento com rua, seja ela secundária ou principal, a capacidade de escoamento deve ser calculada aplicando-se o fator de redução. A declividade a ser considerada para se determinar o fator de redução deve ser a mesma adotada para o cálculo da capacidade teórica.

Acúmulo de Água

✓ **Chuva inicial de projeto**

A inundação admissível do pavimento, para a chuva inicial de projeto, deverá atender às condições apresentadas em norma.

✓ **Chuva máxima de projeto**

A profundidade admissível e a área inundável, para as condições de chuva máxima de projeto, deverão obedecer aos critérios apresentados em norma.

Escoamento Transversal à Rua

✓ **Capacidade teórica**

A capacidade teórica deve ser calculada no ponto crítico do escoamento transversal à rua.

✓ **Sarjetões**

Onde o escoamento transversal se verifica em uma rua secundária ou principal, através de um sarjetão, a área da seção utilizada para cálculos será aquela correspondente à linha central da rua, e a declividade deverá corresponder à do sarjetão naquele ponto.

Considerações Especiais para Áreas Comerciais

Em áreas comerciais muito desenvolvidas onde é provável grande movimento de pedestres, devem ser utilizadas sarjetas que possam ser ultrapassadas com um passo da ordem de 60 cm nos cruzamentos. Nenhum



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

escoamento deverá circundar as esquinas, sendo, portanto, necessárias bocas-de-lobo na maioria dos casos.

Do ponto de vista de tráfego de veículos, os cruzamentos devem satisfazer as mesmas exigências que as ruas principais ou mesmo avenidas, de modo a ser prevista, para as condições de chuva inicial de projeto, uma faixa para os veículos e sarjetas ultrapassáveis pelos pedestres.

Dimensionamento de Bocas de Lobo

Diversas publicações apresentam o dimensionamento de bocas de lobo, dentre as quais recomenda-se o Manual de Drenagem de Rodovias – DNIT 2006 e Eficiência Hidráulica de Bocas de Lobo – Podalyro Amaral de Souza.

O dimensionamento para boca de lobo pode ser interpretado com o um vertedor ou como um orifício quando se apresenta atestado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

08 - REDE DE GALERIAS CIRCULARES

OBJETIVO

O objetivo das presentes indicações é apresentar os procedimentos básicos para o dimensionamento hidráulico das redes de galerias de águas pluviais com tubos de seção circular.

TUBOS USUALMENTE UTILIZADOS

Os diâmetros de tubos de concreto comerciais normalmente disponíveis no mercado para a implantação de galerias de águas pluviais são: 0,40; 0,50; 0,60; 0,80; 1,00; 1,20 e 1,50m.

DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO

Os coeficientes apresentados neste documento são recomendações para uso geral. Caso o projetista venha a adotar valores diferentes daqueles aqui recomendados, uma justificativa deverá acompanhar os novos valores adotados. O dimensionamento de uma rede de galerias de águas pluviais pressupõe um estudo prévio do escoamento nas ruas a fim de fixar o ponto de locação primeira boca de lobo a partir do qual deverá ter início a rede. Essa recomendação vale tanto para a galeria principal como para os ramais que por ventura venham a fazer parte da rede.

Dentre os procedimentos e critérios básicos de projeto de uma rede de galerias de águas pluviais, alguns podem ser resumidamente citados abaixo:

- ✓ Para o projeto de uma rede de galerias de águas pluviais é necessário dispor do arranjo geral da rede em planta.
- ✓ O ponto inicial de uma rede de galerias de águas pluviais deve corresponder ao ponto onde a vazão escoada pela rua ou avenida supera a capacidade admissível para a mesma.
- ✓ *Devem ser previstas galerias desde os pontos altos do arruamento, possibilitando a implantação das ligações pluviais de todos os lotes.*
- ✓ Em seguida é necessário estabelecer um perfil preliminar da mesma e respectivos ramais, adotando, de início, diâmetros arbitrários para os diversos



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

trechos, com a finalidade de uma avaliação preliminar das velocidades de escoamento para a determinação dos respectivos tempos de concentração.

✓ Normalmente as declividades a serem adotadas correspondem às próprias declividades das ruas, entretanto, quando as velocidades superarem os limites permissíveis é necessário inserir poços de queda a fim de reduzir as declividades de determinados trechos visando não ultrapassar os referidos limites.

✓ Uma vez conhecidos os tempos de concentração, são calculadas as vazões ao longo de toda a rede.

✓ Conhecidas as vazões de dimensionamento da rede, deve ser efetuada uma reavaliação dos diâmetros anteriormente adotados agora dimensionados para as novas vazões, acima estabelecidas.

✓ Uma vez definidos os diâmetros dos tubos ao longo dos diversos trechos da galeria, é conveniente efetuar uma atualização das velocidades de escoamento e seus respectivos tempos de concentração, bem como as vazões finais de projeto.

✓ O recobrimento mínimo da rede deve ser de 0,80m quando forem empregadas tubulações sem estrutura especial. Quando, por condições topográficas, forem utilizados recobrimentos menores, deverá ser projetado reforço da tubulação para suportar os esforços envolvidos.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

A apresentação dos resultados dos cálculos efetuados deve ser efetuada mediante um quadro ou tabela na qual constem pelo menos os seguintes elementos:

✓ Numeração dos poços de visita –PV, preferencialmente de jusante para montante;

✓ Cotas dos pontos de cruzamentos das ruas e nos tampões dos poços de visita;

✓ Cotas das geratrizes inferiores das tubulações a montante e a jusante de cada trecho;

✓ Denominação das bacias contribuintes;

✓ Áreas parciais das bacias;

✓ Áreas acumuladas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

✓ Tempos de entrada e escoamento pela galeria e sarjeta;

✓ Tempo de concentração;

✓ Coeficientes de escoamento superficial parcial e ponderado;

✓ Intensidade de precipitação;

✓ Vazões parciais e totais;

✓ Declividades das ruas e das tubulações;

✓ Capacidade admissível de escoamento pelas ruas;

✓ Vazões efetivas pelas sarjetas;

✓ Velocidades nas sarjetas;

✓ Declividades das galerias;

✓ Diâmetros das galerias;

✓ Capacidade das galerias;

✓ Vazões efetivas pelas galerias;

✓ Altura de escoamento nas galerias;

✓ Velocidades nas galerias;

✓ O projeto das galerias deverá ser apresentado em planta e perfil. É também necessária a apresentação de perfis longitudinais da galeria principal, assim como, dos ramais que façam parte da rede, indicando o greide das ruas e perfis do topo e fundo da tubulação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09 - REDE DE GALERIAS CELULARES

OBJETIVO

O objetivo das presentes indicações é apresentar os procedimentos básicos para o dimensionamento hidráulico das redes de galerias de águas pluviais composta por galerias celulares.

GALERIAS CELULARES USUALMENTE UTILIZADAS

As dimensões comerciais das células de concreto utilizadas variam tanto em largura como em altura, esta última limitada pelo terreno. A largura das células pode variar de 10 em 10 cm entre 2,00 e 8,00m. Já a altura das células varia de acordo com o terreno entre 1,50 e 3,50 m. Obras que apresentem largura acima de 8,00 m são consideradas como pontes.

Deverão ser previstos acessos para visita e inspeção das galerias em distâncias máximas de

50m. Deverão também serem previstos acessos em todas as inflexões, horizontais ou verticais, e em todas as confluências com galerias circulares ou celulares. Os acessos poderão ser construídos através do prolongamento das paredes laterais formando um poço com a largura da galeria celular, tamponado com peças de concreto instaladas ao nível do pavimento como utilizando pescoço circular e tampa de ferro fundido ao nível do pavimento. Os acessos deverão ser verificados quanto a esforços, armadura, etc.

DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO

O dimensionamento de uma rede de galerias de águas pluviais pressupõe um estudo prévio para avaliação de sua localização. As galerias celulares são normalmente utilizadas nas obras de macrodrenagem, servindo como coletoras das redes de microdrenagem.

Dentre os procedimentos e critérios básicos de projeto de uma rede de galerias de águas pluviais, alguns podem ser resumidamente citados abaixo:

 [prefeiturademossoro](#)  [prefmossoro](#)  [PMMGecom](#)  [www.mossoro.rn.gov.br](#)
Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN ☎ (84) 3315-5000



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

✓ Para o projeto de uma rede de galerias de águas pluviais é necessário dispor do arranjo geral da rede em planta.

✓ O ponto inicial de uma rede de galerias celulares de águas pluviais deve corresponder ao ponto onde resulte mais econômica a utilização deste tipo de seção em comparação com a utilização de galerias circulares simples ou múltiplas.

✓ Em seguida é necessário estabelecer um perfil preliminar do terreno e da galeria, adotando, de início, dimensões arbitrárias para os diversos trechos, com a finalidade de uma avaliação preliminar das velocidades de escoamento para a determinação dos respectivos tempos de concentração.

✓ As galerias pluviais são normalmente projetadas para funcionamento em regime livre e a seção plena para a vazão de projeto. A velocidade máxima admissível é determinada em função do tipo de material a ser empregado na rede. Para galerias celulares de concreto, a velocidade máxima permitida é de 4,0m/s, e a mínima é de 0,80 m/s, lâmina deverá respeitar a borda livre de 20 centímetros (h=20cm).

✓ Normalmente as declividades a serem adotadas correspondem às próprias declividades das ruas, entretanto, quando as velocidades superarem os limites permitidos é necessário inserir poços de queda a fim de reduzir as declividades de determinados trechos visando não ultrapassar os referidos limites.

✓ Uma vez conhecidos os tempos de concentração são calculadas as vazões ao longo de toda a rede utilizando o método racional.

✓ Conhecidas as vazões de dimensionamento da rede deve ser efetuada uma reavaliação das dimensões anteriormente adotadas agora dimensionados para as novas vazões, acima estabelecidas.

✓ Uma vez definidas as dimensões das galerias ao longo dos diversos trechos é conveniente efetuar uma atualização das velocidades de escoamento e seus respectivos tempos de concentração, bem como as vazões finais de projeto.

✓ O recobrimento mínimo da rede deve ser de 0,80m. Quando for necessária a utilização de recobrimentos menores, deverá ser feita a análise do comportamento das redes de drenagem afluentes a galeria em projeto e justificada a utilização desta solução.

 [prefeiturademossoro](#)  [prefmossoro](#)  [PMMGecom](#)  [www.mossoro.rn.gov.br](#)
Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, Mossoró/RN ☎ (84) 3315-5000



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

A apresentação dos resultados dos cálculos efetuados deve ser efetuada mediante quadro na qual constem pelo menos os seguintes elementos:

- ✓ Dimensionamento Hidrológico da galeria
- ✓ Numeração dos poços de visita – PV
- ✓ Cotas dos pontos no pavimento nos cruzamentos das ruas e nos

poços de visita

- ✓ Comprimentos dos trechos
- ✓ Cota de fundo das galerias nos poços de visita
- ✓ Declividades das galerias
- ✓ Dimensões das galerias
- ✓ Capacidade das galerias
- ✓ Vazões efetivas pelas galerias
- ✓ Velocidades nas galerias
- ✓ Observações relevantes
- ✓ O projeto das galerias deverá ser apresentado em planta e perfil. É

também necessária a apresentação de perfis longitudinais da galeria, indicando o greide das ruas, perfis do topo e fundo da galeria e linhas d'água de projeto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10 - BUEIROS CIRCULARES E CELULARES

OBJETIVO

Esse item tem por objetivo mencionar tipos e parâmetros de bueiros a serem utilizados nos projetos de drenagem no município.

DEFINIÇÕES

Um bueiro é definido como um conduto utilizado para dar passagem livre às águas provenientes de drenagem superficial, sob uma rodovia, ferrovia, canal ou qualquer tipo de aterro.

Nos projetos de drenagem são considerados bueiros as galerias de águas pluviais de curta extensão, geralmente utilizadas na transposição de via sobre um curso d'água. A posição mais favorável para o bueiro é quando cruza perpendicularmente a via, mas em muitos casos o cruzamento é oblíquo.

BUEIROS EM ÁREAS URBANAS

As metodologias para dimensionamento dos bueiros são desenvolvidas geralmente para projeto de estradas, e sua aplicação em drenagem urbana exige um cuidado adicional quanto à carga hidráulica admissível a montante. O levantamento topográfico deve necessariamente conter as soleiras dos imóveis situados junto ao curso d'água em estudo e ainda, a cota de fundo e diâmetro das galerias que deságuam nesse mesmo córrego. Com esses dados, pode ser estabelecido o nível máximo d'água a montante, que deve estar 1,0 m abaixo da soleira mais baixa, e abaixo da geratriz superior das galerias que deságuam no córrego. Caso a área esteja ainda em urbanização, o mesmo critério deve ser adotado com relação à cota de lotes particulares. Em geral, essas condicionantes levam a se considerar o nível d'água a montante igual à cota da geratriz superior na entrada do bueiro.

- **Metodologia**

Para o dimensionamento dos bueiros, recomenda-se utilizar a metodologia apresentada em "Drenagem Urbana – Manual de Projeto, CETESB, 1986". Essa



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

metodologia deve ser aplicada nos projetos de bueiros, no dimensionamento das embocaduras de galerias pluviais e na verificação de projetos quando se planeja a sua implantação em etapas.

- **Importância da entrada**

Um bueiro tem sua capacidade limitada pela descarga admitida em sua entrada. Frequentemente, bueiros e canais abertos são cuidadosamente projetados com grande atenção quanto à declividade, seção transversal e rugosidade, mas sem o devido cuidado quanto às limitações de entrada. Bueiros projetados com o auxílio das equações do regime uniforme raramente têm condições de transportar a descarga de projeto devido às limitações impostas pelas entradas.

- **Entradas de Bueiros**

Entradas de bueiros com vários formatos e diferentes características podem ser projetadas para objetivos específicos. As vantagens e desvantagens dos vários tipos de entrada devem ser pesadas, cuidadosamente, antes da seleção de um determinado tipo em particular, devendo-se incluir considerações de ordem hidráulica, topográfica, bem como as que levem em conta o custo total da instalação.

- **Entradas de Condutos Longos**

As entradas são importantes no projeto de bueiros para a travessia de estradas, entretanto, elas têm igualmente grande importância no projeto econômico de bueiros longos e outros condutos. Um bueiro longo que não tenha sua capacidade de transporte plenamente utilizada resulta em investimento parcialmente perdido.

- **Estrutura da entrada de sistemas de drenagem**

O projeto de um bueiro, incluindo as estruturas de entrada e saída, requer uma análise dos custos, eficiência hidráulica, objetivos e condições topográficas do local de implantação. Quando as condições permitirem um nível elevado d'água a montante, a escolha de um determinado tipo de entrada poderá não ser o ponto crítico, mas se o nível for limitado e/ou os processos de sedimentação e erosão forem apreciáveis, a escolha de uma entrada mais eficiente deve ser providenciada para se obter a necessária capacidade de



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

descarga pelo bueiro.

O objetivo principal de um bueiro é conduzir uma determinada vazão. Um bueiro pode também ser utilizado para limitar uma vazão, isto é, para descarregar um volume controlado de água, enquanto a bacia a montante do mesmo é utilizada como reservatório de detenção, a fim de reduzir a vazão de pico de enchente. Neste caso, é desejável a escolha de uma entrada que apresente baixa eficiência hidráulica.

- **Entradas Projetantes**

Este tipo de entrada apresenta grande variação quanto à eficiência hidráulica, bem como quanto à sua adaptabilidade em relação ao tipo de material utilizado na confecção do tubo.

- **Tubo de Concreto**

Tubo de concreto do tipo ponta e bolsa, ou do tipo macho e fêmea com extremidade em bolsa ou com extremidade ranhurada, utilizado como entrada, apresenta alta eficiência hidráulica, com um coeficiente de entrada em torno de 0,25. Quando o tubo for seccionado, apresentando a entrada com aresta em canto vivo, o coeficiente de entrada passa a ser de 0,50.

- **Entradas com Muros de Testa**

Os muros de testa, podem ser usados por várias razões, como aumento da eficiência da entrada e da estabilidade do aterro, além de proteger o mesmo contra a erosão. A eficiência da entrada varia em função do tipo de material utilizado na execução do conduto. A Figura 6.2. ilustra um tipo de muro de testa, provido de muros de ala.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

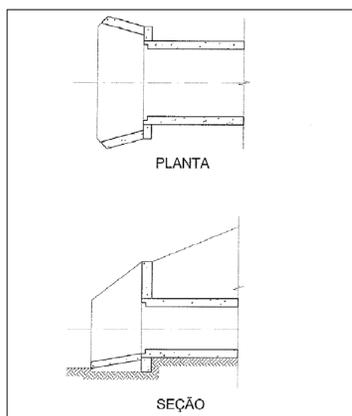


Figura 6.2 - Entrada com muro de testa e muros de ala.

• **Tubo de Concreto**

Para tubo de concreto do tipo macho e fêmea ou com extremidade em bolsa, a utilização de muro de testa permite um pequeno aumento na eficiência hidráulica. A principal razão para o uso do muro de testa está na proteção do aterro e na facilidade de manutenção. O coeficiente de entrada é da ordem de 0,20 para tubos terminando em bolsa ou ranhurados, e de 0,40 para tubos seccionados (borda em ângulo reto).

• **Porjetos de bueiros**

O dimensionamento dos bueiros pode ser realizado através de planilhas ou softwares de cálculos.

• **Informações Necessárias de Projeto**

Várias informações necessárias para projeto de bueiros são obtidas em outras diretrizes, oportunamente indicadas. Os elementos seguintes devem ser



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

determinados, antes que o bueiro possa ser projetado:

- ✓ Cota do nível d'água a montante
- ✓ Cota do nível d'água a jusante
- ✓ Vazão de projeto
- ✓ Cotas do fundo do bueiro

• **Procedimento Geral para o Projeto de Bueiros**

Considerando-se os problemas resultantes da topografia e outros que deverão ser levados em consideração, o projeto completo de um bueiro oferece maiores dificuldades que o simples processo para seu dimensionamento. Os problemas encontrados são muito variados e numerosos para serem generalizados.

• **Cotas do Fundo do Bueiro**

Após a determinação da carga hidráulica admissível a montante, da altura d'água a jusante e do comprimento aproximado, as cotas do bueiro deverão ser fixadas. Havendo ou não afogamento da entrada do bueiro, não é desejável a erosão das paredes do canal quer para a condição de escoamento da vazão de projeto, quer para vazões menores. Para reduzir as possibilidades de erosão no canal a montante, deve-se, numa primeira tentativa, fixar a declividade do bueiro como sendo idêntica à do canal. Para canais naturais, as condições de escoamento a montante do bueiro devem ser investigadas, para que seja verificada a ocorrência de erosão.

• **Limitação da Carga Hidráulica a Montante**

Se a carga hidráulica for insuficiente para proporcionar a descarga exigida, será necessário considerar uma das seguintes soluções: aumentar as dimensões do bueiro, rebaixar o fundo da entrada, adotar uma seção transversal irregular, utilizar tubos múltiplos ou bueiros celulares, ou ainda, qualquer combinação das soluções apresentadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- **Saída do Bueiro**

Deverá ser verificada a possibilidade de erosão provocada por velocidades elevadas na saída do bueiro. Se esta possibilidade for verificada, será necessário incluir no custo do bueiro a construção de uma seção terminal alargada, de uma estrutura de dissipação de energia, ou então, de proteção do canal com enrocamento.

- **Declividade Mínima**

Para evitar uma possível sedimentação que iria provocar entupimento do bueiro, sua declividade deverá ser suficiente para que seja mantida uma velocidade que proporcione sua autolimpeza, a velocidade mínima de dimensionamento é de 0,8 m/s. A declividade deverá ser verificada para cada projeto, e caso a velocidade mínima não seja atingida, poderá ser adotada uma das seguintes soluções: aumento da declividade do tubo, aumento do diâmetro do tubo, utilização de tubo com menor rugosidade, ou então, uma combinação dessas soluções.

Considerações especiais sobre bueiros

- **Erosão e Sedimentação**

Os fenômenos de erosão e sedimentação são de difícil análise, não sendo suscetíveis de sistematização através de tabelas ou fórmulas. Nos casos em que houver dúvida quanto à possibilidade de ocorrência de erosão ou sedimentação, deve ser proporcionada suficiente proteção compatível com a importância da estrutura e das propriedades vizinhas.

- **Canais artificiais**

A declividade e a geometria de um canal artificial devem ser fixadas de maneira que os processos de erosão ou sedimentação que eventualmente ocorram sejam significativamente inferiores aos que seriam observados, admitindo-se a situação de canal natural. Para impedir erosão e deposição, as cotas do fundo do bueiro devem ser fixadas após uma análise detalhada da linha de energia.

- **Canais Naturais**

Os canais naturais representam um sério desafio para o bom desempenho de um bueiro. Quando a declividade do canal a montante se reduz,



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

existe grande possibilidade de ocorrer sedimentação. No caso de ocorrer suficiente cobertura do aterro, o bueiro pode ser elevado de cerca da metade do seu diâmetro sobre o greide do canal, desde que o consequente aumento do nível d'água a montante seja aceitável. Não sendo possível esta elevação, deve-se selecionar um bueiro de maior diâmetro. Por outro lado, quando houver um aumento da declividade nas proximidades do bueiro, deve ser providenciada proteção contra a erosão que aí possa ocorrer.

A implantação de um bueiro em um canal natural deve ser precedida de uma inspeção local, para que fique estabelecido se as condições naturais do canal são de deposição, erosão ou de estabilidade.

- **Entradas de bueiros celulares de concreto**

Os projetos de entradas de galerias de concreto devem, quanto aos aspectos hidráulicos, dispensar tantos cuidados quantos para o caso de bueiros circulares. Quanto mais elevado for o aterro e mais longo o conduto, tanto mais importante deve ser o projeto da entrada, tendo em vista reduzir os custos de implantação.

O projetista, ao analisar as possibilidades de redução das dimensões do conduto, deve ter em conta os seguintes aspectos:

- ✓ Custo de entradas especiais;
- ✓ Pressões internas admissíveis no conduto;
- ✓ Sedimentação a montante;
- ✓ Velocidade na saída e erosão a jusante;
- ✓ Deposição de detritos na entrada;
- ✓ Carga hidráulica admissível a montante.

- **Entradas Comuns de Bueiros Celulares**

Em geral, os bueiros são relativamente curtos, e o custo relativo de uma entrada é alto se comparado com o mesmo custo para o caso de um bueiro longo. Assim sendo, a entrada de um bueiro deve ser dimensionada de forma a oferecer proteção suficiente, a um custo relativamente baixo. Tendo-se em vista suas dimensões, as entradas de bueiros devem ser projetadas como muros de arrimo, e caso seja necessário, o uso de lajes de fundo a montante para impedir



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

erosão do canal, estas devem resistir à subpressão.

Entradas Especiais para Bueiros Celulares

Entradas para bueiros não podem ser caracterizadas de forma geral, sendo impossível apresentar coeficientes, curvas ou tabelas para o projeto das mesmas. Uma entrada especial, frequentemente é escolhida, tendo em vista, uma função específica, como a redução das perdas de carga na entrada a valores bem abaixo dos obtidos com entradas comuns, ou proporcionar a conversão de energia potencial (nível d'água elevado, a montante) em energia cinética (velocidade). Entradas especiais são também utilizadas para limitar a descarga no conduto, provocando armazenamento a montante e reduzindo a descarga de pico.

Considerações gerais

Entradas de Canais Abertos

As entradas de canais abertos frequentemente exigem planejamento e projeto tão cuidadosos quanto o dispensado aos bueiros e condutos longos, para que seja alcançado o necessário desempenho hidráulico.

O projetista deve analisar as características do gradiente de energia para que sejam asseguradas condições para uma equilibrada distribuição de energia, além de um controle de velocidade e perda de energia que, juntamente com outros fatores, controlam as características do escoamento a jusante. As confluências de canais, em particular, devem ter cuidadoso projeto hidráulico para eliminar problemas de erosão, reduzir a ocorrência de ondas e minimizar os efeitos de remanso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CHECK-LIST PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS URBANOS

Processo:				
Empreendimento/Obra:				
Endereço:				
Data:				
ITEM	ELEMENTO ANALISADO	ATENDE		
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
01	MEMORIAL DESCRITIVO			
	Descrição da área abrangida			
	Delimitação das bacias contribuintes			
	Dados hidrológicos local (https://labimc.ufersa.edu.br/estacao-meteorologica/)			
	Levantamento topográfico da área abrangida			
02	Ensaio de permeabilidade do solo (ensaio de infiltração)			
	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
	Cálculo da vazão de projeto - método racional			
	Tempo de Concentração na Bacia - Fórmula de Kirpich			
03	Intensidade da Chuva- equação de chuvas IDF- Intensidade Duração e Frequência de Mossoró			
	Dimensionamentos dos coletores - Equação da Continuidade + Lei de Chézy + Equação de Manning - Strikler			
	PROJETO DE DRENAGEM			
04	Dispositivos de microdrenagem			
	Captação			
	Destinação			
	Topografia			
	Indicação do escoamento pluviométrico			
05	Justificativa técnica do método adotado			
	DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DA CAPTAÇÃO ATÉ O DESTINO FINAL DA CONTRIBUIÇÃO PLUVIOMÉTRICA			
06	ART DE EXECUÇÃO			
07	ART DE PROJETO			
ARQUIVOS DIGITAIS DO PROJETO				
Observação: Consultar previamente o Setor de Drenagem da Prefeitura Municipal de Mossoró sobre viabilidade do destino pluviométrico.				
APROVADO		SIM	NÃO	
Observações:				

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO COM O MANUAL DE ILUMINAÇÃO, MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO E MANUAL DE DRENAGEM URBANA

Declaramos através, nos termos dos nos termos dos arts. 13 e 14, do inciso II do art. 28, dos arts. 32 a 35, todos da Lei Complementar nº 12, de 11 de dezembro de 2006 - Plano de Diretor de Mossoró e do art. 160 e dos arts. 195 a 198, da Lei Complementar nº 47 de 16 de dezembro de 2010 - Código de Obras, Posturas e Edificações do Município de Mossoró que a Compromissária _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ _____, neste ato representada pelo seu representante legal o/a Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF: _____ e RG: _____, assume o compromisso de executar os projetos de infraestrutura de acordo com o Manual de Iluminação Pública, o Manual de Pavimentação e o Manual de Drenagem Urbana, **check-list** de aprovação e projetos, apresentados pela Secretaria de Infraestrutura - Seinfra e pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semurb, anexados nesse documento.

Mossoró/RN, ____ de ____ de ____

ASSINATURA DA COMPROMISSÁRIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 150, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER a FABIO HUDSON CAMARA DA SILVA, portador do RG nº 1561682 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 938.591.804-44, na qualidade de cônjuge, LISA MANUELE MENEZES BRASIL CÂMARA, portadora do RG nº 085.928.214-

79 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 3.486.319 e ANA ELISE MENEZES BRASIL CÂMARA, portadora do RG nº 3.486.318 SSP/RN, ambas na qualidade de dependentes, benefício de PENSÃO POR MORTE em virtude do falecimento de ISADORA DE MENEZES BRASIL CÂMARA, no dia 21 de novembro de 2023, portadora do RG nº 001597102 ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 022.389.674-86, servidora na ativa no cargo de veterinária, com matrícula nº 0127833, vínculo I, no valor de R\$ 3.364,76 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), nos termos dos parágrafos 1º, 2º, 3º, 5º, e 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 12 da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, artigos 3º e 7º, I, da LC nº 060/2011, assim discriminados:

Valor Médio Apurado: R\$ 5.903,08

Valor do Provento Apurado por Incapacidade: R\$ 5.903,08*60% = R\$ 3.541,85

Cota familiar (Equivalente a 50% da média aritmética) R\$ 3.541,85* 50% = R\$ 1.770,93

Acréscimo de 45% da cota parte (Referente a 3 dependente(s)) R\$ 1.593,83

Total Provento Apurado: R\$ 3.364,76

Art. 2º O valor do benefício será reajustado anualmente, na mesma época e pelo mesmo índice dos benefícios Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 21 de novembro de 2023, conforme dispõe o artigo 30, I, LC nº 060/2011.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 151, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 196, de 30 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ACSA RAAB COSTA BEZERRA REBOUÇAS FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo de Atos Periciais – Símbolo CC6 - da Junta Biopsicossocial do Município de Mossoró, pertencente ao quadro de servidores públicos em comissão do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI Mossoró, conforme disposição da Lei Complementar nº 196, de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2023

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

RAFAEL DE FREITAS DANTAS PAIVA

GERENTE EXECUTIVO DE ATOS E EXPEDIENTES

SAYONARA AMORIM LIRA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR